

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

A

Prefeitura do Município de Leme

Secretaria de Administração Departamento de Licitações e Compras

Rua Dr. Armando de Salles de Oliveira, 1.085 3o andar Centro Leme

Assunto: IMPUGNACAO AO EDITAL DO PREGAO ELETRONICO No
013/2025

1. DO OBJETO DA IMPUGNACAO

A presente impugnação refere-se ao Pregão Eletrônico n. 013/2025, cujo objeto e o registro de preços para aquisição de materiais de limpeza para serem utilizados nas secretarias municipais. Após análise do edital, verificamos a existência de disposições que restringem indevidamente a competitividade, direcionam a licitação para determinados fornecedores e configuram possíveis irregularidades, em afronta aos princípios da isonomia e ampla concorrência, estabelecidos na Lei n. 14.133/2021 e na Constituição Federal.

2. DAS IRREGULARIDADES IDENTIFICADAS

2.1 DIRECIONAMENTO INDEVIDO

O edital exige laudos técnicos e certificações que, na prática, restringem a participação de empresas que não comercializam produtos de uma única marca específica (AUDAX). Tal exigência viola o princípio da competitividade e afronta a Sumula no 177 do Tribunal de Contas da União (TCU), que dispõe:

E vedada a exigência de marca específica no edital de licitação, salvo quando devidamente justificada por razões técnicas.

Além disso, a Lei n. 14.133/2021 não exige que os laudos sejam apresentados de forma indiscriminada e em excesso, ainda mais quando tal exigência restringe o certame e direciona para um único licitante. O excesso de laudos sem justificativa objetiva fere o princípio da razoabilidade e da proporcionalidade, previstos no artigo 5º da Constituição Federal e artigo 14 da Lei n. 14.133/2021.

Ademais, conforme preceitua o artigo 30, 5º da Lei no 8.666/1993, e vedado impor exigências restritivas que comprometam a ampla concorrência.

Exigências técnicas abusivas, como a apresentação de laudos que so um único fornecedor pode atender, violam esse dispositivo legal.

A exigência indevida de laudos técnicos restritivos pode caracterizar crime de responsabilidade dos agentes públicos envolvidos, conforme disposto no artigo 92 da Lei n. 14.133/2021, que prevê penalidades para aqueles que incluir requisitos excessivos ou discriminatório no edital.

2.2 INTIMAMENTE LIGADO AO PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE

A nao regularização fere claramente o Princípio da Impessoalidade. Esse princípio obriga a Administração a observar nas suas decisões critérios objetivos previamente estabelecidos, afastando a discricionariedade na condução dos procedimentos das licitações.

Hely Lopes Meirelles afirma que:

O princípio da impessoalidade, referido na Constituição de 88 (art. 37, caput), nada mais e que o clássico princípio da finalidade, o qual impõe ao administrador público que so pratique o ato para

MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

Rua Padre Sabóia de Medeiros, 915 – Sala 8 – V. Maria – São Paulo – SP – CEP 02134-001 Fone:

(5511) 2645-1001 – E-Mail: info.mscomercial@gmail.com

o seu fim legal. E o fim legal e unicamente aquele que a norma de Direito indica expressa ou virtualmente como objetivo do ato, de forma impessoal. (Hely Lopes, 1997, p.85).

Intimamente ligado ao princípio da impessoalidade encontra-se o da igualdade. Tal preceito, insculpido no preambulo da Constituição Federal de 1988, determina a competição entre os licitantes de forma igualitária, **cabendo a Administração Pública tratar todos os administrados de maneira a impedir favoritismos.**

Ora, nao faz sentido exigir uma exposição tão alta a nevoa salina se o local onde os objetos ficaram nao possui uma atmosfera que respalde tal exigência.

Em face disso, a descrição dos bens a serem adquiridos deve garantir o maior acesso possível de interessados. A respeito do tema, o TCU ja orientou em seus julgados:

“ O direcionamento na descrição do objeto caracteriza-se pela inserção, no instrumento convocatório, de características atípicas dos bens ou serviços a serem

adquiridos (...) Para mitigar tal risco, e indispensável atentar para a lição contida no Acórdão 2.383/2014-TCU-Plenário, no sentido de que, em licitações para aquisição de equipamentos, havendo no mercado diversos modelos que atendam completamente as necessidades da Administração, deve o órgão licitante identificar um conjunto representativo desses modelos antes de elaborar as especificações técnicas e a cotação de preços, de modo a evitar o direcionamento do certame para modelo específico e a caracterizar a realização de ampla pesquisa de mercado.”

Portanto, de acordo com o entendimento do TCU, é essencial que a Administração Pública atente para as especificações técnicas, buscando identificar características que contemplem um conjunto de modelos. Caso a ilustre comissão entenda que a aplicação dos critérios deve permanecer como esta, **seria prudente apresentar justificativas técnicas detalhadas sobre a adoção dos critérios elencados**, visto que a inclusão de características arbitrárias no edital afronta os princípios da isonomia e da impessoalidade.

2.3 DA RESPONSABILIDADE DOS AGENTES PUBLICOS

MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

Rua Padre Sabóia de Medeiros, 915 – Sala 8 – V. Maria – São Paulo – SP – CEP 02134-001 Fone:

(5511) 2645-1001 – E-Mail: info.mscomercial@gmail.com

A Lei n. 14.133/2021 traz diversas disposições sobre a responsabilidade dos agentes públicos na condução dos processos administrativos.

O descumprimento de deveres acarreta consequências para o agente público, podendo configurar infração administrativa, dano a Administração e crime. Nesses casos, o servidor arcará com as **consequências da responsabilidade administrativa, civil e penal**.

O renomado jurista Di Pietro ensina que: O servidor público se sujeita a responsabilidade civil, penal e administrativa decorrente do exercício do cargo, emprego ou função. Em outras palavras, ele pode praticar atos ilícitos no âmbito civil, penal e administrativo.

O professor Jose Afonso da Silva ratifica este entendimento ao afirmar que nos **regimes democráticos nao existe governante irresponsável**. Assim, nao se admitem desvios de conduta de governantes, autoridades e servidores sem a devida responsabilização pelos atos ou danos causados.

Além disso, estando comprovado o dano causado ao Estado, nesse caso o dever de conduzir de maneira proba, evitando fraudes no procedimento licitatório ou contratações irregulares, infringe-se os artigos 337-I e 337-N da Lei 14.133/21 que

MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

Rua Padre Sabóia de Medeiros, 915 - Sala 8 - V. Maria - São Paulo - SP - CEP 02134-001 Fone:

(5511) 2645-1001 - E-Mail: info.mscomercial@gmail.com

podem ser aplicados ao presente caso. Os artigos são bem claros, conforme se demonstra:

Art. 337I. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.

Art. 337-N. Obstar, impedir ou dificultar, injustamente, a inscrição de qualquer interessado nos registros cadastrais ou promover indevidamente a alteração, suspensão ou cancelamento de registro do inscrito:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa

Portanto, é imprescindível que esta impugnação seja acolhida para garantir a legalidade e transparência do procedimento licitatório.

MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

Rua Padre Sabóia de Medeiros, 915 – Sala 8 – V. Maria – São Paulo – SP – CEP 02134-001 Fone:

(5511) 2645-1001 – E-Mail: info.mscomercial@gmail.com

3. DO PEDIDO

Diante das irregularidades apresentadas, **requeremos a imediata retificação do edital, com a exclusão da divisão em lotes e a adoção do critério de menor preço por item**, conforme previsto nos Acórdãos 2.622/2015 e 1.793/2020 do TCU.

Adicionalmente, requeremos **a exclusão das exigências de laudos técnicos sem justificativa clara**, conforme estabelecido pelo Acórdão 3.259/2019 do TCU.

Caso as irregularidades apontadas não sejam sanadas, reservamo-nos o direito de adotar as medidas cabíveis junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), ao Ministério Público e demais órgãos de controle, inclusive mediante a proposição de ações judiciais por abuso de poder e direcionamento indevido do certame.

Atenciosamente,

MS DE ARAUJO
ATACADISTA DE
PRODUTOS EM
GERAL
LTDA:2630085800
0165

Assinado de forma
digital por MS DE
ARAUJO ATACADISTA DE
PRODUTOS EM GERAL
LTDA:26300858000165
Dados: 2025.03.10
17:46:12 -03'00'

Marcel Silvati de Araujo
CNPJ: 26.300.858/0001-65
CPF: 292.085.328-79



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

PROCESSO ADM 1DOC Nº 1.901/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: (MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE)

LOCAL: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR

FINALIDADE: (REGISTRO DE PREÇOS)

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (11/03/2025 – 08:00h)

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: (24/03/2025 – 08:00h)

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: (24/03/2025 – 08:01h)

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: (25/03/2025 – 09:00h)

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRONICAS

MODO DE DISPUTA: (Aberto);

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: LOTES 09 e 10.

VALIDADE DA PROPOSTA: (60 DIAS)

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.079.244,23 (ESTIMADO)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME** torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, inclusive decretos municipais regulamentadores, *(publicados na Imprensa Oficial de Leme, edições nºs 3271, 3406 e 3450, respectivamente, de 14/03/2023, 27/10/23, e 06/01/24, disponíveis no site oficial da Prefeitura - www.leme.sp.gov.br)* e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**





2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br. “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF)

Contatos:

1) Departamento de Licitações e Compras: Telefone e e-mail: (19) 3097-1.000 – licitacao@leme.sp.gov.br

2) Bolsa Brasileira de Mercadorias:

Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento - licitantes (fornecedores)

O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, (11) 3113.1900 - Central de atendimento em São Paulo, ou por Whatsapp (11) 9.9837-6032, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br

Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias de segunda a sexta feira, das 08 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br

O custo de operacionalização e uso do sistema de Pregão Eletrônico ficará a cargo do licitante, que pagará à BBMNET Licitações Eletrônicas, provedora do sistema eletrônico, o valor por ela fixado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.





2.3. Para os **Lotes 09 e 10**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. **Em não havendo o interesse de participação, de, no mínimo, 03 (três), ME's ou EPP's, será admitida a participação de outras empresas, aplicando-se, outrossim, os critérios de desempate previstos para as ME'S e EPP's, pelas LC's 123/06 e 147/14 ss.**

2.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00).

***Nota Explicativa (AGU):** Utilizar os dispositivos 2.3 e 2.3.1 apenas se houver itens com participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em razão do valor, conforme art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.*

Nos termos do art. 4º, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, não será aplicado esse tratamento diferenciado (I) no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e (II) no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites acima estabelecidos (art. 4º, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

2.4. Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil,





por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9. ~~xxxxxx~~;

2.4.10. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.11. cooperativas;

2.4.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica

2.11. Será permitida a participação em consórcio de até 03 (três) empresas, sujeitas às seguintes regras:





- a) As empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito por todas elas, indicando a empresa líder, que será responsável principal, perante o(a) Município de Leme, pelos atos praticados pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária estabelecida na alínea (d) deste item. Por meio do referido instrumento a empresa líder terá poderes para requerer, transigir, receber e dar quitação (na fase de habilitação);
- b) Apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômica–financeira, à regularidade fiscal, social e trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico–financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no Consórcio, para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico–financeira, se o caso. Não será admitida, contudo, se o caso, a soma de índices de liquidez e endividamento, para fins de qualificação econômico–financeira;
- c) As empresas consorciadas não poderão participar da licitação isoladamente, nem por intermédio de mais de um consórcio;
- d) As empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na de execução do objeto.
- e) O consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da celebração da Ata de Registro de Preços.
- f) As operações societárias promovidas por sociedades empresariais isoladamente ou por aquelas participantes de consórcio ou as alterações de composição de consórcio deverão ser submetidas à análise do Município de Cosmópolis, para aferição da manutenção das condições de habilitação ou verificação de suas implicações com o objeto da Ata de Registro de Preços, que poderá ser extinto em qualquer hipótese de prejuízo ou elevação de risco para o seu cumprimento.





g) A substituição e o ingresso de consorciado deverá ser expressa e previamente autorizada pelo Município de Leme, e será condicionada à comprovação de que a empresa substituta/ingressante preenche os requisitos exigidos para habilitação jurídica e de regularidades fiscal, social e trabalhista, e se o caso, a comprovação de que o consórcio mantém, no mínimo, os quantitativos originários para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados à ocasião do certame.

h) Se o caso, o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para habilitação econômico-financeira;

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço - **conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas. (FICHA TÉCNICA - ANEXO VIII)**

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.





3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação eventualmente juntados pelo licitante nesta etapa, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação eventualmente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado. **Deverá, entretanto, a licitante vencedora, encaminhar os documentos de habilitação exigidos neste edital, posteriormente, na fase própria (de habilitação), dentro do período de tempo concedido pelo Pregoeiro, informado neste edital e no andamento da sessão.**

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.





- 4.11. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.12. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.
- 4.12.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5. A ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.
- 5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.
- 5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.
- 5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor [global do lote].
- 5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.





5.9. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *conforme tabela abaixo*:

LOTE	VALOR MÍNIMO DOS LANCES
01	R\$ 5.000,00
02	R\$ 5.000,00
03	R\$ 1.000,00
04	R\$ 2.000,00
05	R\$ 5.000,00
06	R\$ 5.000,00
07	R\$ 90,00
08	R\$ 800,00
09	R\$ 1.000,00
10	R\$ 1.000,00

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**

5.11.1 No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.





5.11.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.16 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.16.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.16.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.16.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.16.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.16.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.16.5.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;





5.16.5.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.16.5.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.16.5.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.16.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.16.6.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.16.6.2 empresas brasileiras;

5.16.6.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.16.6.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

Observação : Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante melhor classificado deverá redefinir o ultimo lance ofertado/vencedor, utilizando o botão próprio do sistema **“redefinir valores”**.

5.18 Será desclassificada a proposta que:

5.18.1 contiver vícios insanáveis;





- 5.18.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 5.18.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.18.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.18.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.19 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.19.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 5.19.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 5.19.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.20 ~~Em contratação de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:~~

~~5.20.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;~~

~~5.20.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital (todos os itens constantes são relevantes para o presente edital);~~

~~5.20.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.~~

~~5.20.4 Caso prevista exigência de garantia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.~~

5.21 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.22 O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para, no prazo fixado pelo Pregoeiro, apresentar nova proposta (e Planilha detalhada com os preços unitários e totais, qdo for o caso) por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, mediante aplicação de desconto de forma linear sobre os preços unitários, equivalente ao



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



percentual de desconto dado sobre o preço total vencedor, sob pena de não aceitação da proposta. Poderá ser dispensada a apresentação pelo Pregoeiro ou poderá ser adequada por ele de forma linear se assim não vier.

~~5.22.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, a(s) planilha(s) com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, nos mesmos moldes do item anterior.~~

5.23 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.23.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.23.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.23.3 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 02 horas**, envie a proposta com a planilha de preços adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada dos documentos de habilitação e eventuais complementares quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.4 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24 **(AMOSTRA)** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.24.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.24.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.24.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

5.24.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda





6 DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>)
- c) Cadastro de Apenados do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>.

6.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

6.4 Os documentos de habilitação a serem apresentados estão descritos no ANEXO III, e serão exigidos do licitante melhor classificado.

6.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

6.6 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, que não possa ser dirimida de forma digital/eletrônica, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

6.7 Os documentos exigidos para fins de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, disponíveis para consulta no SICAF, poderão ser substituídos pelo registro cadastral válido junto ao mesmo, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021. Os demais documentos exigidos neste edital, que não estejam disponíveis no SICAF, bem como, as declarações exigidas nos demais anexos deverão ser enviados através do sistema, mediante autorização/determinação do Pregoeiro.

6.8 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos



trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas(nos termos do item 3.2.2).

6.10 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.11 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

6.12 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

6.12.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.12.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.13 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7 DOS RECURSOS

7.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

7.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

7.3.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 10 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

7.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, sob pena de não conhecimento.





7.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.8 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo será encaminhado a autoridade superior, para a prática dos atos descritos no artigo 71 e ss da Lei 14.133/21.

8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3 injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.2.4 deixar de apresentar amostra quando exigida;

8.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.3.2 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8.1.4 fraudar a licitação

8.1.5 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:





8.1.5.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.5.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.5.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.6 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação¹

8.1.7 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

8.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e Decreto Municipal 8.058/23, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1 advertência;

8.2.2 Multa compensatória e de mora;

8.2.3 impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Leme;

8.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 8.058/23.

8.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa compensatória aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 8.058/23.

8.5 A multa de mora será aplicada em percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida dentro do prazo previsto para a execução do objeto previsto no edital e seus anexos, limitados a 05 (cinco) dias, após o que, será considerada inexecução contratual, sujeitando o contratado as demais sanções previstas no Decreto Municipal nº 8.058/23.

8.6 Multa compensatória, no percentual de 20% (vinte por cento).

8.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.





9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET, sob pena de não conhecimento.

9.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1 Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços com o(s) vencedor(es) do certame para cada Lote, cuja minuta se segue. Os preços a serem registrados são os unitários, obtidos após o término da disputa dos lances pelo total previsto no lote. Os preços unitários serão os remetidos pela licitante vencedora na sua proposta escrita, obtidos mediante aplicação do mesmo percentual de desconto sobre o preço global vencedor, a cada item que compõe o lote, de forma linear.

10.02 O Termo de Referência trata das condições e demais características relativas a Adesão a Ata e Formação de Cadastro Reserva da Ata de Registro de Preços.

10.03 - Para fins de formação de cadastro reserva, serão admitidas licitantes classificados até o 3º (terceiro) lugar em cada lote.

10.04 A Administração convocará formalmente o licitante vencedor, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, prazo improrrogável, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preço. Poderá ainda, a critério da administração, ser remetida ata para assinatura digital, através de sistema próprio, sendo considerado o início do prazo retro descrito, a partir da confirmação de entrega do documento via digital ao licitante.

11 - DAS CONTRATAÇÕES

11.01 Formalizada a Ata de Registro de Preços, as contratações dela decorrentes, dar-se-ão mediante a emissão de termo de contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 95, Lei 14.133/21, sendo que, no caso deste último, conterà informações simplificadas, mas vinculado às condições estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços, para todos os fins.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.01 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



12.02 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.03 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.04 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.05 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.06 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.07 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.08 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.09 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.10 As decisões referentes a este processo licitatório serão lançadas no processo eletrônico, e, ainda, caso necessário, por qualquer meio de comunicação que se comprove o recebimento, ou publicação oficial.

12.11. Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

12.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.13 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



12.14 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br .

12.15 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br .

12.16 Outras dúvidas acerca do edital, também poderão ser esclarecidas horário de 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado a Rua Dr Armando de Salles de Oliveira, 1085, 3º andar, Centro, Leme - fone (19) 30971000.

12.16 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.17 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.leme.sp.gov.br, e www.novobbmnet.com.br.

12.18. O foro competente para dirimir quaisquer questões acerca do presente é o de Leme/SP.

12.19 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - A - Termo de Referência-quantidades estimadas

ANEXO I - B - Estudo Técnico Preliminar (ETP)

ANEXO II – A - Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO II - B - Modelo de Pedido

ANEXO III - Exigências para habilitação

ANEXO IV - Decreto 8.163, de 21/08/23

ANEXO V - Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO VI - Modelo de Declarações obrigatórias

ANEXO VII- Modelo-proposta

ANEXO VIII - Modelo de Ficha Técnica descritiva do objeto

ANEXO IX - Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações

Leme, 06 de março de 2025

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

ANEXO I - A - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

- 1 - Fica entendido que, as especificações e toda a documentação da licitação é complementar entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido;
- 2 - Os produtos fornecidos pela EMPRESA vencedora deverão primar pela qualidade, sempre respeitando as características e determinações técnicas pertinentes;
- 3 - Os produtos e entregas serão fiscalizados com rigor pela solicitante e caso não estejam em conformidade com o descrito, ou aos fins a que se destinam, serão recusados, ocorrendo a contratada em inexecução contratual;
- 4 - Será de responsabilidade da EMPRESA também, a entrega do objeto no local determinado, com o uso de veículo próprio e suas respectivas despesas, tanto com combustível ou outras, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários relativos aos serviços prestados;
- 5 - As entregas deverão ser executadas dentro do prazo estipulado, considerando-se como atraso, o período posterior ao fixado, sem a sua correta e completa conclusão.
- 6 - As notas fiscais relativas deverão ser emitidas eletronicamente, e se fizerem acompanhar das respectivas medições aprovadas pelo órgão contratante. As medições deverão conter: local(is) da(s) entrega(s); quantidade(s) em cada local, nome completo do servidor recebedor e função exercida, data e demais ocorrências.
- 7 - A contratada deverá entregar a marca classificada/habilitada no certame, sendo que, em caso de necessidade de substituição durante o prazo de vigência da ata, deverá, previamente ao fornecimento, requerer a substituição do produto, por escrito, juntado toda documentação pertinente a comprovar o atendimento as exigências do edital.
- 8 - O recebimento do objeto dar-se-á da seguinte forma:
 - a) PROVISORIAMENTE: No momento da entrega a Administração efetuará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente juízo de aceitação;
 - b) DEFINITIVAMENTE: A Administração emitirá o RECEBIMENTO DEFINITIVO num prazo máximo de 05 dias, prorrogáveis por mais 02 dias, contados da data do recebimento provisório.
- 8.1 O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo.
- 8.2 Expirado o prazo previsto na alínea "b", sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).
- 8.3 Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, sem prejuízo da multa por eventual atraso, a CONTRATADA terá o prazo de 03 (três) dias para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.
- 8.4 A Administração não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.





OBS: LOTE(S) 09 E 10 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S E/OU EPP'S

Em não havendo o interesse de participação, de, no mínimo, 03 (três), ME's ou EPP's, será admitida a participação de outras empresas, aplicando-se, outrossim, os critérios de desempate previstos para as ME'S e EPP's, pelas LC's 123/06 e 147/14 .

**DESCRIÇÃO DOS ITENS E LOTES
 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS
 PREÇOS MÁXIMOS**

LOTE 01					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	GALÃO	<p>HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 2,0 A 2,5%: Embalagem em galão de 5 litros, para uso geral, indicado para desinfetar pisos, paredes, ralos, pias, vasos sanitários e demais superfícies fixas sujeitas a contaminação, podendo ser utilizado também na desinfecção de alimentos, validade mínima de 06 meses, após a data de fabricação. Embalagem resistente, contendo rótulo com informações do produto e dados do fabricante.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>b) cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de: salmonella choleraesuis; staphylococcus aureus; pseudomonas aeruginosa,</p> <p>c) laudo de determinação do potencial hidrogeniônico (ph puro), determinação de teor de cloro ativo;</p> <p>d) laudo de determinação de ph em meio aquoso,</p> <p>e) laudo de toxicidade oral aguda;</p> <p>f) laudo para avaliação da eficácia de atividade virucida frente as cepas específicas do vírus influenza a, sendo eles h1n1 e h3n2;</p> <p>g) laudo que comprove a atividade virucida frente à cepa do coronavírus (sars-cov-2), <i>-Emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/vigilância sanitária.</i></p>	3996	R\$ 21,25	R\$ 84.922,99
02	FRASCO	<p>HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 2,0 A 2,5%: Embalagem frasco de 01 litro, para uso geral, indicado para desinfetar pisos, paredes, ralos, pias, vasos sanitários e demais superfícies fixas sujeitas a contaminação, podendo ser utilizado também na desinfecção de alimentos, validade mínima de 06 meses, após a data de fabricação. embalagem resistente, contendo rótulo com informações do produto e dados do</p>	4261	R\$ 4,02	R\$ 17.122,12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		<p>fabricante.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>b) cópia autenticada ou original do laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de: salmonella choleraesuis; staphylococcus aureus; pseudomonas aeruginosa,</p> <p>c) laudo de determinação do potencial hidrogeniônico (ph puro), determinação de teor de cloro ativo;</p> <p>d) laudo de determinação de ph em meio aquoso,</p> <p>e) laudo de toxicidade oral aguda;</p> <p>f) laudo para avaliação da eficácia de atividade virucida frente as cepas específicas do vírus influenza a, sendo eles h1n1 e h3n2;</p> <p>g) laudo que comprove a atividade virucida frente à cepa do coronavírus (sars-cov-2),</p> <p><i>-Emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/vigilância sanitária.</i></p>			
03	FRASCO	<p>ÁLCOOL ETÍLICO 70 %: com 1 litro, solução antisséptica e bactericida; pronto uso; utilizado para desinfecção hospitalar de artigos não críticos e superfícies fixas; incolor; com odor característico; possuindo um ph de 5,0 a 8,0 e teor alcoólico de 68° a 72° INPM. Embalagem: frasco plástico resistente com tampa de rosquear contendo 1 litro do produto. O produto deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde. Rótulo: de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção e precaução; manuseio e armazenamento; informações toxicológicas (número do ceatox); selo do inmetro e número do inor; número do lote; data de fabricação; nome técnico do responsável e seu registro crq; regulamentação Anvisa; validade mínima de 05 meses no ato da entrega.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>b) cópia do certificado do inor;</p> <p>c) cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de: salmonella choleraesuis; staphylococcus aureus; pseudomonas aeruginosa;</p> <p>d) laudo de determinação de teor de ativo;</p> <p>e) laudo de determinação do ph puro;</p> <p>f) laudo de determinação da estabilidade acelerada da substância teste;</p>	17021	R\$ 8,31	R\$ 141.512,59



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		<p>g) laudo de determinação da estabilidade de longa duração, h) laudo de toxicidade oral aguda; i) laudo de irritação e corrosão cutânea aguda e de irritação e corrosão ocular e j) laudo que comprove a atividade virucida frente a cepa do coronavírus (sars-cov-2) <i>-Emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/vigilância sanitária.</i></p>			
04	FRASCO	<p>ALCOOL ETÍLICO HIDRATO contendo 1 litro: recomendado para uso diário, graduação alcoólica de 92,8° inpm, ph de 6,0 a 8,0. validade de 36 meses. embalagem plástica transparente com tampa de rosca, as informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p>	7379	R\$ 10,38	R\$ 76.594,02
05	GALÃO	<p>AMACIANTE PARA ROUPAS, embalado em galão contendo 5 litros na cor azul, fragrância tradicional, composto por cloreto de alquil dimetil amônio, corante, fragrância, água e demais substancias permitidas. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: 01 amostra do produto em sua embalagem original Boletim técnico do produto e m FISPQ que comprovem as solicitações.</p>	3288	R\$ 22,12	R\$ 72.714,12
06	GALÃO	<p>DESINFETANTE LIQUIDO LEITOSO, bactericida de ampla ação, indicado para limpeza, desinfecção e aromatização de ambientes e qualquer superfície lavável; com ph 7,0 +/- 1,0; testado contra as bactérias salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus; isento de partículas insolúveis; composição: cloreto dialquil dimetil benzil amônio, conservante, tensoativo não iônico, corante, essência e veículo; principio ativo: quartenário de amonia 0,5 %. Cor: rosa; aroma: lavanda; embalagem: bombona plástica resistente, produzida de material reciclável e graduada, contendo 5 litros do produto; rotulo: de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de precauções; manuseio e armazenamento; informações toxicológicas e número do ceatox; numero do lote; validade; data de fabricação; nome técnico do responsável e seu registro crq; regulamentação anvisa; validade mínima de 10</p>	10589	R\$ 20,59	R\$ 218.027,51



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		<p>meses no ato da entrega. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original. b) cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de: salmonella choleraesuis; staphylococcus aureus e ao fungo trichophylon mentagrophytes; c) laudo de determinação do teor de princípio ativo – catiônico, determinação de ph puro, determinação da estabilidade térmica e ao ar, <i>-Emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/vigilância sanitária.</i></p>			
07	LITRO	<p>DESINFETANTE BRUTO DE USO GERAL, contra fungos, bactérias e germes indicado para lavagem de roupas e superfícies laváveis. embalado em frasco plástico opaco e resistente com 1.000 ml do produto com tampa rosqueável. composição: tensoativo catiônico, sequestrante, alcalinizante, conservante, fragrância e veículo. princípio ativo: 0,45% de cloreto de cocobenzil alquil dimetil amônio/ cloreto de didecil dimetil amônio. deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, nº do telefone do ceatox, código de barra, telefone do atendimento ao consumidor, número do lote, dados do responsável técnico (nome e CRQ), número da autorização de funcionamento e registro do produto MS, a informação de que o produto foi testado contra as bactérias staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis e validade mínima de 24 meses. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original. b) cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a eficácia do produto frente às cepas específicas de samonella choleraesuis e staphylococcus aureus, <i>-Emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/vigilância sanitária.</i></p>	3993	R\$ 13,64	R\$ 54.471,18
08	FRASCO	<p>DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM GLICERINA: para lavagem de louças e utensílios de cozinha; características: desengordurante, biodegradável, hipoalergênico, aspecto líquido viscoso, neutro, concentrado, testado dermatologicamente. componentes ativos: ativos alquil benzeno sulfonado sódio linear, aquil benzeno, tensoativo biodegradável; embalagem: frasco plástico resistente contendo 500 ml, com tampa dosadora, reembalados em caixa de papelão; rótulo: estar de acordo com a legislação vigente e constar de</p>	14154	R\$ 2,92	R\$ 41.390,34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		<p>forma clara e indelével as seguintes informações: nome do produto e sua finalidade; testado dermatologicamente; instruções de uso e precauções; nome do técnico responsável e seu registro no conselho regional de química; número de registro no ministério da saúde; (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela Anvisa); composição do produto; conteúdo da embalagem; prazo de validade, nome, endereço e cnpj do fabricante. validade mínima de 03 anos da data de fabricação.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>b) cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a análise de determinação do ph puro e a análise de determinação do teor de princípio ativo – aniônico;</p> <p>c) cópia do laudo de determinação de biodegradabilidade;</p> <p>cópia do laudo de potencial de sensibilização cutânea emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/vigilância sanitária.</p> <p>d) laudo para avaliação da eficácia de atividade virucida frente as cepas específicas do vírus influenza a, sendo eles h1n1 e h3n2 e</p> <p>e) laudo que comprove a atividade virucida frente à cepa do coronavírus (sars-cov-2)</p> <p><i>-Emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/vigilância sanitária.</i></p>			
09	GALÃO	<p>DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM GLICERINA: para lavagem de louças e utensílios de cozinha; características: desengordurante, biodegradável, hipoalergênico, aspecto líquido viscoso, neutro, concentrado, testado dermatologicamente. componentes ativos: ativos alquil benzeno sulfonado sódio linear, aquil benzeno, tensoativo biodegradável; embalagem: frasco plástico resistente com alça contendo 5000 ml, reembalados em caixa de papelão; rótulo: estar de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as seguintes informações: nome do produto e sua finalidade; testado dermatologicamente; instruções de uso e precauções; nome do técnico responsável e seu registro no conselho regional de química; número de registro no ministério da saúde; (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela Anvisa); composição do produto; conteúdo da embalagem; prazo de validade, nome, endereço e cnpj do fabricante. validade mínima de 03 anos da data de fabricação.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p>	6166	R\$ 30,44	R\$ 187.713,59



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		<p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original. b) cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a análise de determinação do ph puro e a análise de determinação do teor de princípio ativo – aniônico; c) cópia do laudo de determinação de biodegradabilidade; d) cópia do laudo de potencial de sensibilização cutânea emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/vigilância sanitária. e) laudo para avaliação da eficácia de atividade virucida frente as cepas específicas do vírus influenza a, sendo eles h1n1 e h3n2 f) laudo que comprove a atividade virucida frente à cepa do coronavírus (sars-cov-2), <i>-Emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/vigilância sanitária.</i></p>			
10	GALÃO	<p>CORO, SOLUÇÃO LÍQUIDA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 10 A 12%, c/ aspecto límpido, odor característico, e cor amarelada, c/ concentração de 10 a 12%, embalado em frasco plástico resistente c/ cor escura que não ultrapasse a luz solar e c/ rosca, contendo no máximo 5 litros. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a)01 amostra do produto em sua embalagem original; b)boletim técnico do produto e fispq que comprovem as solicitações.</p>	1706	R\$ 35,52	R\$ 60.597,12
11	FRASCO	<p>CERA LÍQUIDA INCOLOR para piso que proporciona um brilho natural, indicada para todos os tipos de pisos, exceto para laminados de madeira. composto por plastificante, alcalinizante, emulsificante, formadores de filme, coadjuvante, conservante, fragrância e veículo. embalado em frasco plástico contendo 750ml. o produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. deverá ser notificado na anvisa. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original. b) cópia autenticada ou em seu original do laudo de ensaio de irritabilidade ocular primária e cutania primária.</p>	1210	R\$ 13,07	R\$ 15.812,97
12	UNID.	<p>MULTI INSETICIDA frasco de 300ml aerosol com trava de segurança, a base de água, eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos, baratas e o mosquito da dengue descrito na embalagem, composto pelos ingredientes: praletrina 0,102%, d- fenotrina 0,125%, espessante, água, antioxidantes, emulsificante, solvente, e propelentes devidamente rotulado com a identificação do produto, prazo de</p>	2459	R\$ 13,80	R\$ 33.944,74



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		validade e número do lote. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a) 01 amostra do produto em sua embalagem original; b) Registro ou Notificação na Anvisa do produto;			
13	FRASCO	LIMPA ALUMÍNIO , ph ± entre 4 a 5, embalado em frasco plástico de 500 ml e com tampa push pull. composição: ácido sulfônico, emulsificante, alcalinizante, fragrância, corante, e veículo. O produto deverá possuir Registro / Notificação na ANVISA / MS. Rótulo / embalagem: de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: 01 amostra do produto em sua embalagem original	1226	R\$ 4,03	R\$ 4.934,65
14	FRASCO	LIMPA VIDROS com ação anti embaçante, composição: nonil fenol etoxilado 9,5 oe, lauril éter sulfato de sódio, solventes, corante, isotiazolinonas, fragrâncias e veículo, aspecto líquido de cor azul, ph entre 9,0 e 10,0, densidade entre 0,960 a 1000 g/ml. embalagem: frasco plástico transparente virgem de 500 ml , tampa flip top, deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e o número de registro no ministério da saúde. fabricado de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original. b) cópia laudo emitido por laboratorio credenciado ao INMETRO, de análise de determinação de PH puro com resultado e de determinação de densidade relativa.	2049	R\$ 5,09	R\$ 10.436,24
15	FRASCO	LIMPADOR MULTIUSO DE USO GERAL , composição: ácido linear, alquilbenzeno sulfônico, tensoativo não iônico, biodegradável, solventes, sinergista, neutralizante, isotiazolinonas, corante, fragrância e veículo, aspecto líquido de cor azul, ph puro entre 9,0 e 10,0, densidade entre 0,98 a 1,000 g/ml. embalagem: frasco plastico transparente virgem de 500 ml com tampa flip top , devera conter os dados de identificação do produto, procedencia, numero de lote, validade e o numero de registro no ministerio da saude. fabricado de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original. b) Cópia do laudo emitido por laboratorio credenciado ao inmetro, de análise de determinação de ph puro com resultado e de	12182	R\$ 4,05	R\$ 49.296,49



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		determinação de densidade relativa.			
16	FRASCO	<p>LUSTRA MÓVEIS: cremoso na cor branca opaca, com essência de lavanda. deverá possuir um ph puro entre 7 e 9. não inflamável, solúvel em água. composição: ethylenediamenetetraacetic acid, 5-cloro-2-methyl-2hisothiazol-3-one and 2-methyl - 2hisothiazol-3-one, sodium hydroxide. embalagem: frasco com 500 ml do produto; tampa flip top, número do ceatox, marca, composição, lote, fabricação, validade e dados de identificação do fabricante. validade mínima de 36 meses. deverá ser notificado na Anvisa.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>b) cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove as características organolépticas do produto descritas no edital, quanto ao aspecto, estado físico e coloração;</p> <p>c) laudo de determinação do potencial hidrogeniônico de solução pura e solução 1% -Emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/vigilância sanitária.</p>	1538	R\$ 7,05	R\$ 10.836,31
17	UNID	<p>DESODORIZADOR AMBIENTAL; aerosol; aroma citrus, erva doce ou pétalas de rosa. composto de álcool etílico, antioxidantes, conservantes, fragrância, veículo e gás propelente. propriedades físico-químico estado físico líquido premido, odor característico, ph. 6,00 a 7,00, viscosidade sinemática 1,30 a 1,80 cst à 40°C pressão interna 35 a 55 psi a 25°C densidade 0,83 a 0,87g/cm3 taxa de liberação 70 a 110 g/minuto, frasco de 360 ml/ 240g.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) 01 amostra do produto em sua embalagem original;</p> <p>b) Registro ou Notificação na Anvisa do produto, Ficha Técnica e FISPQ do produto.</p>	2086	R\$ 14,10	R\$ 29.409,62
18	PACOTE	<p>SABÃO EM PEDRA GLICERINADO: pacote com 5 barras de 200 g, produto de multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral; características: neutro e isento de corantes; composição química: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água; embalagem: barra de 200 gramas, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 05 barras. reembalada em caixa de papelão, tendo suas abas internas e externas lacradas com fita gomada ou outro método. rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constar que o produto é dermatologicamente testado, e constar de forma clara e indelével as informações: nome do produto e sua finalidade; instruções de uso</p>	2610	R\$ 14,32	R\$ 37.370,85



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		<p>e precauções; nome do técnico responsável e seu registro no conselho regional de química; prazo de validade; composição do produto; conteúdo da embalagem; número do registro do ministério da saúde (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela Anvisa); nome, endereço e CNPJ do fabricante. validade mínima de 02 anos, contados da data de fabricação.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>b) cópia autenticada ou em seu original do laudo de determinação da alcalinidade óxido de sódio pelo procedimento POP-LFQ 46.03;</p> <p>c) laudo de determinação do ph em meio aquoso (PH 1%), comprovando resultado abaixo de 10.5 (média +/- DP) pelo procedimento POP-LFQ 30.07;</p> <p>d) estudo de avaliação de compatibilidade dérmica em humanos que esteja de acordo com a NBR ISO/IEC 17035;</p> <p>e) laudo de irritabilidade dérmica primária,</p> <p>f) laudo de irritabilidade dérmica acumulada</p> <p>g) laudo de sensibilização dérmica conduzidos pelo método <i>patch test</i>, além de comprovar sua segurança perante ao ÓRGÃO FEDERAL ANVISA e ser dermatologicamente testado e aprovado. todos os laudos/ ensaios</p> <p><i>-Emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/vigilância sanitária.</i></p>			
19	CAIXA	<p>LAVA ROUPAS EM PÓ, indicado para lavagem de todos os tipos de tecidos, embalado em caixa de papelão contendo 800 gr. composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, fragrância e água, componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, contém tensoativo biodegradável. deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, nº do telefone do ceatox, código de barra, telefone do atendimento ao consumidor, número do lote, dados do responsável técnico (nome e crq), e validade mínima de 24 meses.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>b) cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a determinação de PH em meio Aquoso (PH 1%),</p> <p>c) ensaio de contagem de microrganismos e pesquisa de patógenos</p> <p>d) avaliação de compatibilidade dérmica primária, acumulada e sensibilização, emitidos</p>	10508	R\$ 10,85	R\$ 114.026,81



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária e) laudo para avaliação da eficácia de atividade virucida frente as cepas específica do vírus influenza a, sendo eles H1N1 E H3N2; f) laudo que comprove a atividade virucida frente à cepa do coronavírus (SARS-COV- 2), <i>-Emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/vigilância sanitária.</i>			
20	FRASCO	SAPONÁCEO EM PÓ , indicado para limpeza de superfícies de cozinha, banheiro e pisos em geral, embalado em frasco plástico contendo 300 grs. , opaco e com tampa flip top. composição: linear aquilbenzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e fragrância. componente ativo: dicloroisocianurato de sódio. deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, código de barra, telefone do atendimento ao consumidor, número do lote, dados do responsável técnico (nome e CRQ), e validade mínima de 12 meses. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.	1385	R\$ 6,30	R\$ 8.719,56
21	GALÃO	LIMPADOR MULTIUSO contendo no máximo 5 litros. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original. b) Registro ou Notificação do produto na Anvisa c) Boletim Técnico do Produto e FISPQ que comprovem as solicitações.	2933	R\$ 31,69	R\$ 92.946,77
22	FRASCO	REMOVEDOR PARA LIMPEZA de sujidades pesadas, em frasco plástico contendo 1 litro. produto composto de destilado de petróleo, aspecto líquido transparente, incolor e odor característico. o produto deverá possuir registro / notificação na anvisa / ms. o rótulo / embalagem deverá estar em acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original. b) Registro ou Notificação do produto na Anvisa c) Boletim Técnico do Produto e FISPQ que comprovem as solicitações.	1340	R\$ 28,06	R\$ 37.600,40
23	FRASCO	ÁLCOOL GEL 70º GLICERINADO ; pronto uso; sem enxague; secagem rápida; incolor; atóxico; que apresente um odor característico; com ph balanceado de 7,0 a 8,5; que seja indicado para higiene e anti- sepsia das mãos; alto poder germicida; composição: álcool, glicerina, carbomer, denatonium beonzoate, triethanolamine, propylene glycol, aqua (water);	7366	R\$ 8,12	R\$ 59.782,46



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		<p>validade: no mínimo de 36 meses; embalagem: frasco resistente contendo 500ml; rótulo: de acordo com a legislação vigente contendo dados do fabricante, número de lote, modo de utilização, validade, nome do responsável técnico e registro na Anvisa.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>b) Cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de: Salmonella Choleraesuis; Staphylococcus Aureus,</p> <p>c) laudo de determinação de teor de princípio ativo,</p> <p>d) laudo de determinação do PH em meio aquoso,</p> <p>e) teste de irritação cutânea primária, contagem de microrganismos viáveis,</p> <p>f) laudo de determinação da estabilidade acelerada,</p> <p><i>-Emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/vigilância sanitária.</i></p>			
24	GALÃO	<p>ÁLCOOL ETÍLICO 70 %: com 5 litros, solução antisséptica e bactericida; pronto uso; utilizado para desinfecção hospitalar de artigos não críticos e superfícies fixas; incolor; com odor característico; possuindo um ph de 5,0 a 8,0 e teor alcoólico de 68° a 72° inpm. Embalagem frasco plástico resistente com tampa de rosquear contendo 5 litros do produto. O produto deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde. rótulo: de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção e precaução; manuseio e armazenamento; informações toxicológicas (número do ceatox); selo do INMETRO e número do inor; número do lote; data de fabricação; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação Anvisa; validade mínima de 05 meses no ato da entrega.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>b) cópia do certificado do INOR;</p> <p>c) cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de: salmonella choleraesuis; staphylococcus aureus; pseudomonas aeruginosa;</p> <p>d) laudo de determinação de teor de ativo;</p> <p>e) laudo de determinação do PH puro;</p> <p>f) laudo de determinação da estabilidade</p>	3690	R\$ 45,96	R\$ 169.602,94



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		<p>acelerada de substância teste; g) laudo de determinação da estabilidade de longa duração, h) laudo de toxicidade oral aguda; i) laudo de irritação e corrosão cutânea aguda e de irritação e corrosão ocular <i>-Emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/vigilância sanitária.</i></p>			
25	GALÃO	<p>SABONETE LÍQUIDO: para pronto uso, indicado para a limpeza das mãos, galão de 05 litros, perolado, cor azul, na fragrância talco. composição: tensoativo aniônico, alcalonamida, cocoamido, perfume, agente emoliente, conservante, corante e água. ph entre 6,5 e 7,5 e teor de tensoativos aniônicos acima de 4,5%. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, nº da autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa, Químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original. b) cópia autenticada ou em seu original do laudo emitido por laboratório acreditado pela Anvisa para comprovar irritabilidade cutânea primária.</p>	5981	R\$ 33,94	R\$ 202.965,24
26	FRASCO	<p>SABONETE LÍQUIDO PARA USO INFANTIL; fórmula suave, cocoamidopropil betaina, ácido cítrico, essência, água destilada; deionizada s/álcool, ph neutro, hipoalergênico; para higiene corporal, aconicionado em frasco de 200 ml, dermatologicamente testado. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: A) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p>	4252	R\$ 10,52	R\$ 44.714,03
27	UNID	<p>SABONETE EM BARRA, fragrância suave, embalado individualmente, contendo 85 grs. o produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir Registro/Notificação no Ministério da Saúde. Rótulo/ embalagem: de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: A)Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p>	2030	R\$ 2,70	R\$ 5.472,88
28	UNID	<p>SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO, pronto uso, inodoro e neutro, com aspecto viscoso e transparente, que permita a higienização das mãos evitando a proliferação de bactérias e fungos. o uso é indicado para clínicas, hospitais, consultórios, indústrias alimentícias etc.Composição: água, triclosan 0,5%, umectante, espessante. deverá constar na embalagem os dados do fabricante, n.º do</p>	1187	R\$ 12,80	R\$ 15.197,56



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		<p>ceatox e validade mínima de 36 meses. embalagem refil de 800 ml. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original. b) cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a ação bactericida frente às cepas específicas de salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus; c) relatório de ensaio de contagem de microrganismos viáveis; estudo da estabilidade acelerada d) laudo de irritação cutânea primária, <i>-Emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária.</i></p>			
VALOR GLOBAL DO LOTE 01 - R\$ 1.898.136,10					
LOTE 02					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	PACOTE	<p>SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 80X100, SUPORTANDO 33 KG, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 110 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008, pacote com 100 unidades. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original. b) laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto estar em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, c) deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE DO INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição, d) certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e Instrução Normativa do IBAMA N. 6 de 15/03/2013 em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.</p>	4738	R\$ 121,24	R\$ 574.423,28
02	PACOTE	<p>SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 39X58, SUPORTANDO 3 KG, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 15 litros, reforçado, devendo conter</p>	2314	R\$ 21,90	R\$ 50.668,89



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		<p>identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008, pacote com 100 unidades.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>b) laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto estar em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta,</p> <p>c) deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE DO INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição,</p> <p>d) certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e Instrução Normativa do IBAMA N. 6 de 15/03/2013 em nome da empresa fabricante</p> <p>do produto dentro do prazo de validade.</p>			
03	PACOTE	<p>SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 59X62, SUPORTANDO 6 KG, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 30 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008 pacote com 100 unidades.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>b) laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto estar em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta,</p> <p>c) deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE DO INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição,</p> <p>d) certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e Instrução Normativa do IBAMA N. 6 de 15/03/2013 em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.</p>	1724	R\$ 38,11	R\$ 65.699,18
04	PACOTE	<p>SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 65X100,</p>	1797	R\$ 87,20	R\$ 156.691,21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	E	<p>SUPORTANDO 21 KG, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 70 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008 pacote com 100 unidades.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>b) laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto estar em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE DO INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição,</p> <p>d) certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e Instrução Normativa do IBAMA N. 6 de 15/03/2013 em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.</p>			
05	PACOTE	<p>SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 115X115CM, tendo sua capacidade volumétrica de 240 LITROS, REFORÇADO, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, para acondicionamento de lixo classe i, tipo c, com capacidade para até 72 kg. acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, com informações do produto. o produto deverá ser certificado e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 9191:2008 e portaria inmetro.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original</p> <p>b) cópia autenticada ou original do ensaio realizado pelos laboratórios acreditado pelo INMETRO emitido nos últimos 12 meses comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na Norma ABNT NBR 9191 de 2008,</p> <p>c) cópia autenticada ou original do Certificado de Registro do fabricante no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013,</p>	818	R\$ 204,73	R\$ 167.470,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		d) certificado emitido pela ABNT ou similar dentro de sua validade.			
06	PACOTE	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE MEDINDO 12CM X 80CM contendo 4 furos para fecho/lacre confeccionados em polietileno virgem atóxico, pacote contendo 20 unidades. contendo CNPJ, do fabricante, número de unidades, dimensões e prazo de validade. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original. b) Laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto estar em conformidade com os requisitos da Norma ABNT NBR 13056/2000, em relação a transparência dos sacos. O referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta; c) Deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição d) Certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e Instrução Normativa do IBAMA N. 6 de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.	264	R\$ 26,90	R\$ 7.102,48
VALOR GLOBAL DO LOTE 02 - R\$ 1.022.055,53					
LOTE 03					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	PACOTE	SACO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE - 100 LITROS - COM MEDIDAS 75X105 CM. utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de resíduos de serviços da saúde. descrição: produto em conformidade com a norma abnt nbr 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – classe ii – requisitos e métodos de ensaio. confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação em conformidade com ABNT nbr 13056 (05/2008). outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem	1311	R\$ 124,79	R\$ 163.604,93



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		<p>provocar danos ao saco. características físicas: capacidade para 100 litros, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da sub-classe 6.0 da ABNT nbr 7500. Em uma das faces, com descrição nominal em litros. Prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. embalagem: O produto deverá estar em pacotes contendo 100 unidades, contendo dados de identificação, nº de lote, químico responsável, número de registro no ministério da saúde impressa conforme praxe do fabricante.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original</p> <p>b) Cópia autenticada do laudo emitido pelo I.P.T, ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, que comprove o atendimento das exigências estabelecida pela norma ABNT NBR 9191.</p>			
02	PACOTE	<p>SACO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE - 30 LITROS - COM MEDIDAS 59X62 CM. utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de resíduos de serviços da saúde. descrição: produto em conformidade com a norma abnt nbr 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – classe ii – requisitos e métodos de ensaio. confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação em conformidade com abnt nbr 13056 (05/2008). outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. características físicas: capacidade para 30 litros, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da sub-classe 6.0 da abnt nbr 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros. prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. embalagem: o produto deverá estar em pacotes contendo 100 unidades, contendo dados de identificação, nº de lote, químico responsável, número de registro no ministério da saúde impressa conforme praxe do fabricante.</p>	72	R\$ 32,26	R\$ 2.323,01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		<p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original</p> <p>b) Cópia autenticada do laudo emitido pelo I.P.T, ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, que comprove o atendimento das exigências estabelecida pela norma ABNT NBR 9191.</p>			
03	PACOTE	<p>SACO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE - 50 LITROS - COM MEDIDAS 63X80 CM. utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de resíduos de serviços da saúde. descrição: produto em conformidade com a norma abnt nbr 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – classe ii – requisitos e métodos de ensaio, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação em conformidade com abnt nbr 13056 (05/2008). outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. características físicas: capacidade para 50 litros, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da sub-classe 6.0 da abnt nbr 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros. prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. embalagem: o produto deverá estar em pacotes contendo 100 unidades, contendo dados de identificação, nº de lote, químico responsável, número de registro no ministério da saúde impressa conforme praxe do fabricante.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original;</p> <p>b) Cópia autenticada do laudo emitido pelo I.P.T, ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, que comprove o atendimento das exigências estabelecida pela norma ABNT NBR 9191;</p>	735	R\$ 45,67	R\$ 33.565,98
VALOR GLOBAL DO LOTE 03 - R\$ 199.493,92					
LOTE 04					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



01	CAIXA	<p>COPO PLÁSTICO PARA ÁGUA DESCARTÁVEL: BRANCO, CAPACIDADE DE 200 ML, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão contendo 25 tiras de 100 unidades cada, devidamente rotuladas. os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. o copo deverá respeitar as normas da ABNT e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. a embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante respeitando o código de defesa do consumidor conforme artigo 6º, inciso iii e artigo 31.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>b) cópia do certificado de regularidade emitido pelo ministério do meio ambiente,</p> <p>c) laudo de determinação da massa e resistência à compressão lateral do copo emitida por laboratório credenciado pelo INMETRO/IPT,</p> <p>d) cópia do certificado do sistema de avaliação de qualidade emitido pelo IQB,</p> <p>a) laudo de acordo com a Norma ABNT NBR 16.040:2018 que comprove a isenção de FTALATOS,</p> <p>e) laudo atestando níveis aceitáveis de BISFENOL-A (BPA FREE) nos termos da RDC número 56, de 16/11/2012 da ANVISA,</p> <p>f) laudo que comprove a atoxicidade do produto para os seguintes elementos: ARSÊNIO (AS), BÁRIO (BA), CÁDMIO (CD), CROMO (CR), ANTIMÔNIO (SB), SELÊNIO (SE), CHUMBO (PB) E MERCÚRIO (HG),</p> <p>-Emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária.</p>	1557	R\$ 185,64	R\$ 289.044,59
02	CAIXA	<p>COPO PLÁSTICO PARA CAFÉ DESCARTÁVEL: BRANCO, CAPACIDADE DE 50 ML, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão contendo 50 tiras com 100 unidades cada devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. O copo deverá respeitar as normas da ABNT e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante,</p>	771	R\$ 151,55	R\$ 116.845,05



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		<p>a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. a embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante respeitando o código de defesa do consumidor conforme artigo 6º, inciso III e artigo 31.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>b) cópia do certificado de regularidade emitido pelo ministério do meio ambiente,</p> <p>c) laudo de determinação da massa e resistência à compressão lateral do copo emitida por laboratório credenciado pelo INMETRO/IPT,</p> <p>d) cópia do certificado do sistema de avaliação de qualidade emitido pelo IQB</p> <p>e) laudo de acordo com a Norma ABNT NBR 16.040:2018 que comprove a isenção de FTALATOS,</p> <p>e) laudo atestando níveis aceitáveis de BISFENOL-A (BPA FREE) nos termos da RDC número 56, de 16/11/2012 da ANVISA,</p> <p>f) laudo que comprove a atoxicidade do produto para os seguintes elementos: ARSÊNIO (AS), BÁRIO (BA), CÁDMIO (CD), CROMO (CR), ANTIMÔNIO (SB), SELÊNIO (SE), CHUMBO (PB) E MERCÚRIO (HG),</p> <p>-Emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária.</p>			
VALOR GLOBAL DO LOTE 04 - R\$ 405.889,64					
LOTE 05					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	FARDO	<p>TOALHA DE PAPEL FOLHA SIMPLES INTERFOLHADA INSTITUCIONAL, 02 DUAS DOBRAS, GOFRADO, classe 1 conf. ABNT NBR 15464-7, medindo: 23 cm x 21 cm, 100% celulose virgem expresso na embalagem. com: 1.000 folhas, contendo a seguinte composição: alvura difusa, com UV calibrado, em %, > 86,0 conf. ABNT NBR NM ISO 2470:2001; pintas, em mm²/m < 3,0 conf. NORM NBR 8259:2020/ NBR 15134:2007; tempo de absorção de água - método cestinha - em s < 5,0 CONF. NBR ISO 12625-8:2012. capacidade de absorção de água – método da cestinha, em g água/ g de papel > 6,0 CONF NBR ISO 12625-8:2012;</p> <p>furos em mm²/m² < 5 conf. nbr 8259:2020/ nbr 15134:2007; resistência a tração a úmido, ponderada, em n/m (cálculo) > 90,0 conf. ABNT NBR 15134:2007; gramatura > 28,0 conforme NBR NM-ISO 536:2000, acondicionado em fardo kraft, devidamente identificado com: marca, tamanho, número de lote, fabricante, composição de 100% celulose virgem, código de barras e selo do fsc. embalagem interna:</p>	23276	R\$ 22,87	R\$ 532.205,74



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		<p>cada maço de 250 folhas deverá ser embalado individualmente em sacos plásticos totalmente fechados, com abertura lateral picotada expressa na embalagem devidamente identificado com a marca do produto e quantidade de folhas.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original;</p> <p>b) Cópia autenticada ou em seu original do laudo microbiológico conforme resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 contendo: contagem de bactérias aeróbias mesofílicas, contagem de bolores e leveduras, pesquisa de escherichia coli, pesquisa de pseudomonas aeruginosa, pesquisa de staphylococcus aureus, pesquisa de clostridium SP, pesquisa de clostrídios sulfito redutores, pesquisa de candida albicans e contagem de bactérias esporuladas;</p> <p>c) laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo;</p> <p>d) laudo de composição fibrosa e relatórios de estudo de irritação/corrosão dérmica, E estudo de irritação dérmica repetida, conforme ABNT 15134, ambos com números do respectivo lote.</p> <p>e) Comprovação da certificação florestal dentro da validade (referência: FSC, CERFLOR ou similar), em nome do fabricante do material acabado,</p> <p>f) Deverá apresentar certificado do IBAMA em nome do fabricante do material acabado.</p>			
02	FARDO	<p>PAPEL TOALHA BRANCA, GOFRADO, EM BOBINA MEDINDO 20CM DE LARGURA X 100 MTS DE COMPRIMENTO, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado), gofrado, com alvura com UV calibrado superior a 85% conforme ABNT NBR NM-ISO 2470:2001, gramatura superior a 35 g/m2 conforme ABNT NBR NM ISO 536:2000, produto acionado em caixa de papelão contendo 8 rolos cada, na caixa deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como a sua composição, as mesmas devem estar impressa na caixa de forma legível.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original;</p>	258	R\$ 75,80	R\$ 19.555,88
03	FARDO	<p>PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, DE COR BRANCA, GOFRADO, conforme ABNT NBR, classe 01 conf. ABNT NBR 15464-2,</p>	8500	R\$ 119,36	R\$ 1.014.517,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		<p>medindo 10 cm x 30 m, 100% celulose virgem expresso na embalagem, com a seguinte composição: gramatura igual ou maior que 27 conf. ABNT NBR NM ISO 536:2000, alvura difusa > 87 conforme ABNT NBR NM ISO 2470:2001, índice de maciez, em n/mg, (cálculo), ≤ 5,5 conf. ABNT NBR NM 15134:2007, resistência a tração ponderada, em n/m (cálculo) ≥ 120,0, conf. ABNT NBR NM 15134:2007, pintas, em mm²/m², ≤ 5,0 conf. ABNT NBR 8259:2002, tempo de absorção de água - método cestinha - em s ≤ 5,0 CONF. NBR 12625- 8:2012. acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações, reembalados em fardos com 64 rolos (16x4).</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original;</p> <p>b) cópia autenticada ou em seu original do laudo microbiológico conforme resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 contendo: contagem de bactérias aeróbias mesófilas, contagem de bolores e leveduras, pesquisa de escherichia coli, pesquisa de pseudomonas aeruginosa, pesquisa de staphylococcus aureus, cx1, pesquisa de clostridium sp, pesquisa de clostrídios sulfito redutores, pesquisa de candida albicans e contagem de bactérias esporuladas,</p> <p>c) laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo,</p> <p>d) laudos de composição fibrosa e relatórios de estudo de irritação/corrosão dérmica, E estudo de irritação dérmica repetida, conforme ABNT 15134, ambos com números do respectivo lote.</p> <p>e) Comprovação da certificação florestal dentro da validade (referência: FSC, CERFLOR ou similar), em nome do fabricante do material acabado,</p> <p>f) Deverá apresentar certificado do IBAMA em nome do fabricante do material acabado.</p>			
04	PACOTE	<p>GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 34 X 33 CM, folha simples, embalados em pacotes plásticos com 50 unidades. na embalagem deverá conter demarcação para abertura do pacote e retirada individual do guardanapo. composição: 100% celulose. deverá constar na embalagem os dados do produto e do fabricante.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até</p>	2799	R\$ 4,64	R\$ 12.987,36



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: A) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original;			
05	PACOTE	PAPEL TOALHA 20CMX22CM - para uso culinário folha dupla, pacote com dois rolos; O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: A) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original;	1263	R\$ 6,48	R\$ 8.184,24
06	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, DE COR BRANCA, GOFRADO , conforme associação brasileira de normas técnicas classe 01 CONF. ABNT NBR 15464-10, MEDINDO 10 CM X 300 METROS , 100% celulose virgem expresso na embalagem, com a seguinte composição: gramatura igual ou maior que 29 CONF. ABNT NBR NM ISO 536:2000, ALVURA DIFUSA > 85 CONF. ABNT NBR NM ISO 2470:2001, índice de maciez, EM N/MG, (CÁLCULO), ≤ 5,5 CONF. ABNT NBR NM 15134:2007, resistência a tração ponderada, em N/M (CÁLCULO) ≥ 120,0, CONF. ABNT NBR NM 15134:2007, PINTAS, EM MM ² /M ² , ≤ 5,0 CONF. ABNT NBR 8259:2002, tempo de absorção de água - método cestinha - em S ≤ 4,0 CONF. ABNT NBR 15004:2003. CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA ≤ 8,0. acionado em fardo plástico contendo 8 rolos , devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, fabricante, composição, E DEMAIS INFORMAÇÕES. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: A) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original; B) Cópia autenticada ou em seu original do laudo microbiológico conforme resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 contendo: contagem de bactérias aeróbias mesófilas, contagem de bolores e leveduras, pesquisa de escherichia coli, pesquisa de pseudomonas aeruginosa, pesquisa de staphylococcus aureus, cx1, pesquisa de clostridium sp, pesquisa de clostrídios sulfito redutores, pesquisa de candida albicans e contagem de bactérias esporuladas; C) laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo, D) laudos de composição fibrosa e relatórios de estudo de irritação/corrosão dérmica, E) estudo de irritação dérmica repetida,	8592	R\$ 142,12	R\$ 1.221.109,36



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		conforme ABNT 15134, ambos com números do respectivo lote.			
VALOR GLOBAL DO LOTE 05 - R\$ 2.808.560,08					
LOTE 06					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	UNID	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO , bocal feito em material de borracha resistente, liso ou do tipo sanfona, medindo aproximadamente 10 cm de diâmetro e cabo de madeira plastificado com altura aproximada de 50 cm. O produto deverá conter etiqueta com dados do fabricante;	616	R\$ 6,52	R\$ 4.014,27
02	UNID	ESCOVA MULTIUSO ANATÔMICA ideal para escovar tanques e paredes, textura antiderrapante, com aparência de tecido. Medidas aproximadas: 11,6cm x 6,6cm x 4,1cm. Deverá constar etiqueta com dados do fabricante.	1566	R\$ 3,91	R\$ 6.123,06
03	PACOTE	ESPONJA DE AÇO com fios micro ondulado. Embalagem plástica contendo pacotes com 8 unidades , com peso líquido de 60 g no mínimo cada pacote.	5734	R\$ 4,06	R\$ 23.280,04
04	PACOTE	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110mm x 75mmx20mm, embalada em pacote plástico contendo 04 unidades , gravado na embalagem informações sobre o produto. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original. a) cópia autenticada ou em seu original do laudo de análise microbiológica emitido por laboratório credenciado pela ANVISA /Vigilância Sanitária, referente as seguintes avaliações: avaliação da atividade bacteriostática para: staphylococcus aureus; staphylococcus epidermidis; salmonella choleraesuis; pseudomonas aeruginosa. avaliação da atividade fungistática para asprgillus niger	11361	R\$ 5,95	R\$ 67.597,95
05	UNID	FLANELA (PARA LIMPEZA) - medidas mínimas: 38 x 28 cm, com costura nas bordas. Deverá conter etiqueta costurada constando: dados do fabricante, medidas e marca.	5880	R\$ 3,01	R\$ 17.687,04
06	MAÇO	FÓSFORO CAIXA , acendedor, tipo fósforo, madeira, caixa c/40 palitos, pacote c/10cxs tipo fósforo; de madeira; composto de vegetal e minério; apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; médio; com certificação compulsória INMETRO.	485	R\$ 5,60	R\$ 2.716,00
07	UNID	MANGUEIRA PARA JARDIM , irrigação e lavagem em geral, na cor laranja, fabricada em pvc flexível com dupla face e camada intermediária em fio de poliéster trançado, compostas de esguicho e terminal de torneira de 3/4. deverá o produto ser embalado individualmente em saco plástico transparente	349	R\$ 271,87	R\$ 94.883,33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		devidamente lacrado contendo 50 metros. Constar na embalagem: dados de identificação do produto e do fabricante como: marca, telefone, site, endereço.			
08	UNID	PÁ PARA LIXO , com base plástica, dimensões aproximadas, largura 24cm x comprimento 22cm x altura 8,5cm, com cabo de madeira pinnus medindo aproximadamente 80cm. Deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação e marca.	1158	R\$ 6,32	R\$ 7.322,42
09	CAIXA	PALITO DE DENTE , confeccionado de madeira reciclada. Acondicionado em caixa contendo 100 unidades.	311	R\$ 2,07	R\$ 642,73
10	UNID	PANO DE CHÃO ALVEJADO 100% ALGODÃO , lavado em processo aquecido com alvejante a base de peróxido de hidrogênio no processo de jiger, costurado / fechado, tipo saco, medindo no mínimo 80x58cm , com gramatura de 175 g, podendo ter uma variação de no máximo 10 g. O produto deverá possuir etiqueta costurada com dados de identificação e composição. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original. b) cópia autenticada ou em seu original dos laudos emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO/IPT que comprove marca do produto, sua coloração, modelo, largura obtida (CM), comprimento obtido (CM), gramatura obtida (G); C) Ensaio de tração até a ruptura do produto que comprove força mínima de 75 KGF; D) Ficha Técnica do produto.	9870	R\$ 10,65	R\$ 105.082,60
11	UNID	PANO DE PRATO BRANCO S/ ESTAMPA , composto de 100% algodão, medindo 60 x 70cm , costurado c/ bainha. Deverá constar no produto etiqueta costurada c/ dados de identificação do fabricante, dimensões, marca, modos de utilização do produto e composição.	5000	R\$ 6,46	R\$ 32.300,00
12	ROLO	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA EM GERAL, NAS CORES VERDE, AZUL OU LARANJA , fabricado com poliéster e viscose, gramatura de no mínimo 30 g/m ² . produto acondicionado em pacote plástico contendo 300mts unidades, embalado conforme praxe do fabricante, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.	942	R\$ 151,53	R\$ 142.736,55
13	PACOTE	PRENDEDOR DE ROUPAS SEM MOLAS , corpo 100% material plástico polipropileno, medindo aproximadamente 8cm de comprimento x 2 cm de largura. deverá ser indicado para roupas leves e pesadas, com duas formas de uso acondicionados em pacotes com 12 unidades. Constar em sua embalagem: informações do fabricante e o número do CNPJ.	761	R\$ 13,54	R\$ 10.301,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



14	PACOTE	PRENDEDOR DE ROUPA em plástico, pacote contendo 12 unidades	42	R\$ 4,10	R\$ 172,32
15	UNID	PULVERIZADOR borrifador ideal para utilização em jardinagem e limpeza em geral, capacidade de 500 ml.	52	R\$ 6,88	R\$ 357,63
16	UNID	PULVERIZADOR BORRIFADOR ideal para utilização em jardinagem e limpeza em geral, capacidade de 2 lts.	63	48,87	R\$ 3.078,68
17	UNID	Refil de borracha para rodo de alumínio de 40 cm.	722	R\$ 5,55	R\$ 4.007,10
18	UNID	Refil de borracha para rodo de alumínio de 60 cm.	723	R\$ 7,37	R\$ 5.329,96
19	UNID	Refil rodo espuma mágico 38 cm	690	R\$ 42,45	R\$ 29.290,50
20	UNID	RODO DE ALUMÍNIO DE APROXIMADAMENTE 100 CM, com borracha dupla cabo de alumínio anodizado, medindo aprox 1,40mt, produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante.	1271	R\$ 88,17	R\$ 112.067,25
21	UNID	RODO C/ BASE DE ALUMÍNIO 38CM - medindo 38cm x 3cm x 3cm; borracha em eva dupla fixa, c/ suporte de rosca plástico rebitado, cabo de madeira pinus plastificado, c/ rosca plástica na ponteira e gancho plástico na outra extremidade deverá constar etiqueta e dados de identificação do fabricante.	1554	R\$ 18,25	R\$ 28.360,50
22	UNID	RODO C/ BASE DE ALUMÍNIO 58CM - medindo 58cm x 3cm x 3cm; borracha em eva dupla fixa, c/ suporte de rosca plástico rebitado, cabo de madeira pinus plastificado, c/ rosca plástica na ponteira e gancho plástico na outra extremidade deverá constar etiqueta e dados de identificação do fabricante	1567	R\$ 24,86	R\$ 38.866,65
23	UNID	Rodo puxa e seca 60 cm	146	R\$ 11,88	R\$ 1.734,48
24	UNID	Rodo de pia	189	R\$ 1,29	R\$ 243,81
25	UNID	Rodo mágico limpa vidros cabo 96 cm esponja 20x8cm	596	R\$ 65,21	R\$ 38.866,65
26	UNID	Rodo mágico plástico verde e espuma amarelo 137,5 x 27,5 x 8cm	92	R\$ 100,28	R\$ 9.225,53
27	UNID	VASSOURA NYLON C/ PONTA DESFIADA TIPO NOVIÇA c/ cabo de madeira plastificado c/ aproximadamente 130cm de comprimento c/ rosca p/ fixação, revestido de capa plástica, base c/ aproximadamente 22cm, c/ no mínimo 50 tufos e c/ 40 fios cada tufos aproximadamente.	2579	R\$ 21,05	R\$ 54.287,95
28	UNID	VASSOURA DE PALHA REFORÇADA, cerdas naturais, com leque aproximado de 35cm, com amarração reforçada de nylon ou arame, com cabo plastificado de aprox. 1,20mt, produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante.	4626	R\$ 48,93	R\$ 226.334,76
29	UNID	VASSOURA DE PELO 34CM p/ uso doméstico c/ base pintada; dimensões: (c x l x a) 34cm x 4,5cm x 3,5cm c/ cerdas de nylon cerlon na cor preta e branca c/ cabo de madeira cedro plastificado medindo 1,30m e diâmetro de 22mm. Deverá constar no produto etiqueta c/ dados de identificação do fabricante.	150	R\$ 28,46	R\$ 4.268,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



30	UNID	VASSOURÃO COM CERDAS EM PVC OU EM PET estabilizado ou torcido, com cabo, suporte(base) em polipropileno, com bocal rosqueável (para cabo), altura 1,2m.	385	R\$ 26,52	R\$ 10.208,92
31	UNID	ASSENTO SANITÁRIO POLIPROPILENO, branco medindo aproximadamente: 2,5 cm x 42cm x36,5cm	315	R\$ 62,75	R\$ 19.764,68
32	UNID	COADOR DE PANO GRANDE, coador de café em flanela 100% algodão, 13 cm de diâmetro e 16 cm de profundidade	334	R\$ 8,98	R\$ 2.999,32
33	UNID	Desentupidor de pia	237	R\$ 5,64	R\$ 1.336,09
34	UNID	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA C/ SUORTE - tipo lavatina vassourinha; escova em polipropileno, acompanha suporte cilíndrico na cor branca em polipropileno; dimensões: (A X L X P) 35 x 10,5	502	R\$ 5,82	R\$ 2.921,64
35	ROLO	FILME STRECH 500 mm x 25 – 200 metros	356	R\$ 55,84	R\$ 19.879,55
36	PACOTE	SAQUINHO DE GELINHO medindo 4 x 23 cm, pacote contendo 1000 unidades	50	R\$ 18,96	R\$ 948,10
37	UNID	VELA DE FILTRO DE BARRO tradicional – feita de cerâmica microporosa, filtra e retém as partículas sólidas em suspensão na água, deixando-a cristalina. cada vela filtra entre 0,5 a 3 litros de água por hora durante sua vida útil de 500 litros ou 6 meses de uso.	25	R\$ 19,49	R\$ 487,17
VALOR GLOBAL DO LOTE 06 - R\$ 1.129.814,38					
LOTE 07					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	UNID	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO tipo felpuda de uma única cor em tons claros, medindo no mínimo 45x70 com etiqueta contendo todas as informações do produto e marca.	605	R\$ 15,91	R\$ 9.622,53
LOTE 08					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	PAR	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, TAMANHO GRANDE, borracha de látex, 100% natural, resistente, flexível, de acordo com a NBR 13393, com revestimento interno 100% algodão em flocos, com superfície externa antiderrapante, cor amarela. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original. b) Certificado de Aprovação CA.	3800	R\$ 4,83	R\$ 18.361,60
02	PAR	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, TAMANHO PEQUENO, borracha de látex, 100% natural, resistente, flexível, de acordo com a NBR 13393, com revestimento interno 100% algodão em flocos, com superfície externa antiderrapante, cor amarela. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em	3658	R\$ 4,66	R\$ 17.060,91



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		sua embalagem original. b) Certificado de Aprovação CA.			
03	PAR	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, TAMANHO MÉDIO , borracha de látex, 100% natural, resistente, flexível, de acordo com a NBR 13393, com revestimento interno 100% algodão em flocos, com superfície externa antiderrapante, cor amarela. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: A) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original. B) Certificado de Aprovação CA.	3848	R\$ 4,61	R\$ 17.746,98
04	PAR	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA "M" c/ antiderrapante a palma e face palmar dos dedos, forrada, proteção contra produtos do grupo de químicos: agressivos, básicos, detergentes, sabões, amoníacos e similares, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, álcoois e éteres, proteção para manipulação de vários tipos de produtos químicos e peas oleadas. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original. b) Certificado de Aprovação CA.	3605	R\$ 11,29	R\$ 40.700,45
VALOR GLOBAL DO LOTE 08 - R\$ 93.869,94					
LOTE 09					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
01		CESTO PARA LIXO, PLÁSTICO, QUADRADO, COM PEDAL E TAMPA , confeccionado com material depolipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 100 litros. produto deve ser identificado através de etiqueta ou gravação, em relevo, da marca. Poderá ser solicitado nas cores branca ou preta.	535	R\$ 247,73	R\$ 132.536,89
02		CESTO PARA LIXO, PLÁSTICO, QUADRADO, COM PEDAL E TAMPA , confeccionado com material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 15 litros. Produto deve ser identificado através de etiqueta ou gravação, em relevo, da marca. Poderá ser solicitado nas cores branca ou preta.	715	R\$ 48,44	R\$ 34.637,46
03		DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO TIPO "ROLÃO", COM CAPACIDADE DE 300 A 500M, COR BRANCA , plástico abs: baixa densidade e alta resistência, com travas de segurança e chaves, visor central transparente para melhor visualização para abastecer o papel e serrilhas nas extremidades de saída do papel. Parafusos para fixação inclusos.	191	R\$ 58,54	R\$ 11.180,82
04		BALDE PLÁSTICO , confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, reciclado, atóxico, capacidade para 20 litros , o	790	R\$ 22,27	R\$ 17.591,33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias			
05		CESTO DE 50 LITROS, PLÁSTICO, QUADRADO, COM PEDAL E TAMPA , confeccionado com material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 50 litros . Produto deve ser identificado através de etiqueta ou gravação, em relevo, da marca. Poderá ser solicitado nas cores branca ou preta.	611	R\$ 132,02	R\$ 80.664,22
VALOR GLOBAL DO LOTE 09 - R\$ 276.610,71					
LOTE 10					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	GALÃO	DETERGENTE AUTOMOTIVO NEUTRO - composição: lauril éter sulfato de sódio sequestrante, espessante, neutralizante, conservante, fragrância e veículo, ph ± entre 6 a 9, fragrância agradável, embalado em galão plástico com tampa, contendo 5000 ml . O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a) Deverá ser apresentado Registro ou Notificação do produto na ANVISA; b) Boletim técnico do produto e FISPQ que comprovem as solicitações	125	R\$ 53,85	R\$ 6.731,46
02	FRASCO	ADITIVO ROXO , fluidos de arrefecimento anticongelantes, proteção (-37°c / -35°f). Líquido de arrefecimento pronto para uso. protege todo o sistema de arrefecimento contra a corrosão. Isento de nitritos; amins; fosfatos.	10	R\$ 54,56	R\$ 545,58
03	GALÃO	ALVEJANTE SEM CLORO contendo, no máximo, 5 litros. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a) Deverá ser apresentado Registro ou Notificação do produto na ANVISA, b) Boletim técnico do produto e FISPQ que comprovem as solicitações	1660	R\$ 26,45	R\$ 43.902,94
04	GALÃO	LIMPA PEDRAS contendo, no máximo, 5 litros. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a) Deverá ser apresentado Registro ou Notificação do produto na ANVISA, b) Boletim técnico do produto e FISPQ que comprovem as solicitações.	1825	R\$ 49,62	R\$ 90.547,38
05	GALÃO	LIMPA PISO CONTENDO NO MÁXIMO 5 LITROS . O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a) Deverá ser apresentado Registro ou Notificação do produto na ANVISA, b) Boletim técnico do produto e FISPQ que comprovem as solicitações	2505	R\$ 37,24	R\$ 93.296,94



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



VALOR TOTAL DO LOTE 10: R\$ 235.023,61

Obs: O preços máximos (unitários e totais) deverão ser observados pelo Pregoeiro no julgamento das propostas, e refletem os preços médios obtidos pelas Secretarias requisitantes, nos termos do ETP juntado, sendo sua definição, de responsabilidade da autoridade que abaixo assina.

JUSTIFICATIVA REFERENTE AO OBJETO/SERVIÇO SOLICITADO: Fornecimento conforme necessidade das secretarias requisitantes (VIDE ETP).

CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada de acordo com as solicitações das Secretarias.

Os produtos deverão ser entregues nas dependências das secretarias requisitantes em local e horário informados no Pedido de Fornecimento / Empenho.

Os produtos deverão estar com, no mínimo, 70% do prazo de validade ainda a expirar, no ato da entrega;

Os produtos fornecidos deverão ter as datas de fabricação e de validade impressas em suas embalagens, conforme determinar a legislação correlata.

A nota fiscal deverá ser apresentada no ato da entrega informado o número do Empenho correspondente no campo "Dados Adicionais".

A Contratada deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, contadas do envio do Pedido de Fornecimento/Empenho, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo e sem custos adicionais.

Os produtos serão solicitados para entregas em dias úteis.

PERIODICIDADE ESTIMADA: Semanal/quinzenal ou conforme solicitação das secretarias.

LOCAIS DE ENTREGAS: As entregas deverão ser feitas nos locais determinados pelas contratantes junto do pedido de fornecimento/empenho, dentro do Município de Leme. **Caberão a(s) fornecedora(s), todas as providências necessárias para entregas nos locais determinados, inclusive em casos de locais com diversos pavimentos, independentemente de escadas ou do funcionamento de elevadores.**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil do mês subsequente ao recebimento do documento fiscal junto a Tesouraria, atendidas as demais determinações previstas na minuta da ata de registro.

As Licitantes vencedoras deverão enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail: nfe@leme.sp.gov.br, onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado EXCLUSIVAMENTE através de depósito em conta corrente, devendo, portanto as licitantes devem informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

AMOSTRAS: Os licitantes declarados provisoriamente vencedores, deverão apresentar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da sessão, uma amostra de cada produto, acompanhado da documentação correspondente, **conforme exigido em cada item deste Anexo 1.** As amostras deverão estar em embalagem que contenha a descrição do produto, identificação do item/ lote a que corresponde, dados da licitantes.

A não apresentação da amostra ou dos documentos solicitados, ou sua não correspondências ao exigido no edital, importará na desclassificação da licitante, retornando os autos a fase anterior.

As amostras deverão ser entregues junto ao Dep. De Licitações e Compras da Prefeitura, dentro dos dias e horários de expediente.

As amostras não serão consideradas parte da entrega e não serão devolvidas.

Outros esclarecimentos constam do edital.

GESTORES – As secretarias requisitantes informarão seus respectivos gestores e fiscais das contratações em seus pedidos fornecimento/empenho, ou outro documento pertinente.

Leme, 06 de março de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



QUANTIDADES ESTIMADAS POR SECRETARIA

LOTE 1				ADM	CULTURA	AGRICULTURA	EDUCAÇÃO	ESPORTES	TRANSPORTE	FINANÇAS	GABINETE	TIRO DE GUERRA	GOVERNO	INDUSTRIA	MEIO AMBIENTE	CAVET	NEGO JURIDICOS	SADS	SAUDE	SERV MUNICIPAIS	GUARDA	TRANSITO	EMPREGO	BOMBEIRO
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO																					
1	3996	GALÃO	HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 2,0 A 2,5%: Embalagem em galão de 5 litros,		100	50		50		30		5	1		120	100		200	3000		50	250		40
2	4261	FRASCO	HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 2,0 A 2,5%: Embalagem frasco de 01 litro	0		80		50					1		600	30		3000	300		0	200		
3	17021	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO 70 %: com 1 litro	20	180	40	16000	30		12	20		5		32	20	12	500			0	150		
4	7379	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATO contendo 1 litro		100			30		20	20	20	5		230	200	4	1500	5000		50	150	50	
5	3288	GALÃO	AMACIANTE PARA ROUPAS, embalado em galão contendo 5 litros			30	3000	50							4	4		200						
6	10589	GALÃO	DESINFETANTE LIQUIDO LEITOSO 5 LITROS	20	150	100	6000	100				10	1		130	8		200	3500		50	250	30	40
7	3993	FRASCO	DESINFETANTE BRUTO DE USO GERAL 1 LITRO.	10	100	100		100				10	3		230	100		2500		600		200	40	
8	14154	FRASCO	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM GLICERINA 500 ML	30		150	8000	200	100	30	50	10	4		240	30		4000	100	800	60	300	50	
9	6166	GALÃO	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM GLICERINA 5 LITROS	5	80	30	3000	30	50				1		45	35		100	2250	200		300	10	30
10	1706	GALÃO	CLORO, SOLUÇÃO LÍQUIDA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 10A 12 % 5 LITROS			50	1000	50	150			2	4					200				250		
11	1210	FRASCO	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML.				1000	10										200						

Rua Dr. Armando de Salles de Oliveira, 1.085 • 3ª andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP • fone (19)3097-1000 • CNPJ: 46.362.661/0001-68 • licitacao@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



12	2459	FRASCO	MULTI INSETICIDA frasco de 300ml	50	50	40	1000	50	70	15	20	10	12	12	65	15	30	650	100	50		150	70	
13	1226	FRASCO	LIMPA ALUMÍNIO500 ML.		4	10	1000				0							200						12
14	2049	FRASCO	LIMPA VIDRO 500 ML		150	30	1000	30	50		0		2		60	5		250		150	10	250	50	12
15	12182	FRASCO	LIMPADOR MULTIUSO DE USO GERAL 500 ML	10		50	9000	50	50	15	30	20	2		140	25		2000	100	200	40	250	200	
16	1538	FRASCO	LUSTRA MÓVEIS 500 ML	10	100	30	1000	30	30	15		10	3					250		30			30	
17	2086	FRASCO	DESODORIZADOR AMBIENTE 360 ML	30	50	40	100	50	50	10	20	10	10	12	55	25	4	1000	100	200	20	250	50	
18	2610	PACOTE	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO: pacote com 5 barras de 200 G.		30	60	800	100			10	5	1		30	10		500	1000	50	4		10	
19	10508	CAIXA	LAVA ROUPAS EM Pó, caixa de papelão contendo 800 g	5	100	60	7000	150			10				3	10		1500	1500	100	20		10	40
20	1385	FRASCO	SAPONÁCEO EM PÓ 300 G.		50	20	1000		20			5	2					250		30			8	
21	2933	GALÃO	LIMPADOR MULTIUSO contendo no máximo 5 litros.	3	80	10			50	30		5			80	60		100	2250			250	5	10
22	1340	FRASCO	REMOVEDOR PARA LIMPEZA FRASCO 1 LITRO			10	1000	30	10			3	2		10			250					25	
23	7366	FRASCO	ÁLCOOL GEL 70º GLICERINADO 500 ML	10	30	20	3000			110	30		12	24	80	20	30	1000	2500	100		300	100	
24	3690	GALÃO	ÁLCOOL ETÍLICO 70 %: com 5 LITROS			10				30					40	40		50	3250			250		20
25	5981	GALÃO	SABONETE LÍQUIDO galão de 05 litros	3	40	10	3000	20	30	30	30				70	10		100	2250	150	3	200	15	20
26	4252	FRASCO	SABONETE LÍQUIDO PARA USO INFANTIL 200 ML				4000						2					250						
27	2030	UNID	SABONETE EM BARRA 85 GRS.						30									2000						
28	1187	UNID	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO REFIL 800 ML						100			5	2		40	10		1000					30	

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



LOTE 2				ADM	CULTURA	AGRICULTURA	EDUCAÇÃO	ESPORTES	TRANSPORTE	FINANÇAS	GABINETE	TIRO DE GUERRA	GOVERNO	INDUSTRIA	MEIO AMBIENTE	CAVET	NEGO JURIDICOS	SADS	SAUDE	SERV MUNICIPAIS	GUARDA	TRANSITO	EMPREGO	BOMBEIRO
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO																					
1	4738	PACOTE	SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 80X100, PARA 33KG VOLUME 110 L. PCT COM 100 UNIDADES.	10	8	150	1000	300	100			10	2		60	40		500	1300	1000	3	200	50	5
2	2314	PACOTE	SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 39X58, PARA 3KG VOLUME 15 L. PCT COM 100 UNIDADES.	4		50	1000			3		5	2		20	10		500	700				15	5
3	1724	PACOTE	SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 59X62, PARA 6KG VOLUME 30 L. PCT COM 100 UNIDADES.	5	4	40	1000						2		45	15		500				100	10	3
4	1797	PACOTE	SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 65X100, PARA 21KG VOLUME 70 L. PCT COM 100 UNIDADES.	10		20	1000	100		4					25	15		500			3	100	20	
5	818	PACOTE	SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 115X115, PARA 72KG , VOLUME 240 L. PCT COM 100 UNIDADES.	3								5			35	25		250		500				
6	264	PACOTE	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE MEDINDO 12CM X 80 CM C/ 4 F UROS, PCT 20 UNIDADES.									2	2		5	5		250						
LOTE 3				ADM	CULTURA	AGRICULTURA	EDUCAÇÃO	ESPORTES	TRANSPORTE	FINANÇAS	GABINETE	TIRO DE GUERRA	GOVERNO	INDUSTRIA	MEIO AMBIENTE	CAVET	NEGO JURIDICOS	SADS	SAUDE	SERV MUNICIPAIS	GUARDA	TRANSITO	EMPREGO	BOMBEIRO
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO																					



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	ADM	CULTURA	AGRICULTURA	EDUCAÇÃO	ESPORTES	TRANSPORTE	FINANÇAS	GABINETE	DE GUERRA	GOVERNO	INDUSTRIA	MEIO AMBIENTE	CAVET	NEGOCIOS JURIDICOS	SADS	SAUDE	SERVICIOS MUNICIPAIS	GUARDA	TRANSPORTO	EMPREGO	BOMBAS
1	23276	FARDO	TOALHA DE PAPEL FOLHA SIMPLES INTERFOLHADA INSTITUCIONAL, 02 DUAS, medindo: 23 cm x 21 Cm, 4 pacotes com 250 folhas cada.	100	300	20	7000	10	200	20	1000	4		500	250	5	1500	12000	250	12	0	100	5	
2	258	FARDO	PAPEL TOALHA BRANCA, GOFRADO, EM BOBINA MEDINDO 20CM DE LARGURA X 100 MTS DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 8 ROLOS.							6		2						250				0		
3	8500	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, DE COR BRANCA, GOFRADO, Medindo 10 cm x 30 m acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos, reembalados em fardos 64 ROLOS (16X4).	50	200	120	5000	100	200	12		2	1	45	15			500	2000	150		50	40	15
4	2799	PACOTE	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO MEDINDO 34 X 33 CM, folha simples, embalados em pacotes plásticos com 50 unid.		80	10					50	20	4		10	5		2500	100		10			10
5	1263	PACOTE	PAPEL TOALHA 20CMX22CM - para uso culinário folha dupla, pacote com dois rolos						200	45			2	6				1000			10			
6	8592	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, DE COR BRANCA, GOFRADO, Medindo 10 cm x 300 m acondicionado em pacote plástico contendo 8 rolos.		200	30	5000		300		400	2			50			250	2000	250	10		100	
LOTE 6				ADM	CULTURA	AGRICULTURA	EDUCAÇÃO	ESPORTES	TRANSPORTE	FINANÇAS	GABINETE	DE GUERRA	GOVERNO	INDUSTRIA	MEIO AMBIENTE	CAVET	NEGOCIOS JURIDICOS	SADS	SAUDE	SERVICIOS MUNICIPAIS	GUARDA	TRANSPORTO	EMPREGO	BOMBAS



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO																					
1	616	UNID	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO 50 CM		20	3	200	10	20		10				15	5		100	200	20	1		10	2
2	1566	UNID	ESCOVA MULTIUSO ANATOMICA		15	10	1000	10			10				30	3		250	200	20	3		15	
3	5734	PACOTE	ESPONJA DE AÇO		50	40	1000	20	20		10	2			40	15		500	4000				25	12
4	11361	PACOTE	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO	5	50	30	6000	20	20	12	80				70	10		750	4000	150		100	40	24
5	5880	UNID	FLANELA (PARA LIMPEZA)	10	100	30	1500	30		36	30	10	4	10	140	70		500	3000	100	10	200	100	
6	485	MAÇO	FÓSFORO CAIXA			10		20							15	5		250	50	20		100		15
7	349	UNID	MANGUEIRA PARA JARDIM		10	2	200	3			5	1			10	2		50	50	5	2	5	3	1
8	1158	UNID	PÁ PARA LIXO		20	5	300	20							15	5		250	500	20	2	10	10	1
9	311	CAIXA	PALITO DE DENTE			4									3	3		250	50					1
10	9870	UNID	PANO DE CHÃO ALVEJADO	25	150	50	4000	100	20	25		10			150	60		1000	3000	1000	20	100	150	10
11	5000	UNID	PANO DE PRATO BRANCO S/ ESTAMPA	20	100	20	3000	20	20	15	20	10		6	60	30	4	1000	500	100	20		50	5
12	942	ROLO	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA EM GERAL			10	500	20	5	5		10	2		8	2		250		100	20		10	
13	761	PACOTE	PRENDEDOR DE ROUPAS SEM MOLAS			5	500								3	3		250						
14	42	PACOTE	PRENDEDOR DE ROUPA EM PLASTICO			2		20												20				
15	52	UNID	PULVERIZADOR 500 ML							4	15						1			30				2
16	63	UNID	PULVERIZADOR 2 LITROS							6					4			50						2
17	722	UNID	Refil de borracha para rodo de aluminio 40 cm			10	500	50										100	50				10	2
18	723	UNID	Refil de borracha para rodo de aluminio 60cm			10	500	50										100	50				10	3
19	690	UNID	Refil rodo espuma mágico 38 cm			10	500	50	20									100					10	
20	1271	UNID	RODO DE ALUMÍNIO DE APROXIMADAMENTE 100 CM, com borracha dupla cabo de		30	5	1000	50							7	3		100		50		20	5	1

Rua Dr. Armando de Salles de Oliveira, 1.085 • 3º andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP • fone (19)3097-1000•

CNPJ: 46.362.661/0001-68 • licitacao@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



			alumínio anodizado, medindo aprox 1,40mt,																				
21	1554	UNID	RODO C/ BASE DE ALUMÍNIO 38CM - medindo 38cm x 3cm x 3cm; borracha em eva dupla		30	5	1000	50					10	5		100	300	20	3	20	10	1	
22	1567	UNID	RODO C/ BASE DE ALUMÍNIO 38CM - medindo 38cm x 3cm x 3cm; borracha em eva dupla			5	1000	50	10				35	6		100	300	30		20	10	1	
23	146	UNID	Rodo puxa 60 cm			1			20							100				20	5		
24	189	UNID	Rodo de pia			4			20	20	3		7	5		100		10		10	10		
25	596	UNID	Rodo mágico limpa vidros cabo 96 cm		20	4	500	3	20				2	2		25				10	10		
26	92	UNID	Rodo mágico plástico verde e espuma amarelo 137						20				10	2		50					10		
27	2579	UNID	VASSOURA NYLON C/ PONTA DESFIADA TIPO NOVIÇA		30	20	1500	30	20		10		26	6		100	500	300	10	20	5	2	
28	4626	UNID	VASSOURA DE PALHA REFORÇADA		50	20	3000	50	20				34	4		300	500	500	6	100	30	12	
29	150	UNID	VASSOURA DE PELO 34Cm			10		10	20							100		5			5		
30	385	UNID	VASSOURÃO COM CERDAS EM PVC OU EM Pet				100		20		10					50		100		100	5		
31	315	UNID	ASSENTO SANITÁRIO POLIPROPILENO		40	5		50		100	8		5	5		25		50		5	20	2	
32	334	UNID	COADOR DE PANO		10	5	100	5			2		10	10		25	100	50		10	5	2	
33	237	UNID	Desentupidor de pia		10	2	100	3		6			2	1		100		10			2	1	
34	502	UNID	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA C/ SUPORTE		20	5	100	5			8		13	3		100	200	30	3	10	5		
35	356	ROLO	FILME STRECH 500 mm x 25 – 200 m			4					2					250	100						
36	50	PACOTE	SAQUINHO DE GELINHO medindo 4 x 23 cm, pacote contendo 1000 unidades													50							
37	25	UNID	VELA DE FILTRO DE BARRO													25							

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



LOTE 7				ADM	CULTURA	AGRICULTURA	EDUCAÇÃO	ESPORTES	TRANSPORTE	FINANÇAS	GABINETE	TIRO DE GUERRA	GOVERNO	INDUSTRIA	MEIO AMBIENTE	CAVET	NEGO JURIDICOS	SADS	SAUDE	SERV MUNICIPAIS	GUARDA	TRANSITO	EMPREGO	BOMBEIRO
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO																					
1	605	UNID	TOALHA DE ROSTO		30	10		0				5			0	10		500		50				
LOTE 8				ADM	CULTURA	AGRICULTURA	EDUCAÇÃO	ESPORTES	TRANSPORTE	FINANÇAS	GABINETE	TIRO DE GUERRA	GOVERNO	INDUSTRIA	MEIO AMBIENTE	CAVET	NEGO JURIDICOS	SADS	SAUDE	SERV MUNICIPAIS	GUARDA	TRANSITO	EMPREGO	BOMBEIRO
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO																					
1	3800	PAR	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, TAMANHO GRANDE		80	10	2000	30				0				10		500	1000	100		50	20	
2	3658	PAR	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, TAMANHO PEQUENO		80	20	2000	30				0				20		500	1000		3		5	
3	3848	PAR	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, TAMANHO MEDIO	10	80	10	2000	30				0		50	10			500	1000	150			8	
4	3605	PAR	LUVA DE BORRACHA NITRILICA "M	5		10	2000	30				0						250	300	1000			10	
LOTE 9				ADM	CULTURA	AGRICULTURA	EDUCAÇÃO	ESPORTES	TRANSPORTE	FINANÇAS	GABINETE	TIRO DE GUERRA	GOVERNO	INDUSTRIA	MEIO AMBIENTE	CAVET	NEGO JURIDICOS	SADS	SAUDE	SERV MUNICIPAIS	GUARDA	TRANSITO	EMPREGO	BOMBEIRO
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO																					

Rua Dr. Armando de Salles de Oliveira, 1.085 • 3º andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP • fone (19)3097-1000 •

CNPJ: 46.362.661/0001-68 • licitacao@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



1	535	UNID	CESTO PARA LIXO, PLÁSTICO, QUADRADO, COM PEDAL E TAMPA 100 L		10	4	200	20	10		10				5	5		50	200	5		5	10	1
2	715	UNID	CESTO PARA LIXO, PLÁSTICO, QUADRADO, COM PEDAL E TAMPA 15 L		10	5	200	20	5			4			10	5		200	200	20		5	30	1
3	191	UNID	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO TIPO "ROLÃO", COM CAPACIDADE DE 300 A 500M, COR BRANCA					0	5						3	3		50	100	10			20	
4	790	UNID	BALDE PLÁSTICO, 20 litros		15	5	200	10	10			5			15	5		200	200	100	4	10	10	1
5	611	UNID	CESTO 50 LITROS PLASTICO QUADRADO		10	5	200	20	10	3								150	200	5			7	1
LOTE 10																								
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	ADM	CULTURA	AGRICULTURA	EDUCAÇÃO	ESPORTES	TRANSPORTE	FINANÇAS	GABINETE	TIRO DE GUERRA	GOVERNO	INDUSTRIA	MEIO AMBIENTE	CAVET	NEGO JURIDICOS	SADS	SAUDE	SERV MUNICIPAIS	GUARDA	TRANSITO	EMPREGO	BOMBEIRO
1	125	GALÃO	DETERGENTE AUTOMOTIVO					0										25				100		
2	10	FRASCO	ADITIVO ROXO					0														10		
3	1660	GALÃO	ALVEJANTE SEM CLORO 5 LITROS			10	1000	100										200		100		250		
4	1825	GALÃO	LIMPA PEDRAS 5 L		40	20	1500	0										50		100	10	100	5	
5	2505	GALÃO	LIMPA PISO 5 L.	3	10	40	2000	0		30		2						250		50	10	100	10	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Com base nos itens do Art. 6, do Decreto Municipal nº 8.053, de 14 de Março de 2023)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e de uso diários das Secretarias/Setores da Prefeitura do Município de Leme, Escolas Municipais, rede de postos de Saúde Municipais e Pronto Atendimento Municipal, mediante solicitação periódica, devendo a entrega ocorrer nos quantitativos solicitados pelo setores através do Pedido de Fornecimento/Empenho.

Os materiais são comuns e não se enquadram como "bens de luxo".

2. REQUISITOS BÁSICOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada de acordo com as solicitações das Secretarias.

Os produtos deverão ser entregues nas dependências das secretarias requisitantes em local e horário informados no Pedido de Fornecimento / Empenho.

Os produtos deverão estar com, no mínimo, 70% do prazo de validade ainda a expirar, no ato da entrega;

Os produtos fornecidos deverão ter as datas de fabricação e de validade impressas em suas embalagens, conforme determinar a legislação correlata.

A nota fiscal deverá ser apresentada no ato da entrega informado o número do Empenho correspondente no campo "Dados Adicionais".

A Contratada deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, contadas do envio do Pedido de Fornecimento/Empenho, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo e sem custos adicionais.





Os produtos serão solicitados para entregas em dias úteis.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a coleta dos preços, foi utilizada a plataforma privada "Banco de Preços", que reúne preços praticados pela administração pública e preços disponíveis em portais de compras governamentais (PNCP, comprasnet, entre outros) em um único local, tornando o processo de pesquisa de preços mais rápido e eficiente.

Nesse contexto, após pesquisa de preços efetuada na plataforma "Banco de Preços", chegou-se à seguinte situação:

Todos os itens puderam ter seu valor estimado através da plataforma, onde o valor de referência baseou-se em contratações públicas similares;

O valor médio da planilha do banco de preço atingiu o mínimo necessário de pesquisa com 3 parâmetros de preço praticados por outras contratações públicas, conforme relatório anexo ao processo.

4. ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO.

A estimativa de preços realizada para a elaboração do presente ETP, já considera os preços atuais de mercado, e as quantidades estimadas, a saber:

LOTE 01					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	GALÃO	HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 2,0 A 2,5%: Embalagem em galão de 5 litros , para uso geral, indicado para desinfetar pisos, paredes, ralos, pias, vasos sanitários e demais superfícies fixas sujeitas a contaminação, podendo ser utilizado também na desinfecção de alimentos, validade mínima de 06 meses, após a data de fabricação. Embalagem resistente, contendo rótulo com informações do produto e dados do fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original. b) cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de: salmonella choleraesuis; staphylococcus aureus; pseudomonas	3996	R\$ 21,25	R\$ 84.922,99



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		<p>aeruginosa, c) laudo de determinação do potencial hidrogeniônico (ph puro), determinação de teor de cloro ativo; d) laudo de determinação de ph em meio aquoso, e) laudo de toxicidade oral aguda; f) laudo para avaliação da eficácia de atividade virucida frente as cepas específicas do vírus influenza a, sendo eles h1n1 e h3n2; g) laudo que comprove a atividade virucida frente à cepa do coronavírus (sars-cov-2), <i>-Emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/vigilância sanitária.</i></p>			
02	FRASCO	<p>HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 2,0 A 2,5%: Embalagem frasco de 01 litro, para uso geral, indicado para desinfetar pisos, paredes, ralos, pias, vasos sanitários e demais superfícies fixas sujeitas a contaminação, podendo ser utilizado também na desinfecção de alimentos, validade mínima de 06 meses, após a data de fabricação. embalagem resistente, contendo rótulo com informações do produto e dados do fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original. b) cópia autenticada ou original do laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de: salmonella choleraesuis; staphylococcus aureus; pseudomonas aeruginosa, c) laudo de determinação do potencial hidrogeniônico (ph puro), determinação de teor de cloro ativo; d) laudo de determinação de ph em meio aquoso, e) laudo de toxicidade oral aguda; f) laudo para avaliação da eficácia de atividade virucida frente as cepas específicas do vírus influenza a, sendo eles h1n1 e h3n2; g) laudo que comprove a atividade virucida frente à cepa do coronavírus (sars-cov-2), <i>-Emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/vigilância sanitária.</i></p>	4261	R\$ 4,02	R\$ 17.122,12
03	FRASCO	<p>ALCOOL ETÍLICO 70 %: com 1 litro, solução antisséptica e bactericida; pronto uso; utilizado para desinfecção hospitalar de artigos não críticos e superfícies fixas; incolor; com odor característico; possuindo um ph de 5,0 a 8,0 e teor alcoólico de 68° a 72° INPM. Embalagem: frasco plástico resistente com tampa de rosquear contendo 1 litro do produto. O produto deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde. Rótulo: de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações</p>	17021	R\$ 8,31	R\$ 141.512,59



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		<p>sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção e precaução; manuseio e armazenamento; informações toxicológicas (número do ceatox); selo do inmetro e número do inor; número do lote; data de fabricação; nome técnico do responsável e seu registro crq; regulamentação Anvisa; validade mínima de 05 meses no ato da entrega.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>b) cópia do certificado do inor;</p> <p>c) cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de: salmonella choleraesuis; staphylococcus aureus; pseudomonas aeruginosa;</p> <p>d) laudo de determinação de teor de ativo;</p> <p>e) laudo de determinação do ph puro;</p> <p>f) laudo de determinação da estabilidade acelerada da substância teste;</p> <p>g) laudo de determinação da estabilidade de longa duração,</p> <p>h) laudo de toxicidade oral aguda;</p> <p>i) laudo de irritação e corrosão cutânea aguda e de irritação e corrosão ocular e</p> <p>j) laudo que comprove a atividade virucida frente a cepa do coronavírus (sars-cov-2)</p> <p><i>-Emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/vigilância sanitária.</i></p>			
04	FRASCO	<p>ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATO contendo 1 litro: recomendado para uso diário, graduação alcoólica de 92,8° inpm, ph de 6,0 a 8,0. validade de 36 meses. embalagem plástica transparente com tampa de rosca, as informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p>	7379	R\$ 10,38	R\$ 76.594,02
05	GALÃO	<p>AMACIANTE PARA ROUPAS, embalado em galão contendo 5 litros na cor azul, fragrância tradicional, composto por cloreto de alquil dimetil amônio, corante, fragrância, água e demais substancias permitidas.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>01 amostra do produto em sua embalagem original</p> <p>Boletim técnico do produto e m FISPQ que comprovem as solicitações.</p>	3288	R\$ 22,12	R\$ 72.714,12
06	GALÃO	<p>DESINFETANTE LIQUIDO LEITOSO, bactericida de ampla ação, indicado para limpeza, desinfecção e aromatização de ambientes e qualquer superfície lavável; com ph 7,0 +/- 1,0; testado contra as bactérias</p>	10589	R\$ 20,59	R\$ 218.027,51



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		<p>salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus; isento de partículas insolúveis; composição: cloreto dialquil dimetil benzil amônio, conservante, tensoativo não iônico, corante, essência e veículo; princípio ativo: quartenário de amonia 0,5 %. Cor: rosa; aroma: lavanda; embalagem: bombona plástica resistente, produzida de material reciclável e graduada, contendo 5 litros do produto; rotulo: de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de precauções; manuseio e armazenamento; informações toxicológicas e número do ceatox; numero do lote; validade; data de fabricação; nome técnico do responsável e seu registro crq; regulamentação anvisa; validade mínima de 10 meses no ato da entrega.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>d) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>A) cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de: salmonella choleraesuis; staphylococcus aureus e ao fungo trichophylon mentagrophytes;</p> <p>B) laudo de determinação do teor de princípio ativo – catiônico, determinação de ph puro, determinação da estabilidade térmica e ao ar,</p> <p><i>-Emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/vigilância sanitária.</i></p>			
07	LITRO	<p>DESINFETANTE BRUTO DE USO GERAL, contra fungos, bactérias e germes indicado para lavagem de roupas e superfícies laváveis. embalado em frasco plástico opaco e resistente com 1.000 ml do produto com tampa rosqueável. composição: tensoativo catiônico, sequestrante, alcalinizante, conservante, fragrância e veículo. princípio ativo: 0,45% de cloreto de cocobenzil alquil dimetil amônio/ cloreto de didecil dimetil amônio. deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, nº do telefone do ceatox, código de barra, telefone do atendimento ao consumidor, número do lote, dados do responsável técnico (nome e CRQ), número da autorização de funcionamento e registro do produto MS, a informação de que o produto foi testado contra as bactérias staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis e validade mínima de 24 meses.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p>	3993	R\$ 13,64	R\$ 54.471,18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		<p>A) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original. B) cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a eficácia do produto frente às cepas específicas de salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus, -Emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/vigilância sanitária.</p>			
08	FRASCO	<p>DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM GLICERINA: para lavagem de louças e utensílios de cozinha; características: desengordurante, biodegradável, hipoalergênico, aspecto líquido viscoso, neutro, concentrado, testado dermatologicamente. componentes ativos: ativos alquil benzeno sulfonado sódio linear, aquil benzeno, tensoativo biodegradável; embalagem: frasco plástico resistente contendo 500 ml, com tampa dosadora, reembalados em caixa de papelão; rótulo: estar de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as seguintes informações: nome do produto e sua finalidade; testado dermatologicamente; instruções de uso e precauções; nome do técnico responsável e seu registro no conselho regional de química; número de registro no ministério da saúde; (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela Anvisa); composição do produto; conteúdo da embalagem; prazo de validade, nome, endereço e cnpj do fabricante. validade mínima de 03 anos da data de fabricação.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original. b) cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a análise de determinação do ph puro e a análise de determinação do teor de princípio ativo – aniônico; c) cópia do laudo de determinação de biodegradabilidade; cópia do laudo de potencial de sensibilização cutânea emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/vigilância sanitária. f) laudo para avaliação da eficácia de atividade virucida frente as cepas específicas do vírus influenza a, sendo eles h1n1 e h3n2 e g) laudo que comprove a atividade virucida frente à cepa do coronavírus (sars-cov-2) <i>-Emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/vigilância sanitária.</i></p>	14154	R\$ 2,92	R\$ 41.390,34
09	GALÃO	<p>DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM GLICERINA: para lavagem de louças e utensílios de cozinha; características: desengordurante, biodegradável, hipoalergênico, aspecto líquido viscoso, neutro, concentrado, testado</p>	6166	R\$ 30,44	R\$ 187.713,59



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		<p>dermatologicamente. componentes ativos: ativos alquil benzeno sulfonado sódio linear, aquil benzeno, tensoativo biodegradável; embalagem: frasco plástico resistente com alça contendo 5000 ml, reembalados em caixa de papelão; rótulo: estar de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as seguintes informações: nome do produto e sua finalidade; testado dermatologicamente; instruções de uso e precauções; nome do técnico responsável e seu registro no conselho regional de química; número de registro no ministério da saúde; (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela Anvisa); composição do produto; conteúdo da embalagem; prazo de validade, nome, endereço e cnpj do fabricante. validade mínima de 03 anos da data de fabricação.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>b) cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a análise de determinação do ph puro e a análise de determinação do teor de princípio ativo – aniônico;</p> <p>c) cópia do laudo de determinação de biodegradabilidade;</p> <p>d) cópia do laudo de potencial de sensibilização cutânea emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/vigilância sanitária.</p> <p>e) laudo para avaliação da eficácia de atividade virucida frente as cepas específicas do vírus influenza a, sendo eles h1n1 e h3n2</p> <p>f) laudo que comprove a atividade virucida frente à cepa do coronavírus (sars-cov-2), <i>-Emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/vigilância sanitária.</i></p>			
10	GALÃO	<p>CORO, SOLUÇÃO LÍQUIDA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 10 A 12%, c/ aspecto límpido, odor característico, e cor amarelada, c/ concentração de 10 a 12%, embalado em frasco plástico resistente c/ cor escura que não ultrapasse a luz solar e c/ rosca, contendo no máximo 5 litros.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a)01 amostra do produto em sua embalagem original;</p> <p>b)boletim técnico do produto e fispq que comprovem as solicitações.</p>	1706	R\$ 35,52	R\$ 60.597,12
11	FRASCO	<p>CERA LÍQUIDA INCOLOR para piso que proporciona um brilho natural, indicada para todos os tipos de pisos, exceto para laminados de madeira. composto por plastificante, alcalinizante, emulsificante, formadores de filme, coadjuvante, conservante, fragrância</p>	1210	R\$ 13,07	R\$ 15.812,97



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		<p>e veículo. embalado em frasco plástico contendo 750ml. o produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. deverá ser notificado na anvisa.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>b) cópia autenticada ou em seu original do laudo de ensaio de irritabilidade ocular primária e cutânea primária.</p>			
12	UNID.	<p>MULTI INSETICIDA frasco de 300ml aerosol com trava de segurança, a base de água, eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos, baratas e o mosquito da dengue descrito na embalagem, composto pelos ingredientes: praletrina 0,102%, d- fenotrina 0,125%, espessante, água, antioxidantes, emulsificante, solvente, e propelentes devidamente rotulado com a identificação do produto, prazo de validade e número do lote.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) 01 amostra do produto em sua embalagem original;</p> <p>b) Registro ou Notificação na Anvisa do produto;</p>	2459	R\$ 13,80	R\$ 33.944,74
13	FRASCO	<p>LIMPA ALUMÍNIO, ph ± entre 4 a 5, embalado em frasco plástico de 500 ml e com tampa push pull. composição: ácido sulfônico, emulsificante, alcalinizante, fragrância, corante, e veículo. O produto deverá possuir Registro / Notificação na ANVISA / MS. Rótulo / embalagem: de acordo com a legislação vigente.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>01 amostra do produto em sua embalagem original</p>	1226	R\$ 4,03	R\$ 4.934,65
14	FRASCO	<p>LIMPA VIDROS com ação anti embaçante, composição: nonil fenol etoxilado 9,5 oe, lauril éter sulfato de sódio, solventes, corante, isotiazolinonas, fragrâncias e veículo, aspecto líquido de cor azul, ph entre 9,0 e 10,0, densidade entre 0,960 a 1000 g/ml. embalagem: frasco plástico transparente virgem de 500 ml, tampa flip top, deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e o número de registro no ministério da saúde. fabricado de acordo com a legislação vigente.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>b) cópia laudo emitido por laboratorio credenciado ao INMETRO, de análise de determinação de PH puro com resultado e de</p>	2049	R\$ 5,09	R\$ 10.436,24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		determinação de densidade relativa.			
15	FRASCO	<p>LIMPADOR MULTIUSO DE USO GERAL, composição: ácido linear, alquilbenzeno sulfônico, tensoativo não iônico, biodegradável, solventes, sinergista, neutralizante, isotiazolinonas, corante, fragrância e veículo, aspecto líquido de cor azul, ph puro entre 9,0 e 10,0, densidade entre 0,98 a 1,000 g/ml. embalagem: frasco plástico transparente virgem de 500 ml com tampa flip top, deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e o número de registro no ministério da saúde. fabricado de acordo com a legislação vigente.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>b) Cópia do laudo emitido por laboratório credenciado ao inmetro, de análise de determinação de ph puro com resultado e de determinação de densidade relativa.</p>	12182	R\$ 4,05	R\$ 49.296,49
16	FRASCO	<p>LUSTRA MÓVEIS: cremoso na cor branca opaca, com essência de lavanda. deverá possuir um ph puro entre 7 e 9. não inflamável, solúvel em água. composição: ethylenediamenetetraacetic acid, 5-cloro-2-methyl-2hisothiazol-3-one and 2-methyl - 2hisothiazol-3-one, sodium hydroxide. embalagem: frasco com 500 ml do produto; tampa flip top, número do ceatox, marca, composição, lote, fabricação, validade e dados de identificação do fabricante. validade mínima de 36 meses. deverá ser notificado na Anvisa.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>b) cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove as características organolépticas do produto descritas no edital, quanto ao aspecto, estado físico e coloração;</p> <p>c) laudo de determinação do potencial hidrogeniônico de solução pura e solução 1% -Emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/vigilância sanitária.</p>	1538	R\$ 7,05	R\$ 10.836,31
17	UNID	<p>DESODORIZADOR AMBIENTAL; aerosol; aroma citrus, erva doce ou pétalas de rosa. composto de álcool etílico, antioxidantes, conservantes, fragrância, veículo e gás propelente. propriedades físico-químico estado físico líquido premido, odor característico, ph. 6,00 a 7,00, viscosidade sinemática 1,30 a 1,80 cst à 40°C pressão interna 35 a 55 psi a 25°C densidade 0,83 a 0,87g/cm3 taxa de liberação 70 a 110 g/minuto, frasco de 360 ml/ 240g.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p>	2086	R\$ 14,10	R\$ 29.409,62



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		<p>a) 01 amostra do produto em sua embalagem original; b) Registro ou Notificação na Anvisa do produto, Ficha Técnica e FISPQ do produto.</p>			
18	PACOTE	<p>SABÃO EM PEDRA GLICERINADO: pacote com 5 barras de 200 g, produto de multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral; características: neutro e isento de corantes; composição química: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água; embalagem: barra de 200 gramas, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 05 barras. reembalada em caixa de papelão, tendo suas abas internas e externas lacradas com fita gomada ou outro método. rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constar que o produto é dermatologicamente testado, e constar de forma clara e indelével as informações: nome do produto e sua finalidade; instruções de uso e precauções; nome do técnico responsável e seu registro no conselho regional de química; prazo de validade; composição do produto; conteúdo da embalagem; número do registro do ministério da saúde (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela Anvisa); nome, endereço e CNPJ do fabricante. validade mínima de 02 anos, contados da data de fabricação.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original. b) cópia autenticada ou em seu original do laudo de determinação da alcalinidade óxido de sódio pelo procedimento POP-LFQ 46.03; c) laudo de determinação do ph em meio aquoso (PH 1%), comprovando resultado abaixo de 10.5 (média +/- DP) pelo procedimento POP-LFQ 30.07; d) estudo de avaliação de compatibilidade dérmica em humanos que esteja de acordo com a NBR ISO/IEC 17035; e) laudo de irritabilidade dérmica primária, f) laudo de irritabilidade dérmica acumulada g) laudo de sensibilização dérmica conduzidos pelo método <i>patch test</i>, além de comprovar sua segurança perante ao ÓRGÃO FEDERAL ANVISA e ser dermatologicamente testado e aprovado. todos os laudos/ ensaios <i>-Emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/vigilância sanitária.</i></p>	2610	R\$ 14,32	R\$ 37.370,85
19	CAIXA	<p>LAVA ROUPAS EM PÓ, indicado para lavagem de todos os tipos de tecidos, embalado em caixa de papelão contendo 800 gr. composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, coadjuvantes, branqueador</p>	10508	R\$ 10,85	R\$ 114.026,81



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		<p>óptico, corante, enzimas, fragrância e água, componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, contém tensoativo biodegradável. deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, nº do telefone do ceatox, código de barra, telefone do atendimento ao consumidor, número do lote, dados do responsável técnico (nome e crq), e validade mínima de 24 meses.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>b) cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a determinação de PH em meio Aquoso (PH 1%),</p> <p>c) ensaio de contagem de microrganismos e pesquisa de patógenos</p> <p>d) avaliação de compatibilidade dérmica primária, acumulada e sensibilização, emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/ Vigilância Sanitária</p> <p>e) laudo para avaliação da eficácia de atividade virucida frente as cepas específica do vírus influenza a, sendo eles H1N1 E H3N2;</p> <p>f) laudo que comprove a atividade virucida frente à cepa do coronavírus (SARS-COV- 2), <i>-Emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/vigilância sanitária.</i></p>			
20	FRASCO	<p>SAPONÁCEO EM PÓ, indicado para limpeza de superfícies de cozinha, banheiro e pisos em geral, embalado em frasco plástico contendo 300 grs., opaco e com tampa flip top. composição: linear aquilbenzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e fragrância. componente ativo: dicloroisocianurato de sódio. deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, código de barra, telefone do atendimento ao consumidor, número do lote, dados do responsável técnico (nome e CRQ), e validade mínima de 12 meses.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p>	1385	R\$ 6,30	R\$ 8.719,56
21	GALÃO	<p>LIMPADOR MULTIUSO contendo no máximo 5 litros.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>b) Registro ou Notificação do produto na Anvisa</p> <p>c) Boletim Técnico do Produto e FISPQ que comprovem as solicitações.</p>	2933	R\$ 31,69	R\$ 92.946,77
22	FRASCO	<p>REMOVEDOR PARA LIMPEZA de sujidades pesadas, em frasco plástico</p>	1340	R\$ 28,06	R\$ 37.600,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		<p>contendo 1 litro. produto composto de destilado de petróleo, aspecto líquido transparente, incolor e odor característico. o produto deverá possuir registro / notificação na anvisa / ms. o rótulo / embalagem deverá estar em acordo com a legislação vigente.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>b) Registro ou Notificação do produto na Anvisa</p> <p>c) Boletim Técnico do Produto e FISPQ que comprovem as solicitações.</p>			
23	FRASCO	<p>ÁLCOOL GEL 70º GLICERINADO; pronto uso; sem enxague; secagem rápida; incolor; atóxico; que apresente um odor característico; com ph balanceado de 7,0 a 8,5; que seja indicado para higiene e anti- sepsia das mãos; alto poder germicida; composição: álcool, glycerin, carbormer, denatonium beonzoate, triethanolamine, propylene glycol, aqua (water); validade: no mínimo de 36 meses; embalagem: frasco resistente contendo 500ml; rótulo: de acordo com a legislação vigente contendo dados do fabricante, número de lote, modo de utilização, validade, nome do responsável técnico e registro na Anvisa.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>b) Cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de: Salmonella Choleraesuis; Staphylococcus Aureus,</p> <p>c) laudo de determinação de teor de princípio ativo,</p> <p>d) laudo de determinação do PH em meio aquoso,</p> <p>e) teste de irritação cutânea primária, contagem de microrganismos viáveis,</p> <p>f) laudo de determinação da estabilidade acelerada,</p> <p><i>-Emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/vigilância sanitária.</i></p>	7366	R\$ 8,12	R\$ 59.782,46
24	GALÃO	<p>ÁLCOOL ETÍLICO 70 %: com 5 litros, solução antisséptica e bactericida; pronto uso; utilizado para desinfecção hospitalar de artigos não críticos e superfícies fixas; incolor; com odor característico; possuindo um ph de 5,0 a 8,0 e teor alcoólico de 68º a 72º inpm. Embalagem frasco plástico resistente com tampa de rosquear contendo 5 litros do produto. O produto deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde. rótulo: de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas</p>	3690	R\$ 45,96	R\$ 169.602,94



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		<p>de primeiros socorros; medidas de prevenção e precaução; manuseio e armazenamento; informações toxicológicas (número do ceatox); selo do INMETRO e número do inor; número do lote; data de fabricação; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação Anvisa; validade mínima de 05 meses no ato da entrega.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>b) cópia do certificado do INOR;</p> <p>c) cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de: salmonella choleraesuis; staphylococcus aureus; pseudomonas aeruginosa;</p> <p>d) laudo de determinação de teor de ativo;</p> <p>e) laudo de determinação do PH puro;</p> <p>f) laudo de determinação da estabilidade acelerada de substância teste;</p> <p>g) laudo de determinação da estabilidade de longa duração,</p> <p>h) laudo de toxicidade oral aguda;</p> <p>i) laudo de irritação e corrosão cutânea aguda e de irritação e corrosão ocular</p> <p><i>-Emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/vigilância sanitária.</i></p>			
25	GALÃO	<p>SABONETE LÍQUIDO: para pronto uso, indicado para a limpeza das mãos, galão de 05 litros, perolado, cor azul, na fragrância talco. composição: tensoativo aniônico, alcalonamida, cocoamido, perfume, agente emoliente, conservante, corante e água. ph entre 6,5 e 7,5 e teor de tensoativos aniônicos acima de 4,5%. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, nº da autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa, Químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>b) cópia autenticada ou em seu original do laudo emitido por laboratório acreditado pela Anvisa para comprovar irritabilidade cutânea primária.</p>	5981	R\$ 33,94	R\$ 202.965,24
26	FRASCO	<p>SABONETE LÍQUIDO PARA USO INFANTIL; fórmula suave, cocoamidopropil betaina, ácido cítrico, essência, água destilada; deionizada s/álcool, ph neutro, hipoalergênico; para higiene corporal, acondicionado em frasco de 200 ml, dermatologicamente testado.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p>	4252	R\$ 10,52	R\$ 44.714,03



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



27	UNID	<p>SABONETE EM BARRA, fragrância suave, embalado individualmente, contendo 85 grs. o produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir Registro/Notificação no Ministério da Saúde. Rótulo/ embalagem: de acordo com a legislação vigente.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>A)Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p>	2030	R\$ 2,70	R\$ 5.472,88
28	UNID	<p>SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO, pronto uso, inodoro e neutro, com aspecto viscoso e transparente, que permita a higienização das mãos evitando a proliferação de bactérias e fungos. o uso é indicado para clínicas, hospitais, consultórios, indústrias alimentícias etc.Composição: água, triclosan 0,5%, umectante, espessante. deverá constar na embalagem os dados do fabricante, n.º do ceatox e validade mínima de 36 meses.</p> <p>embalagem refil de 800 ml.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>b) cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a ação bactericida frente às cepas específicas de salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus;</p> <p>c) relatório de ensaio de contagem de microrganismos viáveis; estudo da estabilidade acelerada</p> <p>d) laudo de irritação cutânea primária,</p> <p><i>-Emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária.</i></p>	1187	R\$ 12,80	R\$ 15.197,56
VALOR GLOBAL DO LOTE 01 - R\$ 1.898.136,10					
LOTE 02					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	PACOTE	<p>SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 80X100, SUPORTANDO 33 KG, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 110 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões , capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008, pacote com 100 unidades.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a)Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p>	4738	R\$ 121,24	R\$ 574.423,28



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		<p>b) laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto estar em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta,</p> <p>c) deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE DO INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição,</p> <p>d) certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e Instrução Normativa do IBAMA N. 6 de 15/03/2013 em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.</p>			
02	PACOTE	<p>SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 39X58, SUPORTANDO 3 KG, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 15 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões , capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008, pacote com 100 unidades.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>b) laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto estar em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta,</p> <p>c) deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE DO INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição,</p> <p>d) certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e Instrução Normativa do IBAMA N. 6 de 15/03/2013 em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.</p>	2314	R\$ 21,90	R\$ 50.668,89
03	PACOTE	<p>SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 59X62, SUPORTANDO 6 KG, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 30 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões , capacidade do saco para lixo, tipo</p>	1724	R\$ 38,11	R\$ 65.699,18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		<p>de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008 pacote com 100 unidades. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original. b) laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto estar em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, c) deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE DO INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição, d) certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e Instrução Normativa do IBAMA N. 6 de 15/03/2013 em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.</p>			
04	PACOTE	<p>SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 65X100, SUPORTANDO 21 KG, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 70 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008 pacote com 100 unidades. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original. b) laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto estar em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, c) deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE DO INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição, d) certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e Instrução Normativa do IBAMA N. 6 de 15/03/2013 em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.</p>	1797	R\$ 87,20	R\$ 156.691,21
05	PACOTE	<p>SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 115X115CM, tendo sua capacidade volumétrica de 240 LITROS, REFORÇADO, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua,</p>	818	R\$ 204,73	R\$ 167.470,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		<p>uniforme e homogênea, para acondicionamento de lixo classe i, tipo c, com capacidade para até 72 kg. acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, com informações do produto. o produto deverá ser certificado e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 9191:2008 e portaria inmetro.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original</p> <p>b) cópia autenticada ou original do ensaio realizado pelos laboratórios acreditado pelo INMETRO emitido nos últimos 12 meses comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na Norma ABNT NBR 9191 de 2008,</p> <p>c) cópia autenticada ou original do Certificado de Registro do fabricante no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013,</p> <p>d) certificado emitido pela ABNT ou similar dentro de sua validade.</p>			
06	PACOTE	<p>SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE MEDINDO 12CM X 80CM contendo 4 furos para fecho/lacre confeccionados em polietileno virgem atóxico, pacote contendo 20 unidades. contendo CNPJ, do fabricante, número de unidades, dimensões e prazo de validade.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>b) Laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto estar em conformidade com os requisitos da Norma ABNT NBR 13056/2000, em relação a transparência dos sacos. O referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta;</p> <p>c) Deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição</p> <p>d) Certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e Instrução Normativa do IBAMA N. 6 de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.</p>	264	R\$ 26,90	R\$ 7.102,48
VALOR GLOBAL DO LOTE 02 - R\$ 1.022.055,53					
LOTE 03					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	PACOTE	SACO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE - 100 LITROS - COM MEDIDAS 75X105 CM. utilização: saco	1311	R\$ 124,79	R\$ 163.604,93



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		<p>plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de resíduos de serviços da saúde. descrição: produto em conformidade com a norma abnt nbr 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – classe ii – requisitos e métodos de ensaio. confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação em conformidade com ABNT nbr 13056 (05/2008). outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. características físicas: capacidade para 100 litros, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da sub-classe 6.0 da ABNT nbr 7500. Em uma das faces, com descrição nominal em litros. Prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. embalagem: O produto deverá estar em pacotes contendo 100 unidades, contendo dados de identificação, nº de lote, químico responsável, número de registro no ministério da saúde impressa conforme praxe do fabricante.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original</p> <p>b) Cópia autenticada do laudo emitido pelo I.P.T, ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, que comprove o atendimento das exigências estabelecida pela norma ABNT NBR 9191.</p>			
02	PACOTE	<p>SACO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE - 30 LITROS - COM MEDIDAS 59X62 CM. utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de resíduos de serviços da saúde. descrição: produto em conformidade com a norma abnt nbr 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – classe ii – requisitos e métodos de ensaio. confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à</p>	72	R\$ 32,26	R\$ 2.323,01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		<p>aplicação em conformidade com abnt nbr 13056 (05/2008). outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. características físicas: capacidade para 30 litros, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da sub-classe 6.0 da abnt nbr 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros. prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. embalagem: o produto deverá estar em pacotes contendo 100 unidades, contendo dados de identificação, nº de lote, químico responsável, número de registro no ministério da saúde impressa conforme praxe do fabricante.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original</p> <p>b) Cópia autenticada do laudo emitido pelo I.P.T, ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, que comprove o atendimento das exigências estabelecida pela norma ABNT NBR 9191.</p>			
03	PACOTE	<p>SACO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE - 50 LITROS - COM MEDIDAS 63X80 CM. utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de resíduos de serviços da saúde. descrição: produto em conformidade com a norma abnt nbr 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – classe ii – requisitos e métodos de ensaio, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação em conformidade com abnt nbr 13056 (05/2008). outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. características físicas:</p>	735	R\$ 45,67	R\$ 33.565,98



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		<p>capacidade para 50 litros, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da sub-classe 6.0 da abnt nbr 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros. prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. embalagem: o produto deverá estar em pacotes contendo 100 unidades, contendo dados de identificação, nº de lote, químico responsável, número de registro no ministério da saúde impressa conforme praxe do fabricante.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original;</p> <p>b) Cópia autenticada do laudo emitido pelo I.P.T, ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, que comprove o atendimento das exigências estabelecida pela norma ABNT NBR 9191;</p>			
VALOR GLOBAL DO LOTE 03 - R\$ 199.493,92					
LOTE 04					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	CAIXA	<p>COPO PLÁSTICO PARA ÁGUA DESCARTÁVEL: BRANCO, CAPACIDADE DE 200 ML, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão contendo 25 tiras de 100 unidades cada, devidamente rotuladas. os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. o copo deverá respeitar as normas da ABNT e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. a embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante respeitando o código de defesa do consumidor conforme artigo 6º, inciso iii e artigo 31.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>b) cópia do certificado de regularidade emitido pelo ministério do meio ambiente,</p> <p>c) laudo de determinação da massa e resistência à compressão lateral do copo emitida por laboratório credenciado pelo INMETRO/IPT,</p> <p>d) cópia do certificado do sistema de avaliação de qualidade emitido pelo IQB,</p> <p>b) laudo de acordo com a Norma ABNT NBR 16.040:2018 que comprove a isenção de FTALATOS,</p>	1557	R\$ 185,64	R\$ 289.044,59



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		<p>g) laudo atestando níveis aceitáveis de BISFENOL-A (BPA FREE) nos termos da RDC número 56, de 16/11/2012 da ANVISA, h) laudo que comprove a atoxicidade do produto para os seguintes elementos: ARSÊNIO (AS), BÁRIO (BA), CÁDMIO (CD), CROMO (CR), ANTIMÔNIO (SB), SELÊNIO (SE), CHUMBO (PB) E MERCÚRIO (HG), -Emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária.</p>			
02	CAIXA	<p>COPO PLÁSTICO PARA CAFÉ DESCARTÁVEL: BRANCO, CAPACIDADE DE 50 ML, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão contendo 50 tiras com 100 unidades cada devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. O copo deverá respeitar as normas da ABNT e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. a embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante respeitando o código de defesa do consumidor conforme artigo 6º, inciso III e artigo 31. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original. b) cópia do certificado de regularidade emitido pelo ministério do meio ambiente, c) laudo de determinação da massa e resistência à compressão lateral do copo emitida por laboratório credenciado pelo INMETRO/IPT, d) cópia do certificado do sistema de avaliação de qualidade emitido pelo IQB e) laudo de acordo com a Norma ABNT NBR 16.040:2018 que comprove a isenção de FTALATOS, g) laudo atestando níveis aceitáveis de BISFENOL-A (BPA FREE) nos termos da RDC número 56, de 16/11/2012 da ANVISA, h) laudo que comprove a atoxicidade do produto para os seguintes elementos: ARSÊNIO (AS), BÁRIO (BA), CÁDMIO (CD), CROMO (CR), ANTIMÔNIO (SB), SELÊNIO (SE), CHUMBO (PB) E MERCÚRIO (HG), -Emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária.</p>	771	R\$ 151,55	R\$ 116.845,05
VALOR GLOBAL DO LOTE 04 - R\$ 405.889,64					
LOTE 05					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



01	FARDO	<p>TOALHA DE PAPEL FOLHA SIMPLES INTERFOLHADA INSTITUCIONAL, 02 DUAS DOBRAS, GOFRADO, classe 1 conf. ABNT NBR 15464-7, medindo: 23 cm x 21 cm, 100% celulose virgem expresso na embalagem. com: 1.000 folhas, contendo a seguinte composição: alvura difusa, com UV calibrado, em %, > 86,0 conf. ABNT NBR NM ISO 2470:2001; pintas, em mm²/m < 3,0 conf. NORM NBR 8259:2020/ NBR 15134:2007; tempo de absorção de água - método cestinha - em s < 5,0 CONF. NBR ISO 12625-8:2012. capacidade de absorção de água – método da cestinha, em g água/ g de papel > 6,0 CONF NBR ISO 12625-8:2012; furos em mm²/m² < 5 conf. nbr 8259:2020/ nbr 15134:2007; resistência a tração a úmido, ponderada, em n/m (cálculo) > 90,0 conf. ABNT NBR 15134:2007; gramatura > 28,0 conforme NBR NM-ISO 536:2000, acondicionado em fardo kraft, devidamente identificado com: marca, tamanho, número de lote, fabricante, composição de 100% celulose virgem, código de barras e selo do fsc. embalagem interna: cada maço de 250 folhas deverá ser embalado individualmente em sacos plásticos totalmente fechados, com abertura lateral picotada expressa na embalagem devidamente identificado com a marca do produto e quantidade de folhas.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original;</p> <p>b) Cópia autenticada ou em seu original do laudo microbiológico conforme resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 contendo: contagem de bactérias aeróbias mesófilas, contagem de bolores e leveduras, pesquisa de escherichia coli, pesquisa de pseudomonas aeruginosa, pesquisa de staphylococcus aureus, pesquisa de clostridium SP, pesquisa de clostrídios sulfito redutores, pesquisa de candida albicans e contagem de bactérias esporuladas;</p> <p>g) laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo;</p> <p>h) laudo de composição fibrosa e relatórios de estudo de irritação/corrosão dérmica, E estudo de irritação dérmica repetida, conforme ABNT 15134, ambos com números do respectivo lote.</p> <p>i) Comprovação da certificação florestal dentro da validade (referência: FSC, CERFLOR ou similar), em nome do fabricante do material acabado,</p> <p>j) Deverá apresentar certificado do IBAMA em nome do fabricante do material acabado.</p>	23276	R\$ 22,87	R\$ 532.205,74
----	-------	--	-------	-----------	----------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



02	FARDO	<p>PAPEL TOALHA BRANCA, GOFRADO, EM BOBINA MEDINDO 20CM DE LARGURA X 100 MTS DE COMPRIMENTO, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado), gofrado, com alvura com UV calibrado superior a 85% conforme ABNT NBR NM-ISO 2470:2001, gramatura superior a 35 g/m2 conforme ABNT NBR NM ISO 536:2000, produto condicionado em caixa de papelão contendo 8 rolos cada, na caixa deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como a sua composição, as mesmas devem estar impressa na caixa de forma legível.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original;</p>	258	R\$ 75,80	R\$ 19.555,88
03	FARDO	<p>PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, DE COR BRANCA, GOFRADO, conforme ABNT NBR, classe 01 conf. ABNT NBR 15464-2, medindo 10 cm x 30 m, 100% celulose virgem expresso na embalagem, com a seguinte composição: gramatura igual ou maior que 27 conf. ABNT NBR NM ISO 536:2000, alvura difusa > 87 conforme ABNT NBR NM ISO 2470:2001, índice de maciez, em n/mg, (cálculo), ≤ 5,5 conf. ABNT NBR NM 15134:2007, resistência a tração ponderada, em n/m (cálculo) ≥ 120,0, conf. ABNT NBR NM 15134:2007, pintas, em mm²/m², ≤ 5,0 conf. ABNT NBR 8259:2002, tempo de absorção de água - método cestinha - em s ≤ 5,0 CONF. NBR 12625- 8:2012. condicionado em pacote plástico contendo 4 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações, reembalados em fardos com 64 rolos (16x4).</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original;</p> <p>b) cópia autenticada ou em seu original do laudo microbiológico conforme resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 contendo: contagem de bactérias aeróbias mesófilas, contagem de bolores e leveduras, pesquisa de escherichia coli, pesquisa de pseudomonas aeruginosa, pesquisa de staphylococcus aureus, cx1, pesquisa de clostridium sp, pesquisa de clostrídios sulfito redutores, pesquisa de candida albicans e contagem de bactérias esporuladas,</p>	8500	R\$ 119,36	R\$ 1.014.517,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		<p>c) laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo,</p> <p>d) laudos de composição fibrosa e relatórios de estudo de irritação/corrosão dérmica, E estudo de irritação dérmica repetida, conforme ABNT 15134, ambos com números do respectivo lote.</p> <p>e) Comprovação da certificação florestal dentro da validade (referência: FSC, CERFLOR ou similar), em nome do fabricante do material acabado,</p> <p>f) Deverá apresentar certificado do IBAMA em nome do fabricante do material acabado.</p>			
04	PACOTE	<p>GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 34 X 33 CM, folha simples, embalados em pacotes plásticos com 50 unidades. na embalagem deverá conter demarcação para abertura do pacote e retirada individual do guardanapo. composição: 100% celulose. deverá constar na embalagem os dados do produto e do fabricante.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original;</p>	2799	R\$ 4,64	R\$ 12.987,36
05	PACOTE	<p>PAPEL TOALHA 20CMX22CM - para uso culinário folha dupla, pacote com dois rolos;</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original;</p>	1263	R\$ 6,48	R\$ 8.184,24
06	FARDO	<p>PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, DE COR BRANCA, GOFRADO, conforme associação brasileira de normas técnicas classe 01 CONF. ABNT NBR 15464-10, MEDINDO 10 CM X 300 METROS, 100% celulose virgem expresso na embalagem, com a seguinte composição: gramatura igual ou maior que 29 CONF. ABNT NBR NM ISO 536:2000, ALVURA DIFUSA > 85 CONF. ABNT NBR NM ISO 2470:2001, índice de maciez, EM N/MG, (CÁLCULO), ≤ 5,5 CONF. ABNT NBR NM 15134:2007, resistência a tração ponderada, em N/M (CÁLCULO) ≥ 120,0, CONF. ABNT NBR NM 15134:2007, PINTAS, EM MM²/M², ≤ 5,0 CONF. ABNT NBR 8259:2002, tempo de absorção de água - método cestinha - em S ≤ 4,0 CONF. ABNT NBR 15004:2003. CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA ≤ 8,0.</p> <p> acondicionado em fardo plástico contendo 8 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, fabricante, composição, E DEMAIS</p>	8592	R\$ 142,12	R\$ 1.221.109,36



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		<p>INFORMAÇÕES.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original;</p> <p>b) Cópia autenticada ou em seu original do laudo microbiológico conforme resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 contendo: contagem de bactérias aeróbias mesófilas, contagem de bolores e leveduras, pesquisa de escherichia coli, pesquisa de pseudomonas aeruginosa, pesquisa de staphylococcus aureus, cx1, pesquisa de clostridium sp, pesquisa de clostrídios sulfito redutores, pesquisa de candida albicans e contagem de bactérias esporuladas;</p> <p>c) laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo,</p> <p>d) laudos de composição fibrosa e relatórios de estudo de irritação/corrosão dérmica,</p> <p>e) estudo de irritação dérmica repetida, conforme ABNT 15134, ambos com números do respectivo lote.</p>			
VALOR GLOBAL DO LOTE 05 - R\$ 2.808.560,08					
LOTE 06					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	UNID	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO , bocal feito em material de borracha resistente, liso ou do tipo sanfona, medindo aproximadamente 10 cm de diâmetro e cabo de madeira plastificado com altura aproximada de 50 cm. O produto deverá conter etiqueta com dados do fabricante;	616	R\$ 6,52	R\$ 4.014,27
02	UNID	ESCOVA MULTIUSO ANATÔMICA ideal para escovar tanques e paredes, textura antiderrapante, com aparência de tecido. Medidas aproximadas: 11,6cm x 6,6cm x 4,1cm. Deverá constar etiqueta com dados do fabricante.	1566	R\$ 3,91	R\$ 6.123,06
03	PACOTE	ESPONJA DE AÇO com fios micro ondulado. Embalagem plástica contendo pacotes com 8 unidades , com peso líquido de 60 g no mínimo cada pacote.	5734	R\$ 4,06	R\$ 23.280,04
04	PACOTE	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110mm x 75mmx20mm, embalada em pacote plástico contendo 04 unidades , gravado na embalagem informações sobre o produto. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:	11361	R\$ 5,95	R\$ 67.597,95
		a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.			
		b) Cópia autenticada ou em seu original do			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		laudo de análise microbiológica emitido por laboratório credenciado pela ANVISA /Vigilância Sanitária, referente as seguintes avaliações: avaliação da atividade bacteriostática para: staphylococcus aureus; staphylococcus epidermidis; salmonella choleraesuis; pseudomonas aeruginosa. avaliação da atividade fungistática para asprgillus niger			
05	UNID	FLANELA (PARA LIMPEZA) - medidas mínimas: 38 x 28 cm, com costura nas bordas. Deverá conter etiqueta costurada constando: dados do fabricante, medidas e marca.	5880	R\$ 3,01	R\$ 17.687,04
06	MAÇO	FÓSFORO CAIXA , acendedor, tipo fósforo, madeira, caixa c/40 palitos, pacote c/10cxs tipo fósforo; de madeira; composto de vegetal e minério; apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; médio; com certificação compulsória INMETRO.	485	R\$ 5,60	R\$ 2.716,00
07	UNID	MANGUEIRA PARA JARDIM , irrigação e lavagem em geral, na cor laranja, fabricada em pvc flexível com dupla face e camada intermediária em fio de poliéster trançado, compostas de esguicho e terminal de torneira de 3/4. deverá o produto ser embalado individualmente em saco plástico transparente devidamente lacrado contendo 50 metros . Constar na embalagem: dados de identificação do produto e do fabricante como: marca, telefone, site, endereço.	349	R\$ 271,87	R\$ 94.883,33
08	UNID	PÁ PARA LIXO , com base plástica, dimensões aproximadas, largura 24cm x comprimento 22cm x altura 8,5cm, com cabo de madeira pinnus medindo aproximadamente 80cm. Deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação e marca.	1158	R\$ 6,32	R\$ 7.322,42
09	CAIXA	PALITO DE DENTE , confeccionado de madeira reciclada. Acondicionado em caixa contendo 100 unidades .	311	R\$ 2,07	R\$ 642,73
10	UNID	PANO DE CHÃO ALVEJADO 100% ALGODÃO , lavado em processo aquecido com alvejante a base de peróxido de hidrogênio no processo de jigger, costurado / fechado, tipo saco, medindo no mínimo 80x58cm , com gramatura de 175 g, podendo ter uma variação de no máximo 10 g. O produto deverá possuir etiqueta costurada com dados de identificação e composição. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original. b) cópia autenticada ou em seu original dos laudos emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO/IPT que comprove marca do produto, sua coloração, modelo, largura obtida (CM), comprimento obtido (CM), gramatura obtida (G); c) Ensaio de tração até a ruptura do produto que comprove força mínima de 75 KGF;	9870	R\$ 10,65	R\$ 105.082,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		d) Ficha Técnica do produto.			
11	UNID	PANO DE PRATO BRANCO S/ ESTAMPA , composto de 100% algodão, medindo 60 x 70cm , costurado c/ bainha. Deverá constar no produto etiqueta costurada c/ dados de identificação do fabricante, dimensões, marca, modos de utilização do produto e composição.	5000	R\$ 6,46	R\$ 32.300,00
12	ROLO	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA EM GERAL, NAS CORES VERDE, AZUL OU LARANJA , fabricado com poliéster e viscose, gramatura de no mínimo 30 g/m ² . produto acondicionado em pacote plástico contendo 300mts unidades, embalado conforme praxe do fabricante, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.	942	R\$ 151,53	R\$ 142.736,55
13	PACOTE	PRENDEDOR DE ROUPAS SEM MOLAS , corpo 100% material plástico polipropileno, medindo aproximadamente 8cm de comprimento x 2 cm de largura. deverá ser indicado para roupas leves e pesadas, com duas formas de uso acondicionados em pacotes com 12 unidades . Constar em sua embalagem: informações do fabricante e o número do CNPJ.	761	R\$ 13,54	R\$ 10.301,40
14	PACOTE	PRENDEDOR DE ROUPA em plástico , pacote contendo 12 unidades	42	R\$ 4,10	R\$ 172,32
15	UNID	PULVERIZADOR borrifador ideal para utilização em jardinagem e limpeza em geral, capacidade de 500 ml.	52	R\$ 6,88	R\$ 357,63
16	UNID	PULVERIZADOR BORRIFADOR ideal para utilização em jardinagem e limpeza em geral, capacidade de 2 lts.	63	48,87	R\$ 3.078,68
17	UNID	Refil de borracha para rodo de alumínio de 40 cm.	722	R\$ 5,55	R\$ 4.007,10
18	UNID	Refil de borracha para rodo de alumínio de 60 cm.	723	R\$ 7,37	R\$ 5.329,96
19	UNID	Refil rodo espuma mágico 38 cm	690	R\$ 42,45	R\$ 29.290,50
20	UNID	RODO DE ALUMÍNIO DE APROXIMADAMENTE 100 CM , com borracha dupla cabo de alumínio anodizado, medindo aprox 1,40mt, produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante.	1271	R\$ 88,17	R\$ 112.067,25
21	UNID	RODO C/ BASE DE ALUMÍNIO 38CM - medindo 38cm x 3cm x 3cm; borracha em eva duplaxixa, c/ suporte de rosca plástico rebitado, cabo de madeira pinus plastificado, c/ rosca plástica na ponteira e gancho plástico na outra extremidade deverá constar etiqueta e dados de identificação do fabricante.	1554	R\$ 18,25	R\$ 28.360,50
22	UNID	RODO C/ BASE DE ALUMÍNIO 58CM - medindo 58cm x 3cm x 3cm; borracha em eva dupla fixa, c/ suporte de rosca plástico rebitado, cabo de madeira pinus plastificado, c/ rosca plástica na ponteira e gancho plástico na outra extremidade deverá constar etiqueta e dados de identificação do fabricante	1567	R\$ 24,86	R\$ 38.866,65
23	UNID	Rodo puxa e seca 60 cm	146	R\$ 11,88	R\$ 1.734,48



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



24	UNID	Rodo de pia	189	R\$ 1,29	R\$ 243,81
25	UNID	Rodo mágico limpa vidros cabo 96 cm esponja 20x8cm	596	R\$ 65,21	R\$ 38.866,65
26	UNID	Rodo mágico plástico verde e espuma amarelo 137,5 x 27,5 x 8cm	92	R\$ 100,28	R\$ 9.225,53
27	UNID	VASSOURA NYLON C/ PONTA DESFIADA TIPO NOVIÇA c/ cabo de madeira plastificado c/ aproximadamente 130cm de comprimento c/ rosca p/ fixação, revestido de capa plástica, base c/ aproximadamente 22cm, c/ no mínimo 50 tufo e c/ 40 fios cada tufo aproximadamente.	2579	R\$ 21,05	R\$ 54.287,95
28	UNID	VASSOURA DE PALHA REFORÇADA, cerdas naturais, com leque aproximado de 35cm, com amarração reforçada de nylon ou arame, com cabo plastificado de aprox. 1,20mt, produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante.	4626	R\$ 48,93	R\$ 226.334,76
29	UNID	VASSOURA DE PELO 34CM p/ uso doméstico c/ base pintada; dimensões: (c x l x a) 34cm x 4,5cm x 3,5cm c/ cerdas de nylon cerlon na cor preta e branca c/ cabo de madeira cedro plastificado medindo 1,30m e diâmetro de 22mm. Deverá constar no produto etiqueta c/ dados de identificação do fabricante.	150	R\$ 28,46	R\$ 4.268,80
30	UNID	VASSOURÃO COM CERDAS EM PVC OU EM PET estabilizado ou torcido, com cabo, suporte(base) em polipropileno, com bocal rosqueável (para cabo), altura 1,2m.	385	R\$ 26,52	R\$ 10.208,92
31	UNID	ASSENTO SANITÁRIO POLIPROPILENO, branco medindo aproximadamente: 2,5 cm x 42cm x36,5cm	315	R\$ 62,75	R\$ 19.764,68
32	UNID	COADOR DE PANO GRANDE, coador de café em flanela 100% algodão, 13 cm de diâmetro e 16 cm de profundidade	334	R\$ 8,98	R\$ 2.999,32
33	UNID	Desentupidor de pia	237	R\$ 5,64	R\$ 1.336,09
34	UNID	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA C/ SUPORTE - tipo lavatina vassourinha; escova em polipropileno, acompanha suporte cilíndrico na cor branca em polipropileno; dimensões: (A X L X P) 35 x 10,5	502	R\$ 5,82	R\$ 2.921,64
35	ROLO	FILME STRECH 500 mm x 25 – 200 metros	356	R\$ 55,84	R\$ 19.879,55
36	PACOTE	SAQUINHO DE GELINHO medindo 4 x 23 cm, pacote contendo 1000 unidades	50	R\$ 18,96	R\$ 948,10
37	UNID	VELA DE FILTRO DE BARRO tradicional – feita de cerâmica microporosa, filtra e retém as partículas sólidas em suspensão na água, deixando-a cristalina. cada vela filtra entre 0,5 a 3 litros de água por hora durante sua vida útil de 500 litros ou 6 meses de uso.	25	R\$ 19,49	R\$ 487,17
VALOR GLOBAL DO LOTE 06 - R\$ 1.129.814,38					
LOTE 07					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	UNID	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO tipo felpuda de uma única cor em tons claros, medindo no mínimo 45x70 com etiqueta contendo todas as informações do produto e	605	R\$ 15,91	R\$ 9.622,53

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



LOTE 08					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	PAR	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, TAMANHO GRANDE , borracha de látex, 100% natural, resistente, flexível, de acordo com a NBR 13393, com revestimento interno 100% algodão em flocos, com superfície externa antiderrapante, cor amarela. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original. b) Certificado de Aprovação CA.	3800	R\$ 4,83	R\$ 18.361,60
02	PAR	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, TAMANHO PEQUENO , borracha de látex, 100% natural, resistente, flexível, de acordo com a NBR 13393, com revestimento interno 100% algodão em flocos, com superfície externa antiderrapante, cor amarela. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original. b) Certificado de Aprovação CA.	3658	R\$ 4,66	R\$ 17.060,91
03	PAR	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, TAMANHO MÉDIO , borracha de látex, 100% natural, resistente, flexível, de acordo com a NBR 13393, com revestimento interno 100% algodão em flocos, com superfície externa antiderrapante, cor amarela. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original. b) Certificado de Aprovação CA.	3848	R\$ 4,61	R\$ 17.746,98
04	PAR	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA "M" c/ antiderrapante a palma e face palmar dos dedos, forrada, proteção contra produtos do grupo de químicos: agressivos, básicos, detergentes, sabões, amoníacos e similares, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, álcoois e éteres, proteção para manipulação de vários tipos de produtos químicos e peas oleadas. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original. b) Certificado de Aprovação CA.	3605	R\$ 11,29	R\$ 40.700,45
VALOR GLOBAL DO LOTE 08 - R\$ 93.869,94					
LOTE 09					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
01		CESTO PARA LIXO, PLÁSTICO, QUADRADO, COM PEDAL E TAMPA , confeccionado com	535	R\$ 247,73	R\$ 132.536,89



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		material depolipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 100 litros . produto deve ser identificado através de etiqueta ou gravação, em relevo, da marca. Poderá ser solicitado nas cores branca ou preta.			
02		CESTO PARA LIXO, PLÁSTICO, QUADRADO, COM PEDAL E TAMPA , confeccionado com material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 15 litros . Produto deve ser identificado através de etiqueta ou gravação, em relevo, da marca. Poderá ser solicitado nas cores branca ou preta.	715	R\$ 48,44	R\$ 34.637,46
03		DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO TIPO "ROLÃO", COM CAPACIDADE DE 300 A 500M, COR BRANCA , plástico abs: baixa densidade e alta resistência, com travas de segurança e chaves, visor central transparente para melhor visualização para abastecer o papel e serrilhas nas extremidades de saída do papel. Parafusos para fixação inclusos.	191	R\$ 58,54	R\$ 11.180,82
04		BALDE PLÁSTICO , confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, reciclado, atóxico, capacidade para 20 litros , o balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias	790	R\$ 22,27	R\$ 17.591,33
05		CESTO DE 50 LITROS, PLÁSTICO, QUADRADO, COM PEDAL E TAMPA , confeccionado com material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 50 litros . Produto deve ser identificado através de etiqueta ou gravação, em relevo, da marca. Poderá ser solicitado nas cores branca ou preta.	611	R\$ 132,02	R\$ 80.664,22
VALOR GLOBAL DO LOTE 09 - R\$ 276.610,71					
LOTE 10					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	GALÃO	DETERGENTE AUTOMOTIVO NEUTRO - composição: lauril éter sulfato de sódio sequestrante, espessante, neutralizante, conservante, fragrância e veículo, ph ± entre 6 a 9, fragrância agradável, embalado em galão plástico com tampa, contendo 5000 ml . O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a) Deverá ser apresentado Registro ou Notificação do produto na ANVISA; b) Boletim técnico do produto e FISPQ que comprovem as solicitações	125	R\$ 53,85	R\$ 6.731,46





02	FRASCO	ADITIVO ROXO , fluidos de arrefecimento anticongelantes, proteção (-37°c / -35°f). Líquido de arrefecimento pronto para uso. protege todo o sistema de arrefecimento contra a corrosão. Isento de nitritos; amins; fosfatos.	10	R\$ 54,56	R\$ 545,58
03	GALÃO	ALVEJANTE SEM CLORO contendo, no máximo, 5 litros. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a) Deverá ser apresentado Registro ou Notificação do produto na ANVISA, b) Boletim técnico do produto e FISPQ que comprovem as solicitações	1660	R\$ 26,45	R\$ 43.902,94
04	GALÃO	LIMPA PEDRAS contendo, no máximo, 5 litros. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a) Deverá ser apresentado Registro ou Notificação do produto na ANVISA, b) Boletim técnico do produto e FISPQ que comprovem as solicitações.	1825	R\$ 49,62	R\$ 90.547,38
05	GALÃO	LIMPA PISO CONTENDO NO MÁXIMO 5 LITROS. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a) Deverá ser apresentado Registro ou Notificação do produto na ANVISA, b) Boletim técnico do produto e FISPQ que comprovem as solicitações	2505	R\$ 37,24	R\$ 93.296,94
VALOR TOTAL DO LOTE 10: R\$ 235.023,61					

A descrição de cada item do objeto contempla o mínimo de requisitos correspondentes a produtos que possam atender as necessidades da administração no quesito qualidade e custo/benefício. Ademais, é notório a existência no mercado de inúmeros produtos com aparente correspondência entre si, mas de baixíssima qualidade, devendo a administração socorrer-se de exigências que, ao mesmo tempo, não direcionem a descrição para determinada marca específica, mas que garantam o mínimo de qualidade.

O custo estimado para o total de contratações é de R\$ 8.079.076,45.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição dos materiais se dá pela necessidade de garantir o atendimento e higiene conforme os protocolos assistenciais estabelecidos e visando manter a qualidade e eficiência dos serviços básicos nas Secretarias/ Setores do Município de Leme, Escolas Municipais, rede de postos de Saúde Municipais e Pronto Atendimento Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Considerando que os produtos são insumos básicos e um dos elementos mais utilizados para a desinfecção e higienização das ações de atenção e cuidado com a unidade de saúde e que tem a finalidade de desinfecionar, higienizar, prevenção de doenças transmissíveis, o seu desabastecimento compromete a segurança do processo assistencial podendo ocasionar interrupção de atendimento a população.

Sistema de Registro de Preços: através do sistema de registro de preços do objeto a ser licitado há a possibilidade da aquisição parcelada dos itens descritos, onde a administração não se torna obrigada a contratar, porém o licitante assume a obrigatoriedade de fornecer pelos preços definidos na ata de registro de preços. Desse modo, dadas as condições de contratação e a volatilidade da demanda pelo objeto, o procedimento de registro de preços se torna o mais adequado para atender a administração pública.

Centralização das aquisições em um único processo: dentro do processo de registro de preços há a possibilidade de atender não somente a secretaria responsável pela gestão do processo, mas também as demais secretarias que vierem a se interessar na contratação, onde estas podem atuar como participantes ou como aderentes às atas de registro de preços formalizadas pelo processo licitatório.

Órgão gerenciador: Gabinete do Prefeito: Participantes: demais secretarias

Aumento da competitividade: a realização de processo licitatório promove maior competição entre os licitantes, propiciando a contratação do objeto por valores vantajosos à administração pública.

Flexibilidade Orçamentária: como a contratação pode ser feita de forma parcelada e dada as características do procedimento de Registro de Preços, não há a necessidade da realização de reserva orçamentária visando atender o valor global do objeto, possibilitando a utilização dos recursos financeiros para atividades que são ou que venham a se tornar prioridade à administração, tornando a gestão e execução orçamentária mais eficiente.

Solução: Trata-se de regime de contratação através de Pregão Eletrônico (SRP), com fulcro na Lei 14.133/2021 e decretos municipais regulamentadores, que nortearam a escolha da solução.

Aquisição dos materiais requeridos através do tipo pregão eletrônico, na modalidade de Sistema de Registro de Preço (SRP). Esta solução evita que os produtos fiquem em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



estoque e percam sua validade, sendo sua aquisição proporcional à demanda, em vez de licitação tradicional.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O levantamento da demanda se deu através do histórico de solicitação das ATAS de 2023/2024, sendo que foram alterados os quantitativos e inclusão de um itens para Secretaria da Saúde, visando compor a estimativa total que será utilizada para calcular o valor estimado total da contratação pretendida.

O quantitativo a ser contratado é para assegurar o abastecimento e a prestação de serviços de qualidade visando a efetiva e devida higienização das Secretarias/Setores do Município de Leme, Escolas Municipais, rede de postos de Saúde Municipais e Pronto Atendimento Municipal.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

A junção em lotes conforme descrito no Anexo acima respeita, e foi colocada, justamente visando economia de escala, organização e logística, e encontra total respaldo no §2º, I, cc §3º, I, do art. 40, da Lei 14.133/21.

Ademais, não é regra legal, a pura e simples subdivisão de lotes, em itens específicos.

Vide explicação de Rodrigo Azevedo, Advogado, especializado em Licitações Públicas e Contratos Administrativo. Especialista em Direito Tributário pelo IBET.

“Toda a celeuma inerente à divisão ou unificação do objeto necessitado pela Administração Pública decorre de disposições contidas na vigente Lei Federal de n. [8.666/1993](#) e de





interpretações já adotadas pelas Cortes de Contas Brasileiras, em especial, pelo Egrégio Tribunal de Contas da União que, repetidas vezes, vem defendendo a posição de que cabe, obrigatoriamente, à Administração Pública, sempre que possível, promover licitações em Lotes e Itens, posto que de tal forma, um maior numero de licitantes poderão participar da disputa.

Tudo decorre do que se encontra regulado no artigo 23 e parágrafos da lei supracitada, posto que há o seguinte regramento:

Art. 23. *As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

(...)

§ 1º *As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.*

(...)

§ 7º *Na compra de bens de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, é permitida a cotação de quantidade inferior à demandada na licitação, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o edital fixar quantitativo mínimo para preservar a economia de escala.*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Em razão dos dispositivos legais acima transcritos, as Cortes de Contas, a meu ver de forma equivocada, vêm entendendo ser regra a licitação do objeto passível de divisão, em lotes e por itens, pois, de tal forma, viabilizaria de forma inequívoca uma maior disputa, tendo em vista a evidente ampliação do número de possíveis fornecedores ao produto / serviço pretendido.

Ocorre que as disposições acima expostas, evidenciam de forma clara e incontestável o caráter excepcional do regramento que compele a Administração Pública a licitar o objeto em diversos lotes e por itens, posto que, é clara ao condicionar tal obrigação à comprovação da viabilidade técnica e econômica de tal fracionamento, assim como, à inexistência da perda da economia de escala. Na mesma linha condicional, o parágrafo sétimo do artigo 23 ressalta necessidade de inexistência de prejuízo ao conjunto do objeto que se pretende adquirir.

Tendo em vista ditos regramentos, não tenho qualquer dúvida de que a contratação do objeto pretendido em **LOTE ÚNICO** é a regra, sendo seu fracionamento em vários lotes procedimento de caráter excepcional e condicionante à verificação de inexistência de qualquer espécie de prejuízo à Administração Pública." (in "<https://rodrigoazevedoadvocacia.jusbrasil.com.br/artigos/192282921/licitar-ou-nao-licitar-o-objeto-em-lotes-diversos-eis-a-questao> - acesso em 27/11/18).

Ressalte-se que apesar do acima referir-se a Lei 8666/93, tal entendimento é perfeitamente aplicável a Lei 14.133/21.

Ademais, a Assessoria Técnica do ETCESP, em análise a edital manifestou-se pela improcedência de idêntica alegação, nos autos do TC-000527.989.24-8.

Não bastasse a economia de escala, a operacionalização da logística, controle e fiscalização do cumprimento contratual, também será melhor executado e organizado.





8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há outra contratação correlata ou interdependente com este certame.

9. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Há Plano de Contratações Anual neste exercício de 2025, e o objeto está nele contemplado.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretendida é viável e necessária, tendo em vista que os estudos preliminares evidenciam que a presente contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentalmente necessária. Além disso, dado o histórico de outras contratações, reúne condições necessárias para plena fiscalização desse futuro contrato.

Em resumo, a abertura de um processo licitatório para a aquisição dos itens deste ETP é uma medida que atende aos princípios da administração pública, promovendo a legalidade, transparência, eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências prévias específicas a serem adotadas pela Administração para a presente contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. A aquisição em si deste tipo de produto não gera impactos ambientais diretamente, não sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir. Porém, devem ser observadas as medidas para o correto descarte de embalagens e resíduos conforme Legislação vigente. A contratante será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



13. EXIGENCIA PARA HABILITAÇÃO

No que tange as exigências de **habilitação jurídica**, o edital deverá exigir, basicamente, a documentação de comprovação da existência legal e de constituição da licitante, como já de praxe, adicionando-se somente o que se segue, haja visto a natureza do objeto a ser licitado:

REQUISITOS DE ATENDIMENTO AS NORMAS SANITÁRIAS/ANVISA: As empresas classificadas nos itens/lotes que contenham produtos **cosméticos, saneantes/domissanitários e correlatos, assim definidos pela legislação correlata, deverão apresentar:**

A) **LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA LICITANTE**, emitida pela Vigilância Sanitária local (Estado e/ou Município de sua sede), nos termos da Lei Federal nº. 6.360 de 23/09/76, compatíveis com os itens que compõem objeto da licitação. As referidas licenças deverão ser em nome totalmente compatível ao contrato social em vigor da licitante. **Estão dispensadas de apresentação do exigido neste item, as empresas varejistas e as demais que não se encontram sujeitas a tal demanda, que comprovem a não exigência de tal documento pela legislação local (relativa a sede da licitante).**

B) **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE)**- específica para o exercício da atividade, expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, que poderão ser consultadas em www.anvisa.gov.br, nos termos da Lei Federal nº. 6.360 de 23/09/76 e Decreto Federal 8.077 de 14/08/13, compatíveis com os itens que compõem o objeto da licitação. As referidas autorizações deverão ser totalmente compatíveis ao contrato social ou outro documento de constituição da empresa, em vigor.

OBS: As exigências retro estão em pleno acordo com o decidido nos autos TC-011742.989.23, citado nos autos TC-014407.989.24-3 (TCESP), anexo ao presente.

Deverá exigir ainda, como comprovação **econômico-financeira**, certidão negativa de falência.

Quanto a **qualificação técnica**, deverá ser exigido:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



A) No mínimo, 01 (um), atestado ou certidão, emitido em nome da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da mesma para atender o objeto licitado, devendo ser pertinente com as exigências constantes do edital e seus anexos. O(s) atestado(s), deverá(ao) comprovar que a licitante já entregou/forneceu, pelo menos, 20% (vinte) por cento, das quantidades de cada item previsto no(s) lote(s) que sagrar-se vencedora. Os atestados ou certidões poderão corresponder a produtos similares.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados/certidões.

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados/certidões, apresentando, quando e se solicitado pela Administração, cópia do instrumento de contratação que deu origem ao fornecimento, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos, inclusive notas fiscais.

Justifica-se a exigência de atestados ou certidões que comprovem a capacidade dos contratados em fornecer o objeto, pela estimativa de contratações de valor considerável, cujo objeto é de fundamental importância para o regular funcionamento do Município, sendo importante que este se cerque de cuidados na escolha dos eventuais contratados, buscando quem já é do ramo e que já tenha prestado tais serviços com eficiência e regularidade. O percentual aqui opinado é compatível com o montante da contratação, e dentro dos limites legais.

B) AMOSTRA: Os licitantes declarados provisoriamente vencedores, deverão apresentar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da sessão, uma amostra de cada produto, acompanhado da documentação correspondente, conforme exigido em cada item do Anexo 1. As amostras deverão estar em embalagem que contenha a descrição do produto, identificação do item/lote a que corresponde, dados da licitantes.

A não apresentação da amostra ou dos documentos solicitados, ou sua não correspondências ao exigido no edital, importará na desclassificação da licitante, retornando os autos a fase anterior.

As amostras deverão ser entregues junto ao Dep. De Licitações e Compras da Prefeitura, dentro dos dias e horários de expediente.

As amostras não serão consideradas parte da entrega e não serão devolvidas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



As exigências aqui lançadas visam possibilitar a Administração, averiguar a correspondência entre o produto lançado na proposta “escrita”, com o produto “físico”, propriamente dito, além de possibilitar que se averigüe se os mesmos atendem, de forma objetiva, as exigências do edital, garantido-se o mínimo de qualidade e segurança. É comum verificar-se em diversos certame, que licitantes ofertem na proposta “escrita” determinados produtos, os quais, em tese, atendem a tudo, mas, quando da sua efetiva análise física, constata-se que os mesmos não correspondem ao exigido.

Regularidade fiscal e trabalhista

Devem ser solicitadas as certidões de regularidade de praxe, pertinentes ao ramo do objeto.

14. ANÁLISE DE RISCOS

Abaixo estão os principais riscos levantados relacionados à contratação pretendida, seguidos de suas causas, consequências, ações de mitigação e responsáveis.

14.1 Risco de Não Conformidade com os Padrões de Qualidade e Segurança: o fornecimento de PRODUTOS fora dos padrões técnicos de qualidade e segurança, necessários para eficaz limpeza e higienização dos locais dos serviços, pode comprometer a eficácia dos serviços, além da segurança dos beneficiários, colocando em risco a saúde da população.

14.1.1 Causas:

- Falta de especificações adequadas no termo de referência.
- Não exigência de documentação e regulamentações específicas no Termo de Referência/edital.
- Não exigência de atendimento as normas sanitárias estabelecidas pela Anvisa, quando for o caso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



14.1.2 Consequências:

- Ineficácia do produto frente as necessidades correlatas, gerando ineficiência nos resultados e maior custo na aquisição.
- Prejuízo à saúde pública, com impactos diretos na confiança dos cidadãos nos programas públicos.
- Utilização de quantidades maiores para atendimento a necessidades para as quais

14.1.3 Ações de Mitigação:

- Especificações adequadas dos produtos frente as reais necessidades de sua utilização.
- Exigência de laudos e demais documentações comprobatórias de eficácia dos produtos e do atendimento as exigências retro citadas;
- Exigência de certificações sanitárias adequadas e correspondentes aos produtos.

14.1.4 - Responsável(IS)

- Pessoal responsável(is) pela limpeza e manutenção dos prédios;
- Pessoal responsável pela elaboração do termo de referência, gestores e secretários;

14.2 Risco de Atrasos nas Entregas: o atraso nas entregas pode comprometer a regular limpeza e higiene necessária nos locais de atendimento, a regularidade dos serviços necessários e afetar negativamente a visão da administração pela população, além da própria saúde dos munícipes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



14.2.1 Causas:

- Problemas logísticos com a distribuição.
- Falta de planejamento por parte das secretarias responsáveis pela emissão dos pedidos/empenhos e dos fornecedores.
- Condições alheias ao controle da administração e da futura contratada.

14.2.2 Consequências:

- Atrasos afetam diretamente a realização de atividades pelas secretarias municipais e suas unidades operacionais, além das já indicadas consequências acima, naturalmente existentes quando da ausência de limpeza e higiene de locais públicos.

14.2.3 Ações de Mitigação:

- Estipulação de prazos claros e penalidades por descumprimento no contrato.
- Monitoramento constante da execução do contrato e das entregas.
- Planejamento das ações, com emissões de documentos de contratação (pedidos e empenhos) conjuntos quando relativos a produtos necessários a várias secretarias em comum, com prazos compatíveis com a o cronograma estimado pelas secretarias, respeitando suas necessidades.

14.2.4 - Responsáveis

- Setores e departamentos que elaboram os termos de referência, fiscais e gestores de contratos, pessoal responsável pela gestão das atas e emissão dos documentos de contratações.

14.3 Risco de Inexecução pelo Fornecedor, ou execução insuficiente: o fornecedor pode não possuir capacidade de atender integralmente a demanda da administração, comprometendo a entrega no cronograma estimado e não atendendo os padrões exigidos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



14.3.1 Causas:

- Falta de qualificação econômico-financeira para aquisição, armazenamento (estoque) e logística de atendimento as secretarias municipais.
- Falta de exigências de capacidade econômico-financeira dos contratados;
- Falta de exigências de comprovação de fornecimentos anteriores por parte dos contratados;

14.3.2 Consequências:

- Falta de eficácia e regularidade na prestação dos serviços de limpeza.
- Aquisições em caráter emergencial por parte da administração, comprometendo a vantajosidade de preços e demais condições esperadas e advindas do regular processo licitatório.
- Interrupção total ou parcial dos serviços prestados pelos locais demandantes dos serviços de limpeza e higienização.

14.3.3 Ações de Mitigação:

- Exigência de comprovação da capacidade econômico-financeira no edital;
- Avaliação prévia da capacidade operacional e da experiência do fornecedor em atender à demanda, através de Atestado(s) de Capacidade Técnica e demais documentos correlatos.

14.3.4 Responsáveis

- Agentes responsáveis pela formação do Termo de Referência
- Pregoeiros





15. PERMISSÃO (OU NÃO) DE CONSÓRCIOS

A possibilidade de participação de empresas em consórcio está estabelecida como regra no artigo 15 da Lei 14.133/21, cabendo a administração justificar a eventual negativa. Da mesma forma quando, havendo permissão, limita-se o número de consorciados.

No presente, mesmo o objeto sendo comum, não complexo, ante a razoável monta das aquisições pretendidas aliada a junção de itens em lotes, como aqui pretendida (já justificada), é pertinente que se possibilite a participação de empresas em consórcio.

Porém, tendo em vista sempre o atendimento ao princípio da ampla competitividade, muitas vezes comprometido quando não se limita o número de consorciados, é prudente que seja fixado número máximo de empresas associadas, o que aqui se faz, estabelecendo-se este número **em 03 (três)**.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (CONCLUSÃO)

Com base no exposto acima, declaro viável e razoável a contratação. Os estudos preliminares evidenciaram que a licitação de materiais de limpeza, higiene pessoal é, além de necessária, viável, nos termos aqui propostos.

Leme, 06 de março de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

QUANTIDADES POR SECRETARIA

LOTE 1				ADM	CULTURA	AGRICULTURA	EDUCAÇÃO	ESPORTES	TRANSPORTE	FINANÇAS	GABINETE	TIRO DE GUERRA	GOVERNO	INDUSTRIA	MEIO AMBIENTE	CAVET	NEGO JURIDICOS	SADS	SAUDE	SERV MUNICIPAIS	GUARDA	TRANSITO	EMPREGO	BOMBEIRO
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO																					
1	3996	GALÃO	HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 2,0 A 2,5%: Embalagem em galão de 5 litros,		100	50		50		30		5	1		120	100		200	3000		50	250		40
2	4261	FRASCO	HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 2,0 A 2,5%: Embalagem frasco de 01 litro	0		80		50					1		600	30		3000	300		0	200		
3	17021	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO 70 %: com 1 litro	20	180	40	16000	30		12	20		5		32	20	12	500			0	150		
4	7379	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATO contendo 1 litro		100			30		20	20	20	5		230	200	4	1500	5000		50	150	50	
5	3288	GALÃO	AMACIANTE PARA ROUPAS, embalado em galão contendo 5 litros			30	3000	50							4	4		200						
6	10589	GALÃO	DESINFETANTE LIQUIDO LEITOSO 5 LITROS	20	150	100	6000	100				10	1		130	8		200	3500		50	250	30	40
7	3993	FRASCO	DESINFETANTE BRUTO DE USO GERAL 1 LITRO.	10	100	100		100				10	3		230	100		2500		600		200	40	
8	14154	FRASCO	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM GLICERINA 500 ML	30		150	8000	200	100	30	50	10	4		240	30		4000	100	800	60	300	50	
9	6166	GALÃO	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM GLICERINA 5 LITROS	5	80	30	3000	30	50				1		45	35		100	2250	200		300	10	30
10	1706	GALÃO	CLORO, SOLUÇÃO LÍQUIDA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 10A 12 % 5 LITROS			50	1000	50	150			2	4					200				250		

Rua Dr. Armando de Salles de Oliveira, 1.085 • 3º andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP • fone (19)3097-1000•

CNPJ: 46.362.661/0001-68 • licitacao@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



11	1210	FRASCO	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML.				1000	10										200						
12	2459	FRASCO	MULTI INSETICIDA frasco de 300ml	50	50	40	1000	50	70	15	20	10	12	12	65	15	30	650	100	50		150	70	
13	1226	FRASCO	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML.		4	10	1000				0							200					12	
14	2049	FRASCO	LIMPA VIDRO 500 ML		150	30	1000	30	50		0		2		60	5		250		150	10	250	50	12
15	12182	FRASCO	LIMPADOR MULTIUSO DE USO GERAL 500 ML	10		50	9000	50	50	15	30	20	2		140	25		2000	100	200	40	250	200	
16	1538	FRASCO	LUSTRA MÓVEIS 500 ML	10	100	30	1000	30	30	15		10	3					250		30			30	
17	2086	FRASCO	DESODORIZADOR AMBIENTE 360 ML	30	50	40	100	50	50	10	20	10	10	12	55	25	4	1000	100	200	20	250	50	
18	2610	PACOTE	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO: pacote com 5 barras de 200 G.		30	60	800	100			10	5	1		30	10		500	1000	50	4		10	
19	10508	CAIXA	LAVA ROUPAS EM Pó, caixa de papelão contendo 800 g	5	100	60	7000	150			10				3	10		1500	1500	100	20		10	40
20	1385	FRASCO	SAPONÁCEO EM PÓ 300 G.		50	20	1000		20			5	2					250		30			8	
21	2933	GALÃO	LIMPADOR MULTIUSO contendo no máximo 5 litros.	3	80	10			50	30		5			80	60		100	2250			250	5	10
22	1340	FRASCO	REMOVEDOR PARA LIMPEZA FRASCO 1 LITRO			10	1000	30	10			3	2		10			250					25	
23	7366	FRASCO	ÁLCOOL GEL 70° GLICERINADO 500 ML	10	30	20	3000			110	30		12	24	80	20	30	1000	2500	100		300	100	
24	3690	GALÃO	ÁLCOOL ETÍLICO 70 %: com 5 LITROS			10				30					40	40		50	3250			250		20
25	5981	GALÃO	SABONETE LÍQUIDO galão de 05 litros	3	40	10	3000	20	30	30	30				70	10		100	2250	150	3	200	15	20
26	4252	FRASCO	SABONETE LÍQUIDO PARA USO INFANTIL 200 ML				4000						2					250						
27	2030	UNID	SABONETE EM BARRA 85 GRS.						30									2000						
28	1187	UNID	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO REFIL 800 ML						100			5	2		40	10		1000					30	

Rua Dr. Armando de Salles de Oliveira, 1.085 • 3º andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP • fone (19)3097-1000•

CNPJ: 46.362.661/0001-68 • licitacao@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



LOTE 2				ADM	CULTURA	AGRICULTURA	EDUCAÇÃO	ESPORTES	TRANSPORTE	FINANÇAS	GABINETE	TIRO DE GUERRA	GOVERNO	INDUSTRIA	MEIO AMBIENTE	CAVET	NEGO JURIDICOS	SADS	SAUDE	SERV MUNICIPAIS	GUARDA	TRANSITO	EMPREGO	BOMBEIRO
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO																					
1	4738	PACOTE	SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 80X100, PARA 33KG VOLUME 110 L. PCT COM 100 UNIDADES.	10	8	150	1000	300	100			10	2		60	40		500	1300	1000	3	200	50	5
2	2314	PACOTE	SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 39X58, PARA 3KG VOLUME 15 L. PCT COM 100 UNIDADES.	4		50	1000			3		5	2		20	10		500	700				15	5
3	1724	PACOTE	SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 59X62, PARA 6KG VOLUME 30 L. PCT COM 100 UNIDADES.	5	4	40	1000						2		45	15		500				100	10	3
4	1797	PACOTE	SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 65X100, PARA 21KG VOLUME 70 L. PCT COM 100 UNIDADES.	10		20	1000	100		4					25	15		500			3	100	20	
5	818	PACOTE	SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 115X115, PARA 72KG , VOLUME 240 L. PCT COM 100 UNIDADES.	3								5			35	25		250		500				
6	264	PACOTE	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE MEDINDO 12CM X 80 CM C/ 4 F UROS, PCT 20 UNIDADES.									2	2		5	5		250						
LOTE 3				ADM	CULTURA	AGRICULTURA	EDUCAÇÃO	ESPORTES	TRANSPORTE	FINANÇAS	GABINETE	TIRO DE GUERRA	GOVERNO	INDUSTRIA	MEIO AMBIENTE	CAVET	NEGO JURIDICOS	SADS	SAUDE	SERV MUNICIPAIS	GUARDA	TRANSITO	EMPREGO	BOMBEIRO
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO																					

Rua Dr. Armando de Salles de Oliveira, 1.085 • 3º andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP • fone (19)3097-1000•

CNPJ: 46.362.661/0001-68 • licitacao@leme.sp.gov.br • www.lema.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	ADM	CULTURA	AGRICULTURA	EDUCAÇÃO	ESPORTES	TRANSPORTE	FINANÇAS	GABINETE	DE GUERRA	GOVERNO	INDUSTRIA	MEIO AMBIENTE	CAVET	NEGOCIOS JURIDICOS	SADS	SAUDE	SERVICIOS MUNICIPAIS	GUARDA	TRANSPORTO	EMPREGO	BOMBEIROS
1	23276	FARDO	TOALHA DE PAPEL FOLHA SIMPLES INTERFOLHADA INSTITUCIONAL, 02 DUAS, medindo: 23 cm x 21 Cm, 4 pacotes com 250 folhas cada.	100	300	20	7000	10	200	20	1000	4		500	250	5	1500	12000	250	12	0	100	5	
2	258	FARDO	PAPEL TOALHA BRANCA, GOFRADO, EM BOBINA MEDINDO 20CM DE LARGURA X 100 MTS DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 8 ROLOS.							6		2						250				0		
3	8500	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, DE COR BRANCA, GOFRADO, Medindo 10 cm x 30 m acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos, reembalados em fardos 64 ROLOS (16X4).	50	200	120	5000	100	200	12		2	1	45	15			500	2000	150		50	40	15
4	2799	PACOTE	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO MEDINDO 34 X 33 CM, folha simples, embalados em pacotes plásticos com 50 unid.		80	10					50	20	4		10	5		2500	100		10			10
5	1263	PACOTE	PAPEL TOALHA 20CMX22CM - para uso culinário folha dupla, pacote com dois rolos						200	45			2	6				1000			10			
6	8592	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, DE COR BRANCA, GOFRADO, Medindo 10 cm x 300 m acondicionado em pacote plástico contendo 8 rolos.		200	30	5000		300		400	2		50				250	2000	250	10		100	
LOTE 6																								

Rua Dr. Armando de Salles de Oliveira, 1.085 • 3º andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP • fone (19)3097-1000 •

CNPJ: 46.362.661/0001-68 • licitacao@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO																					
1	616	UNID	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO 50 CM		20	3	200	10	20		10				15	5		100	200	20	1		10	2
2	1566	UNID	ESCOVA MULTIUSO ANATOMICA		15	10	1000	10			10			30	3		250	200	20	3		15		
3	5734	PACOTE	ESPONJA DE AÇO		50	40	1000	20	20		10	2		40	15		500	4000				25	12	
4	11361	PACOTE	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO	5	50	30	6000	20	20	12	80			70	10		750	4000	150		100	40	24	
5	5880	UNID	FLANELA (PARA LIMPEZA)	10	100	30	1500	30		36	30	10	4	10	140	70		500	3000	100	10	200	100	
6	485	MAÇO	FÓSFORO CAIXA			10		20						15	5		250	50	20		100		15	
7	349	UNID	MANGUEIRA PARA JARDIM		10	2	200	3			5	1		10	2		50	50	5	2	5	3	1	
8	1158	UNID	PÁ PARA LIXO		20	5	300	20						15	5		250	500	20	2	10	10	1	
9	311	CAIXA	PALITO DE DENTE			4								3	3		250	50					1	
10	9870	UNID	PANO DE CHÃO ALVEJADO	25	150	50	4000	100	20	25		10		150	60		1000	3000	1000	20	100	150	10	
11	5000	UNID	PANO DE PRATO BRANCO S/ ESTAMPA	20	100	20	3000	20	20	15	20	10		6	60	30	4	1000	500	100	20		50	5
12	942	ROLO	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA EM GERAL			10	500	20	5	5		10	2	8	2		250		100	20		10		
13	761	PACOTE	PRENDEDOR DE ROUPAS SEM MOLAS			5	500							3	3		250							
14	42	PACOTE	PRENDEDOR DE ROUPA EM PLASTICO			2		20											20					
15	52	UNID	PULVERIZADOR 500 ML							4	15					1			30					2
16	63	UNID	PULVERIZADOR 2 LITROS							6		1			4			50						2
17	722	UNID	Refil de borracha para rodo de aluminio 40 cm			10	500	50										100	50				10	2
18	723	UNID	Refil de borracha para rodo de aluminio 60cm			10	500	50										100	50				10	3
19	690	UNID	Refil rodo espuma mágico 38 cm			10	500	50	20									100					10	
20	1271	UNID	RODO DE ALUMÍNIO DE APROXIMADAMENTE 100 CM, com borracha dupla cabo de		30	5	1000	50							7	3		100		50		20	5	1

Rua Dr. Armando de Salles de Oliveira, 1.085 • 3º andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP • fone (19)3097-1000•

CNPJ: 46.362.661/0001-68 • licitacao@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



			alumínio anodizado, medindo aprox 1,40mt,																			
21	1554	UNID	RODO C/ BASE DE ALUMÍNIO 38CM - medindo 38cm x 3cm x 3cm; borracha em eva dupla	30	5	1000	50					10	5		100	300	20	3	20	10	1	
22	1567	UNID	RODO C/ BASE DE ALUMÍNIO 38CM - medindo 38cm x 3cm x 3cm; borracha em eva dupla		5	1000	50	10				35	6		100	300	30		20	10	1	
23	146	UNID	Rodo puxa 60 cm		1			20							100				20	5		
24	189	UNID	Rodo de pia		4			20	20	3		7	5		100		10		10	10		
25	596	UNID	Rodo mágico limpa vidros cabo 96 cm	20	4	500	3	20				2	2		25				10	10		
26	92	UNID	Rodo mágico plástico verde e espuma amarelo 137					20				10	2		50					10		
27	2579	UNID	VASSOURA NYLON C/ PONTA DESFIADA TIPO NOVIÇA	30	20	1500	30	20		10		26	6		100	500	300	10	20	5	2	
28	4626	UNID	VASSOURA DE PALHA REFORÇADA	50	20	3000	50	20				34	4		300	500	500	6	100	30	12	
29	150	UNID	VASSOURA DE PELO 34Cm		10		10	20							100		5			5		
30	385	UNID	VASSOURÃO COM CERDAS EM PVC OU EM Pet			100		20		10					50		100		100	5		
31	315	UNID	ASSENTO SANITÁRIO POLIPROPILENO	40	5		50		100	8		5	5		25		50		5	20	2	
32	334	UNID	COADOR DE PANO	10	5	100	5			2		10	10		25	100	50		10	5	2	
33	237	UNID	Desentupidor de pia	10	2	100	3		6			2	1		100		10			2	1	
34	502	UNID	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA C/ SUPORTE	20	5	100	5			8		13	3		100	200	30	3	10	5		
35	356	ROLO	FILME STRECH 500 mm x 25 – 200 m		4					2					250	100						
36	50	PACOTE	SAQUINHO DE GELINHO medindo 4 x 23 cm, pacote contendo 1000 unidades												50							
37	25	UNID	VELA DE FILTRO DE BARRO												25							

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



LOTE 7				ADM	CULTURA	AGRICULTURA	EDUCAÇÃO	ESPORTES	TRANSPORTE	FINANÇAS	GABINETE	TIRO DE GUERRA	GOVERNO	INDUSTRIA	MEIO AMBIENTE	CAVET	NEGO JURIDICOS	SADS	SAUDE	SERV MUNICIPAIS	GUARDA	TRANSITO	EMPREGO	BOMBEIRO
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO																					
1	605	UNID	TOALHA DE ROSTO		30	10		0				5			0	10		500		50				
LOTE 8				ADM	CULTURA	AGRICULTURA	EDUCAÇÃO	ESPORTES	TRANSPORTE	FINANÇAS	GABINETE	TIRO DE GUERRA	GOVERNO	INDUSTRIA	MEIO AMBIENTE	CAVET	NEGO JURIDICOS	SADS	SAUDE	SERV MUNICIPAIS	GUARDA	TRANSITO	EMPREGO	BOMBEIRO
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO																					
1	3800	PAR	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, TAMANHO GRANDE		80	10	2000	30				0				10		500	1000	100		50	20	
2	3658	PAR	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, TAMANHO PEQUENO		80	20	2000	30				0				20		500	1000		3		5	
3	3848	PAR	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, TAMANHO MEDIO	10	80	10	2000	30				0			50	10		500	1000	150			8	
4	3605	PAR	LUVA DE BORRACHA NITRILICA "M	5		10	2000	30				0						250	300	1000			10	
LOTE 9				ADM	CULTURA	AGRICULTURA	EDUCAÇÃO	ESPORTES	TRANSPORTE	FINANÇAS	GABINETE	TIRO DE GUERRA	GOVERNO	INDUSTRIA	MEIO AMBIENTE	CAVET	NEGO JURIDICOS	SADS	SAUDE	SERV MUNICIPAIS	GUARDA	TRANSITO	EMPREGO	BOMBEIRO
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO																					



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



1	535	UNID	CESTO PARA LIXO, PLÁSTICO, QUADRADO, COM PEDAL E TAMPA 100 L		10	4	200	20	10		10				5	5		50	200	5		5	10	1
2	715	UNID	CESTO PARA LIXO, PLÁSTICO, QUADRADO, COM PEDAL E TAMPA 15 L		10	5	200	20	5			4			10	5		200	200	20		5	30	1
3	191	UNID	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO TIPO "ROLÃO", COM CAPACIDADE DE 300 A 500M, COR BRANCA					0	5						3	3		50	100	10			20	
4	790	UNID	BALDE PLÁSTICO, 20 litros		15	5	200	10	10			5			15	5		200	200	100	4	10	10	1
5	611	UNID	CESTO 50 LITROS PLASTICO QUADRADO		10	5	200	20	10	3								150	200	5			7	1
LOTE 10																								
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	ADM	CULTURA	AGRICULTURA	EDUCAÇÃO	ESPORTES	TRANSPORTE	FINANÇAS	GABINETE	TIRO DE GUERRA	GOVERNO	INDUSTRIA	MEIO AMBIENTE	CAVET	NEGO JURIDICOS	SADS	SAUDE	SERV MUNICIPAIS	GUARDA	TRANSITO	EMPREGO	BOMBEIRO
1	125	GALÃO	DETERGENTE AUTOMOTIVO					0										25					100	
2	10	FRASCO	ADITIVO ROXO					0															10	
3	1660	GALÃO	ALVEJANTE SEM CLORO 5 LITROS			10	1000	100										200		100			250	
4	1825	GALÃO	LIMPA PEDRAS 5 L		40	20	1500	0										50		100	10	100	5	
5	2505	GALÃO	LIMPA PISO 5 L.	3	10	40	2000	0		30		2						250		50	10	100	10	





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
ANEXO II - A - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO: P.E. 0/2025

PROCESSO ADM. 1DOC Nº: 0/2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**, com sede na Rua Armando Salles de Oliveira, nº 1.085, centro - Leme/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.362.661/0001-68, **através do Gabinete do Prefeito** neste ato representada pelo **Prefeito Municipal, Sr.**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, supra citado, **publicado no Site Oficial da Prefeitura de Leme, em //2025 (HOMOLOGAÇÃO)**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação em epígrafe**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 8.217/23, demais decretos municipais regulamentadores da Lei 14.133/23, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS** para suprir as demandas de unidades deste município, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 0/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. As características completas relativas a execução dos serviços e/ou fornecimentos, tais como, prazos, locais, horários, condições e prazos de pagamentos, bem como demais condições, estão estabelecidas no Edital e Termo de Referência que fazem parte integrante da presente, independentemente de transcrição, e que são conhecidas e aceitas, sem restrições, pelas partes aqui declinadas, sendo consideradas como cláusulas contratuais, sob qualquer forma de documentação de contratação utilizada pela administração, desta decorrente.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. A Detentora da presente ATA, bem como o(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



DETENTORA DA ATA						
RAZÃO SOCIAL						
CNPJ/MF Nº						
ENDEREÇO (R. AV,ETC)						
Nº						
CEP						
E-MAIL						
FONE						
REPRESENTANTE LEGAL						
LOTE Nº						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
01						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **GABINETE DO PREFEITO**.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos participantes do registro de preços: **TODAS AS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal, que não participaram do procedimento de IRP, ou desta não inicialmente PARTICIPANTES, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.





4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato (quando for o caso) decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.





5.1.3. No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original.

5.1.4. Na prorrogação da Ata de Registro de Preços o DETENTOR deverá comprovar que mantém as condições iniciais de habilitação exigidos neste edital (Regularidade fiscal, social e trabalhista, como também, Qualificação Econômico-Financeira).

5.1.5. Os preços registrados inicialmente poderão ser reajustados com data-base vinculada à data do orçamento estimado da licitação ou do último reajuste, respeitando a contagem da anualidade, observando-se como limite máximo a variação do índice INPC publicado pelo IBGE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21;

5.1.6. O reajuste de preços deverá ser solicitado formalmente pela Detentora da Ata de Registro de Preços.

5.1.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.1.8. O reajuste dos preços registrados será formalizado por meio de simples apostilamento e/ou termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

5.1.9. Considera-se data-base do orçamento estimado, para efeito de reajuste, a data do **Mapa Comparativo de Preços** lançado pela administração na fase interna do processo, ou do último orçamento coletado, caso o mapa comparativo tenha sido emitido há mais de 30 (trinta) dias do último orçamento obtido.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado/emitido no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.1. No anexo a presente ata, está incluído o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.3.1.1. Aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.3.1.2. Mantiveram sua proposta original.

5.4. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.





5.4.1. O registro a que se refere o item 5.3.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.3.3 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. A presente ata de registro de preços vai assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site oficial da Prefeitura, na pasta do processo licitatório.

5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.3.1, observando o item 5.3.1 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.3.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.2. Adjudicar e formalizar ata e firmar as contratações nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.





6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da **alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;**

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que





avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal 8.058/23, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.3.1.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, através de termo de aditamento a presente ata.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:





- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 4.6 e 4.7.
- 8.5. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.





- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do item 7.2.2 e 7.2.4.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e assinada de forma digital pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)





Anexo 1

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens

COM PREÇOS IGUAIS AO ADJUDICATÁRIO:

LOTE 01

CLASSIFICAÇÃO NO CADASTRO RESERVA		1º				
RAZÃO SOCIAL						
CNPJ/MF Nº						
ENDEREÇO (R. AV,ETC)						
Nº						
CEP						
E-MAIL						
FONE						
REPRESENTANTE LEGAL						
LOTE	ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.

CLASSIFICAÇÃO CADASTRO RESERVA		2º				
RAZÃO SOCIAL						
CNPJ/MF Nº						
ENDEREÇO (R. AV,ETC)						
Nº						
CEP						
E-MAIL						
FONE						
REPRESENTANTE LEGAL						
LOTE	ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que **MANTIVERAM SUA PROPOSTA ORIGINAL (ULTIMO LANCE VÁLIDO):**

LOTE 01

CLASSIFICAÇÃO NO CADASTRO RESERVA					
RAZÃO SOCIAL						
CNPJ/MF Nº						
ENDEREÇO (R. AV,ETC)						
Nº						
CEP						
E-MAIL						
FONE						
REPRESENTANTE LEGAL						
LOTE	ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.





ANEXO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2025
QUANTIDADES POR SECRETARIA

.....





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

ANEXO II - B - MODELO DE PEDIDO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME



SECRETARIA DE..... – SETOR DE COMPRAS

Nº do Processo:/2025

Número da modalidade:/2025

Descrição da modalidade: Pregão Eletrônico /2025

Requisição de Compras nº:/2025

Nota de empenho nº:/2025

PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº DE ____/____/2025

FORNECEDOR		CNPJ			
Endereço	Bairro	CEP	Fone	Cidade	UF

Unidade Executora
Dotação

Justificativa

Condição de pagamento..... dias corridos, após entrega e aceitação dos equipamentos ou materiais (conforme caso) e entrega dos documentos de cobrança no protocolo, na forma de crédito em conta bancária

Local de entrega:

Item	Cód.	Especificação	Complemento	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total
Total Geral							

Leme,

Secretário(a) Requerente

Prefeito Municipal





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
ANEXO III - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá anexar na plataforma, para fins de habilitação, **SOMENTE:**

Habilitação jurídica

- a. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- b. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- c. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- d. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;



Obs: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

f. **REQUISITOS DE ATENDIMENTO AS NORMAS SANITÁRIAS/ANVISA:** As empresas classificadas nos itens/lotos que contenham produtos **cosméticos, saneantes/domissanitários e correlatos**, assim definidos pela legislação correlata, deverão apresentar:

f.1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA LICITANTE, emitida pela Vigilância Sanitária local (Estado e/ou Município de sua sede), nos termos da Lei Federal nº. 6.360 de 23/09/76, compatíveis com os itens que compõem objeto da licitação. As referidas licenças deverão ser em nome totalmente compatível ao contrato social em vigor da licitante. **Estão dispensadas de apresentação do exigido neste item, as empresas varejistas e as demais que não se encontram sujeitas a tal demanda, que comprovem a não exigência de tal documento pela legislação local (relativa a sede da licitante).**

f.2 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE)- específica para o exercício da atividade, expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, que poderão ser consultadas em www.anvisa.gov.br, nos termos da Lei Federal nº. 6.360 de 23/09/76 e Decreto Federal 8.077 de 14/08/13, compatíveis com os itens que compõem o objeto da licitação. As referidas autorizações deverão ser totalmente compatíveis ao contrato social ou outro documento de constituição da empresa, em vigor. **(OBS: Para todas as licitantes)**

OBS: As exigências retro estão em pleno acordo com o decidido nos autos TC-011742.989.23, citado nos autos TC-014407.989.24-3 (TCESP).



Regularidade fiscal e trabalhista:

- a. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certidão de Regularidade de Situação (CRS);
- c. prova de regularidade com a Fazenda **FEDERAL** da sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (a certidão deve ter sido emitida nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB n. 1751, de 02/10/14);
- d. Prova de regularidade para com a Fazenda **ESTADUAL**, relativo aos Tributos Estaduais *inscritos em Dívida Ativa*, expedida pela Procuradoria da Fazenda Estadual;
- e. Prova de inexistência de débitos devidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme Lei n.12.440/11.

Qualificação Econômico-Financeira

- A) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Qualificação Técnica

A) No mínimo, 01 (um), atestado ou certidão, emitido em nome da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da mesma para atender o objeto licitado, devendo ser pertinente com as exigências constantes do edital e seus anexos. O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões), deverá(ão) comprovar que a licitante já entregou/forneceu, pelo menos, 20% (vinte) por cento, das quantidades de cada item previsto no(s) lote(s) que sagrar-se vencedora. Os atestados ou certidões poderão corresponder a produtos similares.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados/certidões.





O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados/certidões, apresentando, quando e se solicitado pela Administração, cópia do instrumento de contratação que deu origem ao fornecimento, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos, inclusive notas fiscais.

Da Regularidade Fiscal das Micro e Pequenas Empresas:

- a) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato/retirada do instrumento equivalente.
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, na forma do edital e Lei que regulamenta o objeto.





Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

- a) em nome da licitante com o n.º do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:
 - a.1) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e
 - a.2) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- b) fica ressalvado deste dispositivo, os atestados de capacitação técnica que poderão ser emitidos tanto em nome da matriz como da filial, quando exigidos.
- c) no caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa;
- d) Caso a licitante pretenda fornecer os produtos por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso, deverá comprovar também que este atende a todas as exigências habilitatórias.

Os documentos que tiverem prazo de validade de observância obrigatória e este não se encontrar nele expresso, deverão ser datados de, **no máximo, 90 (noventa) dias** de antecedência da data designada para a entrega da documentação, com exceção de eventual prazo diverso estabelecido no próprio item.

Declarações complementares de apresentação obrigatória (ANEXOS V e VI)

Para a verificação da regularidade fiscal, o pregoeiro poderá realizar consulta nos sites específicos na Internet, observados os atos normativos expedidos pelos órgãos públicos responsáveis pela emissão das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

Será considerado inabilitado, o licitante que apresentar documentação incompleta ou em desacordo com o Edital e legislação em vigor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e julgar necessário. Nesse caso, deverá a licitante apresentá-lo dentro do prazo fixado, que não será inferior a 02 (dois) dias úteis a contar da solicitação. Deverá ser apresentado diretamente no Dep. De Licitações e Compras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
ANEXO IV - DECRETO 8.163, DE 21/08/23

LEME, 21 DE AGOSTO DE 2023

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME - SP

DECRETO Nº 8.163, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a retenção na fonte do imposto sobre a renda nos pagamentos efetuados por Órgãos da Administração Pública Direta do Município, inclusive suas Autarquias e Fundações, e de outras providências."

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo na uso de suas atribuições legais que lhe confiere a Lei Orgânica do Município, a:

Considerando o disposto no inciso I, do artigo 158 da Constituição Federal que atribui aos Municípios a fiscalização do produto da arrecadação do imposto da União sobre a renda e proventos de qualquer natureza, inclusive as rendas sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem";

Considerando o direito (previsto pelo Sistema Tributário Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercurso Geral nº 1.293-453-RE, na Ação Civil Pública Originária nº 2.597);

Considerando a tese fixada pelo o Tema 1.130, do Repercurso Geral que deu interpretação conforme a Constituição Federal do artigo 64, da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda sobre as pessoas físicas sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas inscritas para a prestação de bens ou serviços, e possibilitar a utilização do mesmo regime de rateio aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 13 de dezembro de 2012;

Considerando que a Receita Federal do Brasil adotou a Instrução Normativa RFB nº 2.094, de 13 de julho de 2022, alterando a Instrução Normativa RFB nº 2.105, de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) e a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Prorrogatórios e Outras Retenções e Fundos (DCTF-Web);

Considerando a irreversibilidade do decurso semiautônomo, cujo Acórdão foi objeto de embargos de declaração opostos pelo Fazenda Nacional (foi acatado com a pretensão de obter a manutenção dos atos efetivos);

Considerando que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência municipal, o que exige a adequada adaptação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regime no fornecimento de bens e prestação de serviços, inclusive com consultas em curso, com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no artigo 11, da Lei Complementar Federal nº 191, de 2000 (LCF);

Considerando ainda, o Convênio nº 07/2022, do órgão Tributário do Estado de São Paulo;

Considerando por fim a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de débitos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que foi estabelecido pelo RFB e observada a legislação, com vistas de cumprir com as obrigações constitucionais de prestação de informações à Receita Federal do Brasil,

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Autarquia e Fundações do Município de Leme, Estado de São Paulo, estão obrigados a reter e recolher ao Tesouro Municipal o imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente sobre os pagamentos que efetuam a pessoas físicas ou jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, com base nas obrigações previstas no Anexo I, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 13 de dezembro de 2012, especificamente a seção "R (02)", devendo também observar o disposto neste Decreto na IN RFB nº 1.234/2012.

§ 1º Não serão cobrados quaisquer decréscimos de Contribuição para o PROPA-SP, e o Fundo de Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, ressalvadas as hipóteses de celebração de Convênio com o RFB, nos termos o que se refere o artigo 35, da Lei Federal nº 10.833, de 20 de dezembro de 2003.

§ 2º As retenções na fonte do imposto de renda serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os que forem consignados, por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 3º Os valores do imposto de renda retidos na fonte deverão ser recolhidos à conta do Tesouro Municipal, por meio de procedimentos adotados no sistema eletrônico de crédito do Município, até o 5º (quinto) dia útil da mês subsequente ao da retenção.

§ 4º Não haverá retenção de imposto de renda nas hipóteses elencadas no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

§ 5º A condição de isenidade a isenção, ou, por ser optante pelo Simples Nacional, para fins de aplicação do § 7º, deverá ser comprovada a cada pagamento a ser efetuado, mediante declaração anexada junto ao documento fiscal, conforme os Anexos II, III e IV, da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, conforme o estabelecido.

§ 6º O efetivo das retenções do imposto de renda no âmbito incidente sobre os pagamentos, efetuados a pessoas físicas inscritas sendo realizada com base na tabela progressiva mensal vigente.

Art. 2º Os contratos serão notificados e orientados na forma do Anexo Único deste Decreto, para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados a partir dos contratos do IRRF, possam a observar o disposto neste Decreto e na IN RFB nº 1.234/2012.

Parágrafo Único Os contratos ficam obrigados a destinar o valor de im-

postos de renda a ser retido pertencente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado.

Art. 3º Os procedimentos de serviço e fornecimento de bens deverão emitir os documentos fiscais em observância às regras de retenção dispostas neste Decreto e na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

§ 1º Os documentos fiscais emitidos em observância ao disposto no caput deste artigo, não serão aceitos para fins de habilitação de proposta.

§ 2º Futuras de energia elétrica, telefonia e outros que tenham código de barras fiscal não permitiram disponibilizar na retenção, por falta de definição de quitação do débito com o fisco, até que seja emitido o boleto no artigo 4º, deste Decreto.

Art. 4º A retenção na fonte do imposto de renda sobre as faturas de energia elétrica, de telefonia e serviços sobre os quais o Município realize pagamentos eletronicamente (se não de fato na fonte) deverão usar código de barras, e que não se verifique a viabilidade de ser realizado de outra forma, será efetuada após serem concluídas as negociações e ajustes necessários e os referidos documentos sejam emitidos pelas empresas (com o valor líquido da retenção e com desconto do valor do imposto de renda a ser retido).

§ 1º As negociações e ajustes necessários ao cumprimento do caput não deverão ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias contados da data de ciência da notificação e entrega ao fisco pelo prestador de serviço.

§ 2º Em caso de descumprimento do prazo fixado através do § 1º, a retenção será efetuada imediatamente do Executivo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos após 15 (quinze) dias de sua publicação.

Leme, 21 de Agosto de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

ANEXO ÚNICO
NOTIFICAÇÃO

Se Fornecedor / Prestador de Serviço,

A Prefeitura do Município de Leme/SP, CONSIDERANDO a tese fixada no Recurso Extraordinário nº 1.293.453, Tema nº 1.130, publicado em 21 de outubro de 2021, da Repercurso Geral que dá interpretação conforme a Constituição Federal do artigo 64, da Lei Federal nº 9.430, de 1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda sobre as pessoas físicas sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas inscritas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regime de rateio aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.

NOTIFICA Você Scritor de que:

O Município de Leme/SP passou a aplicar a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2021.

Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos a partir de agora fixado no Art. 3º da Instrução Normativa nº ____/2023, deverão ser observadas as disposições de esta Instrução Normativa, quanto ao Imposto de Renda.

Ressaltamos que, não serão feitas alterações de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, sendo um visto e necessitava do serviço o que se refere o artigo 33, da Lei Federal nº 10.833, de 20 de dezembro de 2003.

Portanto, tivemos a necessidade de que Você Scritor observe as regras contidas na IN RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº ____/2023, em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Leme/SP, a partir da data de sua ciência deste Decreto, inclusive quanto ao correto desconto do valor do imposto de renda a ser retido.

ATENÇÃO: Pessoas jurídicas físicas, inscritas no optante pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não serão sujeitas à retenção de imposto de renda. Para isso, deverá apresentar sua declaração de isenção.

Atualização de INSPM e INRF constantes seguidas a legislação própria e vigentes para cada um dos tributos.

Atenciosamente,

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº (000), sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)

(Nome e número da carteira de identidade do declarante)

Obs.: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÕES

1) DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO

Edital [PE.] nº xxx/2025

(nome da pessoa física/jurídica), inscrita no CNPJ/CPF sob o n....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) do CPF n....., considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, art. 14, IV, DECLARA, para todos os efeitos legais que:

1. não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m):

a) cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nem vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, com agentes ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou agentes que tenham exercido atribuições administrativas no presente processo, nos termos da Legislação vigente;

está ciente da vedação:

a) da subcontratação, quando E SE autorizada pelo CONTRATANTE, de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta, mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente no exercício de atividades administrativas na licitação ou com agente ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento vinculado direta ou indiretamente a unidade situada na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou se deles forem companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive; e

2. são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

Local, data, mes, ano.





2) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

Edital [PE.] n° xxxx/2025

1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações — em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis — repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital /instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, caso causem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.
5. A LICITANTE/CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
6. A LICITANTE/CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao CONTRATANTE as demais obrigações de comunicações.

Local, data, mes, ano

3) DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

Edital [PE.] n° xxx/2025

A LICITANTE/CONTRATADA declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis





trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local, data, mes, ano.

4) DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Edital [PE.] n° xxx/2025

A LICITANTE/CONTRATADA declara que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

Local, data, mes, ano.

5) DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Edital [PE.] n° xxx/2025

A LICITANTE/CONTRATADA declara que está ciente e tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades para a execução do objeto deste procedimento licitatório, dispensando a realização de vistoria, nos termos do art. 63, § 3° da lei 14.133/2021.

Local, data, mes, ano.

6) DECLARAÇÃO DE VISTORIA (se for o caso)

Edital [PE.] n° xxx/2025

A LICITANTE/CONTRATADA declara que realizou vistoria, tendo conhecimento pleno das condições e peculiaridades para a execução do objeto deste procedimento licitatório.

Local, data, mes, ano.





7)DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES, CONTEÚDO E DOCUMENTOS APRESENTADOS

Edital [PE.] n° xxx/2025

[inserir nome da empresa]....., ..[inserir qualificação completa]...., representada pelo(a) r.(a)[inserir nome],[inserir qualificação completa]....., DECLARA, para fins de participação no certame em epígrafe, a veracidade de todas as informações, declarações, conteúdos e dos documentos apresentados, firmando compromisso de colaboração em eventuais diligências e esclarecimentos.

Local, data, mes, ano.





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

ANEXO VII

**CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO
(A SER ENCAMINHADA SOMENTE PELO VENCEDOR)**

Observação importante: a carta proposta deverá ser encaminhada somente pelo vencedor após a realização do pregão, com o preço devidamente ajustado ao valor de fechamento da operação. **Não é necessária a apresentação da carta proposta antes da realização do pregão**, como forma de ficha técnica, pois transgredir a legislação vigente na medida em que o Pregoeiro toma conhecimento dos nomes dos participantes antes da fase competitiva do pregão.

Modelo de proposta (PREFERENCIALMENTE)

DADOS DO PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
C.N.P.J.	
INSC. ESTADUAL:	
CIDADE / ESTADO:	
CEP:	
EMAIL / FONE:	
NOME DO RESP.	
RG / Nº	
CPF / MF Nº	
EMAIL:	
DADOS BANCÁRIOS EMPRESA:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

A Prefeitura de Leme/SP
Prezados Senhores,
Proposta de preços



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



LOTE 01						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	GALÃO	<p>HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 2,0 A 2,5%: Embalagem em galão de 5 litros, para uso geral, indicado para desinfetar pisos, paredes, ralos, pias, vasos sanitários e demais superfícies fixas sujeitas a contaminação, podendo ser utilizado também na desinfecção de alimentos, validade mínima de 06 meses, após a data de fabricação. Embalagem resistente, contendo rótulo com informações do produto e dados do fabricante.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original. b) cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de: salmonella choleraesuis; staphylococcus aureus; pseudomonas aeruginosa, c) laudo de determinação do potencial hidrogeniônico (ph puro), determinação de teor de cloro ativo; d) laudo de determinação de ph em meio aquoso, e) laudo de toxicidade oral aguda; f) laudo para avaliação da eficácia de atividade virucida frente as cepas específicas do vírus influenza a, sendo eles h1n1 e h3n2; g) laudo que comprove a atividade virucida frente à cepa do coronavírus (sars-cov-2), <i>-Emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/vigilância sanitária.</i></p>		3996		
02	FRASCO	<p>HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 2,0 A 2,5%: Embalagem frasco de 01 litro, para uso geral, indicado para desinfetar pisos, paredes, ralos, pias, vasos sanitários e demais superfícies fixas sujeitas a contaminação, podendo ser utilizado também na desinfecção de alimentos, validade mínima de 06 meses, após a data de fabricação. embalagem resistente, contendo rótulo com informações do produto e dados do fabricante.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original. b) cópia autenticada ou original do laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de: salmonella choleraesuis; staphylococcus aureus; pseudomonas aeruginosa, c) laudo de determinação do potencial hidrogeniônico (ph puro), determinação de teor de</p>		4261		

Rua Dr. Armando de Salles de Oliveira, 1.085 • 3ª andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP • fone (19)3097-1000 •
CNPJ: 46.362.661/0001-68 • licitacao@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		cloro ativo; d) laudo de determinação de ph em meio aquoso, e) laudo de toxicidade oral aguda; f) laudo para avaliação da eficácia de atividade virucida frente as cepas específicas do vírus influenza a, sendo eles h1n1 e h3n2; g) laudo que comprove a atividade virucida frente à cepa do coronavírus (sars-cov-2), <i>-Emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/vigilância sanitária.</i>				
03	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO 70 %: com 1 litro, solução antisséptica e bactericida; pronto uso; utilizado para desinfecção hospitalar de artigos não críticos e superfícies fixas; incolor; com odor característico; possuindo um ph de 5,0 a 8,0 e teor alcoólico de 68° a 72° INPM. Embalagem: frasco plástico resistente com tampa de rosquear contendo 1 litro do produto. O produto deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde. Rótulo: de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção e precaução; manuseio e armazenamento; informações toxicológicas (número do ceatox); selo do inmetro e número do inor; número do lote; data de fabricação; nome técnico do responsável e seu registro crq; regulamentação Anvisa; validade mínima de 05 meses no ato da entrega. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original. b) cópia do certificado do inor; c) cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de: salmonella choleraesuis; staphylococcus aureus; pseudomonas aeruginosa; d) laudo de determinação de teor de ativo; e) laudo de determinação do ph puro; f) laudo de determinação da estabilidade acelerada da substância teste; g) laudo de determinação da estabilidade de longa duração, h) laudo de toxicidade oral aguda; i) laudo de irritação e corrosão cutânea aguda e de irritação e corrosão ocular e j) laudo que comprove a atividade virucida frente a cepa do coronavírus (sars-cov-2) <i>-Emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/vigilância sanitária.</i>		17021		
04	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATO contendo 1 litro: recomendado para uso diário, graduação alcoólica de 92,8° inpm, ph de 6,0 a 8,0.		7379		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		validade de 36 meses. embalagem plástica transparente com tampa de rosca, as informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.				
05	GALÃO	AMACIANTE PARA ROUPAS, embalado em galão contendo 5 litros na cor azul, fragrância tradicional, composto por cloreto de alquil dimetil amônio, corante, fragrância, água e demais substancias permitidas. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: 01 amostra do produto em sua embalagem original Boletim técnico do produto e m FISPQ que comprovem as solicitações.		3288		
06	GALÃO	DESINFETANTE LIQUIDO LEITOSO, bactericida de ampla ação, indicado para limpeza, desinfecção e aromatização de ambientes e qualquer superfície lavável; com ph 7,0 +/- 1,0; testado contra as bactérias salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus; isento de partículas insolúveis; composição: cloreto dialquil dimetil benzil amônio, conservante, tensoativo não iônico, corante, essência e veículo; principio ativo: quartenário de amonia 0,5 %. Cor: rosa; aroma: lavanda; embalagem: bombona plástica resistente, produzida de material reciclável e graduada, contendo 5 litros do produto; rotulo: de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de precauções; manuseio e armazenamento; informações toxicológicas e número do ceatox; numero do lote; validade; data de fabricação; nome técnico do responsável e seu registro crq; regulamentação anvisa; validade mínima de 10 meses no ato da entrega. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original. b) cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de: salmonella choleraesuis; staphylococcus aureus e ao fungo trichophylon mentagrophytes; c) laudo de determinação do teor de princípio ativo – catiônico, determinação de ph puro, determinação da estabilidade térmica e ao ar,		10589		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		<i>-Emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/vigilância sanitária.</i>				
07	LITRO	<p>DESINFETANTE BRUTO DE USO GERAL, contra fungos, bactérias e germes indicado para lavagem de roupas e superfícies laváveis. embalado em frasco plástico opaco e resistente com 1.000 ml do produto com tampa rosqueável. composição: tensoativo catiônico, sequestrante, alcalinizante, conservante, fragrância e veículo. princípio ativo: 0,45% de cloreto de cocobenzil alquil dimetil amônio/ cloreto de didecil dimetil amônio. deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, nº do telefone do ceatox, código de barra, telefone do atendimento ao consumidor, número do lote, dados do responsável técnico (nome e CRQ), número da autorização de funcionamento e registro do produto MS, a informação de que o produto foi testado contra as bactérias staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis e validade mínima de 24 meses. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original. b) cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a eficácia do produto frente às cepas específicas de salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus, - <i>Emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/vigilância sanitária.</i></p>		3993		
08	FRASCO	<p>DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM GLICERINA: para lavagem de louças e utensílios de cozinha; características: desengordurante, biodegradável, hipoalergênico, aspecto líquido viscoso, neutro, concentrado, testado dermatologicamente. componentes ativos: ativos alquil benzeno sulfonado sódio linear, alquil benzeno, tensoativo biodegradável; embalagem: frasco plástico resistente contendo 500 ml, com tampa dosadora, reembalados em caixa de papelão; rótulo: estar de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as seguintes informações: nome do produto e sua finalidade; testado dermatologicamente; instruções de uso e precauções; nome do técnico responsável e seu registro no conselho regional de química; número de registro no ministério da saúde; (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela Anvisa); composição do produto; conteúdo da embalagem; prazo de validade, nome, endereço e cnpj do fabricante. validade mínima de 03 anos da data de fabricação. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original. b) cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a análise de</p>		14154		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		<p>determinação do ph puro e a análise de determinação do teor de princípio ativo – aniônico;</p> <p>c) cópia do laudo de determinação de biodegradabilidade;</p> <p>cópia do laudo de potencial de sensibilização cutânea emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/vigilância sanitária.</p> <p>d) laudo para avaliação da eficácia de atividade virucida frente as cepas específicas do vírus influenza a, sendo eles h1n1 e h3n2 e</p> <p>e) laudo que comprove a atividade virucida frente à cepa do coronavírus (sars-cov-2)</p> <p><i>-Emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/vigilância sanitária.</i></p>				
09	GALÃO	<p>DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM GLICERINA: para lavagem de louças e utensílios de cozinha; características: desengordurante, biodegradável, hipoalergênico, aspecto líquido viscoso, neutro, concentrado, testado dermatologicamente. componentes ativos: ativos alquil benzeno sulfonado sódio linear, alquil benzeno, tensoativo biodegradável; embalagem: frasco plástico resistente com alça contendo 5000 ml, reembalados em caixa de papelão; rótulo: estar de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as seguintes informações: nome do produto e sua finalidade; testado dermatologicamente; instruções de uso e precauções; nome do técnico responsável e seu registro no conselho regional de química; número de registro no ministério da saúde; (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela Anvisa); composição do produto; conteúdo da embalagem; prazo de validade, nome, endereço e cnpj do fabricante. validade mínima de 03 anos da data de fabricação.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>b) cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a análise de determinação do ph puro e a análise de determinação do teor de princípio ativo – aniônico;</p> <p>c) cópia do laudo de determinação de biodegradabilidade;</p> <p>d) cópia do laudo de potencial de sensibilização cutânea emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/vigilância sanitária.</p> <p>e) laudo para avaliação da eficácia de atividade virucida frente as cepas específicas do vírus influenza a, sendo eles h1n1 e h3n2</p> <p>f) laudo que comprove a atividade virucida frente à cepa do coronavírus (sars-cov-2),</p> <p><i>-Emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/vigilância sanitária.</i></p>		6166		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



10	GALÃO	<p>CLORO, SOLUÇÃO LÍQUIDA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 10 A 12%, c/ aspecto límpido, odor característico, e cor amarelada, c/ concentração de 10 a 12%, embalado em frasco plástico resistente c/ cor escura que não ultrapasse a luz solar e c/ rosca, contendo no máximo 5 litros.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a)01 amostra do produto em sua embalagem original;</p> <p>b)boletim técnico do produto e fispq que comprovem as solicitações.</p>		1706		
11	FRASCO	<p>CERA LÍQUIDA INCOLOR para piso que proporciona um brilho natural, indicada para todos os tipos de pisos, exceto para laminados de madeira. composto por plastificante, alcalinizante, emulsificante, formadores de filme, coadjuvante, conservante, fragrância e veículo. embalado em frasco plástico contendo 750ml. o produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. deverá ser notificado na anvisa.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>b) cópia autenticada ou em seu original do laudo de ensaio de irritabilidade ocular primaria e cutania primaria.</p>		1210		
12	UNID.	<p>MULTI INSETICIDA frasco de 300ml aerosol com trava de segurança, a base de água, eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos, baratas e o mosquito da dengue descrito na embalagem, composto pelos ingredientes: praletrina 0,102%, d- fenotrina 0,125%, espessante, água, antioxidantes, emulsificante, solvente, e propelentes devidamente rotulado com a identificação do produto, prazo de validade e número do lote.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) 01 amostra do produto em sua embalagem original;</p> <p>b) Registro ou Notificação na Anvisa do produto;</p>		2459		
13	FRASCO	<p>LIMPA ALUMÍNIO, ph ± entre 4 a 5, embalado em frasco plástico de 500 ml e com tampa push pull. composição: ácido sulfônico, emulsificante, alcalinizante, fragrância, corante, e veículo. O produto deverá possuir Registro / Notificação na ANVISA / MS. Rótulo / embalagem: de acordo com a legislação vigente.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>01 amostra do produto em sua embalagem original</p>		1226		

Rua Dr. Armando de Salles de Oliveira, 1.085 • 3º andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP • fone (19)3097-1000•

CNPJ: 46.362.661/0001-68 • licitacao@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



14	FRASCO	<p>LIMPA VIDROS com ação anti embaçante, composição: nonil fenol etoxilado 9,5 oe, lauril éter sulfato de sódio, solventes, corante, isotiazolinonas, fragrâncias e veículo, aspecto liquido de cor azul, ph entre 9,0 e 10,0, densidade entre 0,960 a 1000 g/ml. embalagem: frasco plástico transparente virgem de 500 ml, tampa flip top, deverá conter os dados de indentificação do produto, procedência, número de lote, validade e o número de registro no ministério da saúde. fabricado de acordo com a legislação vigente.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>b) cópia laudo emitido por laboratorio credenciado ao INMETRO, de análise de determinação de PH puro com resultado e de determinação de densidade relativa.</p>	2049
15	FRASCO	<p>LIMPADOR MULTIUSO DE USO GERAL, composição: ácido linear, alquilbenzeno sulfônico, tensoativo não iônico, biodegradável, solventes, sinergista, neutralizante, isotiazolinonas, corante, fragrância e veiculo, aspecto liquido de cor azul, ph puro entre 9,0 e 10,0, densidade entre 0,98 a 1,000 g/ml. embalagem: frasco plastico transparente virgem de 500 ml com tampa flip top, devera conter os dados de identificação do produto, procedencia, numero de lote, validade e o numero de registro no ministerio da saude. fabricado de acordo com a legislação vigente.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>b) Cópia do laudo emitido por laboratorio credenciado ao inmetro, de análise de determinação de ph puro com resultado e de determinação de densidade relativa.</p>	12182
16	FRASCO	<p>LUSTRA MÓVEIS: cremoso na cor branca opaca, com essência de lavanda. deverá possuir um ph puro entre 7 e 9. não inflamável, solúvel em água. composição: ethylenediamenetetraacetic acid,5-cloro-2- methyl-2hisothiazol-3-one and 2-methyl - 2h-isothiazol-3-one, sodium hydroxide. embalagem: frasco com 500 ml do produto; tampa flip top, número do ceatox, marca, composição, lote, fabricação, validade e dados de identificação do fabricante. validade mínima de 36 meses. deverá ser notificado na Anvisa.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>b) cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove as características</p>	1538

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		organolépticas do produto descritas no edital, quanto ao aspecto, estado físico e coloração; c) laudo de determinação do potencial hidrogeniônico de solução pura e solução 1% <i>-Emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/vigilância sanitária.</i>				
17	UNID	DESODORIZADOR AMBIENTAL ; aerosol; aroma citrus, erva doce ou pétalas de rosa. composto de álcool etílico, antioxidantes, conservantes, fragrância, veículo e gás propelente. propriedades físico-químico estado físico líquido premido, odor característico, ph. 6,00 a 7,00, viscosidade sinemática 1,30 a 1,80 cst à 40°C pressão interna 35 a 55 psi a 25°C densidade 0,83 a 0,87g/cm3 taxa de liberação 70 a 110 g/minuto, frasco de 360 ml/ 240g. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a) 01 amostra do produto em sua embalagem original; b) Registro ou Notificação na Anvisa do produto, Ficha Técnica e FISPQ do produto.		2086		
18	PACOTE	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO: pacote com 5 barras de 200 g, produto de multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral; características: neutro e isento de corantes; composição química: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água; embalagem: barra de 200 gramas, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 05 barras. reembalada em caixa de papelão, tendo suas abas internas e externas lacradas com fita gomada ou outro método. rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constar que o produto é dermatologicamente testado, e constar de forma clara e indelével as informações: nome do produto e sua finalidade; instruções de uso e precauções; nome do técnico responsável e seu registro no conselho regional de química; prazo de validade; composição do produto; conteúdo da embalagem; número do registro do ministério da saúde (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela Anvisa); nome, endereço e CNPJ do fabricante. validade mínima de 02 anos, contados da data de fabricação. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original. b) cópia autenticada ou em seu original do laudo de determinação da alcalinidade óxido de sódio pelo procedimento POP-LFQ 46.03; c) laudo de determinação do ph em meio aquoso (PH 1%), comprovando resultado abaixo de 10.5 (média +/- DP) pelo procedimento POP-LFQ 30.07;		2610		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		<p>d) estudo de avaliação de compatibilidade dérmica em humanos que esteja de acordo com a NBR ISO/IEC 17035;</p> <p>e) laudo de irritabilidade dérmica primária,</p> <p>f) laudo de irritabilidade dérmica acumulada</p> <p>g) laudo de sensibilização dérmica conduzidos pelo método <i>patch test</i>, além de comprovar sua segurança perante ao ÓRGÃO FEDERAL ANVISA e ser dermatologicamente testado e aprovado. todos os laudos/ ensaios</p> <p><i>-Emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/vigilância sanitária.</i></p>				
19	CAIXA	<p>LAVA ROUPAS EM PÓ, indicado para lavagem de todos os tipos de tecidos, embalado em caixa de papelão contendo 800 gr. composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, fragrância e água, componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, contém tensoativo biodegradável. deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, nº do telefone do ceatox, código de barra, telefone do atendimento ao consumidor, número do lote, dados do responsável técnico (nome e crq), e validade mínima de 24 meses.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>b) cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a determinação de PH em meio Aquoso (PH 1%),</p> <p>c) ensaio de contagem de microrganismos e pesquisa de patógenos</p> <p>d) avaliação de compatibilidade dérmica primária, acumulada e sensibilização, emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/ Vigilância Sanitária</p> <p>e) laudo para avaliação da eficácia de atividade virucida frente as cepas específica do vírus influenza a, sendo eles H1N1 E H3N2;</p> <p>f) laudo que comprove a atividade virucida frente à cepa do coronavírus (SARS-COV- 2),</p> <p><i>-Emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/vigilância sanitária.</i></p>		10508		
20	FRASCO	<p>SAPONACEO EM PÓ, indicado para limpeza de superfícies de cozinha, banheiro e pisos em geral, embalado em frasco plástico contendo 300 grs., opaco e com tampa flip top. composição: linear aquilbenzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e fragrância. componente ativo: dicloroisocianurato de sódio. deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, código de barra, telefone do atendimento ao consumidor, número do lote, dados do responsável técnico (nome e CRQ), e validade mínima de 12 meses.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no</p>		1385		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		chat: Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.				
21	GALÃO	LIMPADOR MULTIUSO contendo no máximo 5 litros. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original. b) Registro ou Notificação do produto na Anvisa c) Boletim Técnico do Produto e FISPQ que comprovem as solicitações.		2933		
22	FRASCO	REMOVEDOR PARA LIMPEZA de sujidades pesadas, em frasco plástico contendo 1 litro. produto composto de destilado de petróleo, aspecto líquido transparente, incolor e odor característico. o produto deverá possuir registro / notificação na anvisa / ms. o rótulo / embalagem deverá estar em acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original. b) Registro ou Notificação do produto na Anvisa c) Boletim Técnico do Produto e FISPQ que comprovem as solicitações.		1340		
23	FRASCO	ÁLCOOL GEL 70º GLICERINADO; pronto uso; sem enxague; secagem rápida; incolor; atóxico; que apresente um odor característico; com ph balanceado de 7,0 a 8,5; que seja indicado para higiene e anti- sepsia das mãos; alto poder germicida; composição: alcohol, glycerin, carbormer, denatonium beonzoate, triethanolamine, propylene glycol, aqua (water); validade: no mínimo de 36 meses; embalagem: frasco resistente contendo 500ml; rótulo: de acordo com a legislação vigente contendo dados do fabricante, número de lote, modo de utilização, validade, nome do responsável técnico e registro na Anvisa. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original. b) Cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de: Salmonella Choleraesuis; Staphylococcus Aureus, c) laudo de determinação de teor de princípio ativo, d) laudo de determinação do PH em meio aquoso, e) teste de irritação cutânea primária, contagem de microrganismos viáveis, f) laudo de determinação da estabilidade acelerada, <i>-Emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/vigilância sanitária.</i>		7366		
24	GALÃO	ÁLCOOL ETÍLICO 70 %: com 5 litros, solução antisséptica e bactericida; pronto uso;		3690		

Rua Dr. Armando de Salles de Oliveira, 1.085 • 3º andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP • fone (19)3097-1000•

CNPJ: 46.362.661/0001-68 • licitacao@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		<p>utilizado para desinfecção hospitalar de artigos não críticos e superfícies fixas; incolor; com odor característico; possuindo um ph de 5,0 a 8,0 e teor alcoólico de 68° a 72° inpm. Embalagem frasco plástico resistente com tampa de rosquear contendo 5 litros do produto. O produto deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde. rótulo: de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção e precaução; manuseio e armazenamento; informações toxicológicas (número do ceatox); selo do INMETRO e número do inor; número do lote; data de fabricação; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação Anvisa; validade mínima de 05 meses no ato da entrega.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>b) cópia do certificado do INOR;</p> <p>c) cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de: salmonella choleraesuis; staphylococcus aureus; pseudomonas aeruginosa;</p> <p>d) laudo de determinação de teor de ativo;</p> <p>e) laudo de determinação do PH puro;</p> <p>f) laudo de determinação da estabilidade acelerada de substância teste;</p> <p>g) laudo de determinação da estabilidade de longa duração,</p> <p>h) laudo de toxicidade oral aguda;</p> <p>i) laudo de irritação e corrosão cutânea aguda e de irritação e corrosão ocular</p> <p><i>-Emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/vigilância sanitária.</i></p>				
25	GALÃO	<p>SABONETE LÍQUIDO: para pronto uso, indicado para a limpeza das mãos, galão de 05 litros, perolado, cor azul, na fragrância talco. composição: tensoativo aniônico, alcalonamida, cocoamido, perfume, agente emoliente, conservante, corante e água. ph entre 6,5 e 7,5 e teor de tensoativos aniônicos acima de 4,5%. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, nº da autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa, Químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p>		5981		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		b) cópia autenticada ou em seu original do laudo emitido por laboratório acreditado pela Anvisa para comprovar irritabilidade cutânea primária.				
26	FRASCO	SABONETE LÍQUIDO PARA USO INFANTIL; fórmula suave, cocoamidopropil betaina, ácido cítrico, essência, água destilada; deionizada s/álcool, ph neutro, hipoalergênico; para higiene corporal, condicionado em frasco de 200 ml, dermatologicamente testado. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: A. Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.		4252		
27	UNID	SABONETE EM BARRA, fragrância suave, embalado individualmente, contendo 85 grs. o produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir Registro/Notificação no Ministério da Saúde. Rótulo/ embalagem: de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: A)Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.		2030		
28	UNID	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO, pronto uso, inodoro e neutro, com aspecto viscoso e transparente, que permita a higienização das mãos evitando a proliferação de bactérias e fungos. o uso é indicado para clínicas, hospitais, consultórios, indústrias alimentícias etc.Composição: água, triclosan 0,5%, umectante, espessante. deverá constar na embalagem os dados do fabricante, n.º do ceatox e validade mínima de 36 meses. embalagem refil de 800 ml. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original. b) cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a ação bactericida frente às cepas específicas de salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus; c) relatório de ensaio de contagem de microrganismos viáveis; estudo da estabilidade acelerada d) laudo de irritação cutânea primária,		1187		

Rua Dr. Armando de Salles de Oliveira, 1.085 • 3º andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP • fone (19)3097-1000•

CNPJ: 46.362.661/0001-68 • licitacao@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



-Emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária.						
VALOR GLOBAL DO LOTE 01 - R\$						
LOTE 02						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	PACOTE	<p>SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 80X100, SUPORTANDO 33 KG, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 110 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008, pacote com 100 unidades.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>b) laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto estar em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta,</p> <p>c) deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE DO INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição,</p> <p>d) certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e Instrução Normativa do IBAMA N. 6 de 15/03/2013 em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.</p>		4738		
02	PACOTE	<p>SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 39X58, SUPORTANDO 3 KG, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 15 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008, pacote com 100 unidades.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p>		2314		

Rua Dr. Armando de Salles de Oliveira, 1.085 • 3º andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP • fone (19)3097-1000•

CNPJ: 46.362.661/0001-68 • licitacao@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		<p>b) laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto estar em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta,</p> <p>c) deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE DO INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição,</p> <p>d) certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e Instrução Normativa do IBAMA N. 6 de 15/03/2013 em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.</p>				
03	PACOTE	<p>SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 59X62, SUPORTANDO 6 KG, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 30 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões , capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008 pacote com 100 unidades. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>b) laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto estar em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta,</p> <p>c) deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE DO INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição,</p> <p>d) certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e Instrução Normativa do IBAMA N. 6 de 15/03/2013 em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.</p>		1724		
04	PACOTE	<p>SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 65X100, SUPORTANDO 21 KG, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 70 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões , capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008 pacote com 100 unidades.</p>		1797		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		<p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>b) laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto estar em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta,</p> <p>c) deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE DO INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição,</p> <p>d) certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e Instrução Normativa do IBAMA N. 6 de 15/03/2013 em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.</p>				
05	PACOTE	<p>SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 115X115CM, tendo sua capacidade volumétrica de 240 LITROS, REFORÇADO, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, para acondicionamento de lixo classe i, tipo c, com capacidade para até 72 kg. acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, com informações do produto. o produto deverá ser certificado e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 9191:2008 e portaria inmetro.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original</p> <p>b) cópia autenticada ou original do ensaio realizado pelos laboratórios acreditado pelo INMETRO emitido nos últimos 12 meses comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na Norma ABNT NBR 9191 de 2008,</p> <p>c) cópia autenticada ou original do Certificado de Registro do fabricante no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013,</p> <p>d) certificado emitido pela ABNT ou similar dentro de sua validade.</p>		818		
06	PACOTE	<p>SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE MEDINDO 12CM X 80CM contendo 4 furos para fecho/lacre confeccionados em polietileno virgem atóxico, pacote contendo 20 unidades. contendo CNPJ, do fabricante, número de unidades, dimensões e prazo de validade.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p>		264		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		<p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>b) Laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto estar em conformidade com os requisitos da Norma ABNT NBR 13056/2000, em relação a transparência dos sacos. O referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta;</p> <p>c) Deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição</p> <p>d) Certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e Instrução Normativa do IBAMA N. 6 de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.</p>				
VALOR GLOBAL DO LOTE 02 - R\$						
LOTE 03						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	PACOTE	<p>SACO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE - 100 LITROS - COM MEDIDAS 75X105 CM. utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de resíduos de serviços da saúde. descrição: produto em conformidade com a norma abnt nbr 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – classe ii – requisitos e métodos de ensaio. confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação em conformidade com ABNT nbr 13056 (05/2008). outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. características físicas: capacidade para 100 litros, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da sub-classe 6.0 da ABNT nbr 7500. Em uma das faces, com descrição nominal em litros. Prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. embalagem: O produto deverá estar em pacotes contendo 100 unidades, contendo dados de identificação, nº de lote, químico responsável, número de registro no ministério da saúde impressa conforme praxe do fabricante.</p>		1311		

Rua Dr. Armando de Salles de Oliveira, 1.085 • 3º andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP • fone (19)3097-1000•

CNPJ: 46.362.661/0001-68 • licitacao@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		<p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original</p> <p>b) Cópia autenticada do laudo emitido pelo I.P.T, ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, que comprove o atendimento das exigências estabelecida pela norma ABNT NBR 9191.</p>				
02	PACOTE	<p>SACO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE - 30 LITROS - COM MEDIDAS 59X62 CM. utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de resíduos de serviços da saúde. descrição: produto em conformidade com a norma abnt nbr 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – classe ii – requisitos e métodos de ensaio. confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação em conformidade com abnt nbr 13056 (05/2008). outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. características físicas: capacidade para 30 litros, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da sub-classe 6.0 da abnt nbr 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros. prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. embalagem: o produto deverá estar em pacotes contendo 100 unidades, contendo dados de identificação, nº de lote, químico responsável, número de registro no ministério da saúde impressa conforme praxe do fabricante.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original</p> <p>b) Cópia autenticada do laudo emitido pelo I.P.T, ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, que comprove o atendimento das exigências estabelecida pela norma ABNT NBR 9191.</p>		72		
03	PACOTE	<p>SACO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE - 50 LITROS - COM MEDIDAS 63X80 CM. utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de resíduos de serviços da saúde. descrição: produto em</p>		735		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		<p>conformidade com a norma abnt nbr 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – classe ii – requisitos e métodos de ensaio, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação em conformidade com abnt nbr 13056 (05/2008). outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. características físicas: capacidade para 50 litros, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da sub-classe 6.0 da abnt nbr 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros. prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. embalagem: o produto deverá estar em pacotes contendo 100 unidades, contendo dados de identificação, nº de lote, químico responsável, número de registro no ministério da saúde impressa conforme praxe do fabricante.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original;</p> <p>b) Cópia autenticada do laudo emitido pelo I.P.T, ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, que comprove o atendimento das exigências estabelecida pela norma ABNT NBR 9191;</p>				
VALOR GLOBAL DO LOTE 03 - R\$						
LOTE 04						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	CAIXA	COPO PLÁSTICO PARA ÁGUA DESCARTÁVEL: BRANCO, CAPACIDADE DE 200 ML, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão contendo 25 tiras de 100 unidades cada, devidamente rotuladas. os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. o copo deverá respeitar as normas da ABNT e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. a		1557		

Rua Dr. Armando de Salles de Oliveira, 1.085 • 3º andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP • fone (19)3097-1000•

CNPJ: 46.362.661/0001-68 • licitacao@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		<p>embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante respeitando o código de defesa do consumidor conforme artigo 6º, inciso iii e artigo 31.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>b) cópia do certificado de regularidade emitido pelo ministério do meio ambiente,</p> <p>c) laudo de determinação da massa e resistência à compressão lateral do copo emitida por laboratório credenciado pelo INMETRO/IPT,</p> <p>d) cópia do certificado do sistema de avaliação de qualidade emitido pelo IQB,</p> <p>e) laudo de acordo com a Norma ABNT NBR 16.040:2018 que comprove a isenção de FTALATOS,</p> <p>f) laudo atestando níveis aceitáveis de BISFENOL-A (BPA FREE) nos termos da RDC número 56, de 16/11/2012 da ANVISA,</p> <p>g) laudo que comprove a atoxicidade do produto para os seguintes elementos: ARSÊNIO (AS), BÁRIO (BA), CÁDMIO (CD), CROMO (CR), ANTIMÔNIO (SB), SELÊNIO (SE), CHUMBO (PB) E MERCÚRIO (HG),</p> <p>-Emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/ Vigilância Sanitária.</p>				
02	CAIXA	<p>COPO PLÁSTICO PARA CAFÉ DESCARTÁVEL: BRANCO, CAPACIDADE DE 50 ML, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão contendo 50 tiras com 100 unidades cada devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. O copo deverá respeitar as normas da ABNT e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. a embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante respeitando o código de defesa do consumidor conforme artigo 6º, inciso III e artigo 31.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>b) cópia do certificado de regularidade emitido pelo ministério do meio ambiente,</p> <p>c) laudo de determinação da massa e resistência à compressão lateral do copo emitida por laboratório credenciado pelo INMETRO/IPT,</p> <p>d) cópia do certificado do sistema de avaliação de qualidade emitido pelo IQB</p> <p>e) laudo de acordo com a Norma ABNT NBR 16.040:2018 que comprove a isenção de</p>		771		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		FTALATOS, f) laudo atestando níveis aceitáveis de BISFENOL-A (BPA FREE) nos termos da RDC número 56, de 16/11/2012 da ANVISA, g) laudo que comprove a atoxicidade do produto para os seguintes elementos: ARSÊNIO (AS), BÁRIO (BA), CÁDMIO (CD), CROMO (CR), ANTIMÔNIO (SB), SELÊNIO (SE), CHUMBO (PB) E MERCÚRIO (HG), -Emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/ Vigilância Sanitária.				
VALOR GLOBAL DO LOTE 04 - R\$						
LOTE 05						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	FARDO	<p>TOALHA DE PAPEL FOLHA SIMPLES INTERFOLHADA INSTITUCIONAL, 02 DUAS DOBRAS, GOFRADO, classe 1 conf. ABNT NBR 15464-7, medindo: 23 cm x 21 cm, 100% celulose virgem expresso na embalagem. com: 1.000 folhas, contendo a seguinte composição: alvura difusa, com UV calibrado, em %, > 86,0 conf. ABNT NBR NM ISO 2470:2001; pintas, em mm²/m < 3,0 conf. NORM NBR 8259:2020/ NBR 15134:2007; tempo de absorção de água - método cestinha - em s < 5,0 CONF. NBR ISO 12625-8:2012. capacidade de absorção de água – método da cestinha, em g água/ g de papel > 6,0 CONF NBR ISO 12625-8:2012;</p> <p>furos em mm²/m² < 5 conf. nbr 8259:2020/ nbr 15134:2007; resistência a tração a úmido, ponderada, em n/m (cálculo) > 90,0 conf. ABNT NBR 15134:2007; gramatura > 28,0 conforme NBR NM-ISO 536:2000, acondicionado em fardo kraft, devidamente identificado com: marca, tamanho, número de lote, fabricante, composição de 100% celulose virgem, código de barras e selo do fsc. embalagem interna: cada maço de 250 folhas deverá ser embalado individualmente em sacos plásticos totalmente fechados, com abertura lateral picotada expressa na embalagem devidamente identificado com a marca do produto e quantidade de folhas.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original; b) Cópia autenticada ou em seu original do laudo microbiológico conforme resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 contendo: contagem de bactérias aeróbias mesofílicas, contagem de bolores e leveduras, pesquisa de escherichia coli, pesquisa de pseudomonas aeruginosa, pesquisa de staphylococcus aureus, pesquisa de</p>		23276		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		<p>clostridium SP, pesquisa de clostrídios sulfito redutores, pesquisa de candida albicans e contagem de bactérias esporuladas;</p> <p>c) laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo;</p> <p>d) laudo de composição fibrosa e relatórios de estudo de irritação/corrosão dérmica, E estudo de irritação dérmica repetida, conforme ABNT 15134, ambos com números do respectivo lote.</p> <p>e) Comprovação da certificação florestal dentro da validade (referência: FSC, CERFLOR ou similar), em nome do fabricante do material acabado,</p> <p>f) Deverá apresentar certificado do IBAMA em nome do fabricante do material acabado.</p>				
02	FARDO	<p>PAPEL TOALHA BRANCA, GOFRADO, EM BOBINA MEDINDO 20CM DE LARGURA X 100 MTS DE COMPRIMENTO, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado), gofrado, com alvura com UV calibrado superior a 85% conforme ABNT NBR NM-ISO 2470:2001, gramatura superior a 35 g/m2 conforme ABNT NBR NM ISO 536:2000, produto acionado em caixa de papelão contendo 8 rolos cada, na caixa deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como a sua composição, as mesmas devem estar impressa na caixa de forma legível.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>A) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original;</p>		258		
03	FARDO	<p>PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, DE COR BRANCA, GOFRADO, conforme ABNT NBR, classe 01 conf. ABNT NBR 15464-2, medindo 10 cm x 30 m, 100% celulose virgem expresso na embalagem, com a seguinte composição: gramatura igual ou maior que 27 conf. ABNT NBR NM ISO 536:2000, alvura difusa > 87 conforme ABNT NBR NM ISO 2470:2001, índice de maciez, em n/mg, (cálculo), ≤ 5,5 conf. ABNT NBR NM 15134:2007, resistência a tração ponderada, em n/m (cálculo) ≥ 120,0, conf. ABNT NBR NM 15134:2007, pintas, em mm²/m², ≤ 5,0 conf. ABNT NBR 8259:2002, tempo de absorção de água - método cestinha - em s ≤ 5,0 CONF. NBR 12625- 8:2012. acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações, reembalados em fardos com 64 rolos (16x4).</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no</p>		8500		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		<p>chat: O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original;</p> <p>b) cópia autenticada ou em seu original do laudo microbiológico conforme resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 contendo: contagem de bactérias aeróbias mesófilas, contagem de bolores e leveduras, pesquisa de escherichia coli, pesquisa de pseudomonas aeruginosa, pesquisa de staphylococcus aureus, cx1, pesquisa de clostridium sp, pesquisa de clostrídios sulfito redutores, pesquisa de candida albicans e contagem de bactérias esporuladas,</p> <p>c) laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo,</p> <p>d) laudos de composição fibrosa e relatórios de estudo de irritação/corrosão dérmica, E estudo de irritação dérmica repetida, conforme ABNT 15134, ambos com números do respectivo lote.</p> <p>e) Comprovação da certificação florestal dentro da validade (referência: FSC, CERFLOR ou similar), em nome do fabricante do material acabado,</p> <p>f) Deverá apresentar certificado do IBAMA em nome do fabricante do material acabado.</p>				
04	PACOTE	<p>GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 34 X 33 CM, folha simples, embalados em pacotes plásticos com 50 unidades. na embalagem deverá conter demarcação para abertura do pacote e retirada individual do guardanapo. composição: 100% celulose. deverá constar na embalagem os dados do produto e do fabricante.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>A) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original;</p>		2799		
05	PACOTE	<p>PAPEL TOALHA 20CMX22CM - para uso culinário folha dupla, pacote com dois rolos;</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>A) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original;</p>		1263		
06	FARDO	<p>PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, DE COR BRANCA, GOFRADO, conforme associação brasileira de normas técnicas classe 01 CONF. ABNT NBR 15464-10, MEDINDO 10 CM X 300 METROS, 100% celulose virgem expresso na embalagem, com</p>		8592		

Rua Dr. Armando de Salles de Oliveira, 1.085 • 3º andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP • fone (19)3097-1000•

CNPJ: 46.362.661/0001-68 • licitacao@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		<p>a seguinte composição: gramatura igual ou maior que 29 CONF. ABNT NBR NM ISO 536:2000, ALVURA DIFUSA > 85 CONF. ABNT NBR NM ISO 2470:2001, índice de maciez, EM N/MG, (CÁLCULO), ≤ 5,5 CONF.</p> <p>ABNT NBR NM 15134:2007, resistência a tração ponderada, em N/M (CÁLCULO) ≥ 120,0, CONF. ABNT NBR NM 15134:2007, PINTAS, EM MM²/M², ≤ 5,0 CONF. ABNT NBR 8259:2002, tempo de absorção de água - método cestinha - em S ≤ 4,0 CONF. ABNT NBR 15004:2003. CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA ≤ 8,0.</p> <p>acionado em fardo plástico contendo 8 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, fabricante, composição, E DEMAIS INFORMAÇÕES.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original;</p> <p>b) Cópia autenticada ou em seu original do laudo microbiológico conforme resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 contendo: contagem de bactérias aeróbias mesófilas, contagem de bolores e leveduras, pesquisa de escherichia coli, pesquisa de pseudomonas aeruginosa, pesquisa de staphylococcus aureus, cx1, pesquisa de clostridium sp, pesquisa de clostridios sulfito redutores, pesquisa de candida albicans e contagem de bactérias esporuladas;</p> <p>c) laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo,</p> <p>d) laudos de composição fibrosa e relatórios de estudo de irritação/corrosão dérmica,</p> <p>e) estudo de irritação dérmica repetida, conforme ABNT 15134, ambos com números do respectivo lote.</p>				
VALOR GLOBAL DO LOTE 05 - R\$						
LOTE 06						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	UNID	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, bocal feito em material de borracha resistente, liso ou do tipo sanfona, medindo aproximadamente 10 cm de diâmetro e cabo de madeira plastificado com altura aproximada de 50 cm. O produto deverá conter etiqueta com dados do fabricante;		616		

Rua Dr. Armando de Salles de Oliveira, 1.085 • 3º andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP • fone (19)3097-1000•

CNPJ: 46.362.661/0001-68 • licitacao@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



02	UNID	ESCOVA MULTIUSO ANATÔMICA ideal para escovar tanques e paredes, textura antiderrapante, com aparência de tecido. Medidas aproximadas: 11,6cm x 6,6cm x 4,1cm. Deverá constar etiqueta com dados do fabricante.	1566		
03	PACOTE	ESPONJA DE AÇO com fios micro ondulado. Embalagem plástica contendo pacotes com 8 unidades , com peso líquido de 60 g no mínimo cada pacote.	5734		
04	PACOTE	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110mm x 75mmx20mm, embalada em pacote plástico contendo 04 unidades , gravado na embalagem informações sobre o produto. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original. b) cópia autenticada ou em seu original do laudo de análise microbiológica emitido por laboratório credenciado pela ANVISA /Vigilância Sanitária, referente as seguintes avaliações: avaliação da atividade bacteriostática para: staphylococcus aureus; staphylococcus epidermidis; salmonella choleraesuis; pseudomonas aeruginosa. avaliação da atividade fungistática para asprgillus niger	11361		
05	UNID	FLANELA (PARA LIMPEZA) - medidas mínimas: 38 x 28 cm, com costura nas bordas. Deverá conter etiqueta costurada constando: dados do fabricante, medidas e marca.	5880		
06	MAÇO	FÓSFORO CAIXA , acendedor, tipo fósforo, madeira, caixa c/40 palitos, pacote c/10cxs tipo fósforo; de madeira; composto de vegetal e minério; apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; médio; com certificação compulsória INMETRO.	485		
07	UNID	MANGUEIRA PARA JARDIM , irrigação e lavagem em geral, na cor laranja, fabricada em pvc flexível com dupla face e camada intermediária em fio de poliéster trançado, compostas de esguicho e terminal de torneira de 3/4. deverá o produto ser embalado individualmente em saco plástico transparente devidamente lacrado contendo 50 metros . Constar na embalagem: dados de identificação do produto e do fabricante como: marca, telefone, site, endereço.	349		
08	UNID	PÁ PARA LIXO , com base plástica, dimensões aproximadas, largura 24cm x comprimento 22cm x altura 8,5cm, com cabo de madeira pinnus medindo aproximadamente 80cm. Deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação e marca.	1158		
09	CAIXA	PALITO DE DENTE , confeccionado de madeira reciclada. Acondicionado em caixa contendo 100 unidades .	311		
10	UNID	PANO DE CHÃO ALVEJADO 100% ALGODÃO , lavado em processo aquecido com alvejante a base de peróxido de	9870		

Rua Dr. Armando de Salles de Oliveira, 1.085 • 3º andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP • fone (19)3097-1000•

CNPJ: 46.362.661/0001-68 • licitacao@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		hidrogênio no processo de jiger, costurado / fechado, tipo saco, medindo no mínimo 80x58cm , com gramatura de 175 g, podendo ter uma variação de no máximo 10 g. O produto deverá possuir etiqueta costurada com dados de identificação e composição. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original. b) cópia autenticada ou em seu original dos laudos emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO/IPT que comprove marca do produto, sua coloração, modelo, largura obtida (CM), comprimento obtido (CM), gramatura obtida (G); c) Ensaio de tração até a ruptura do produto que comprove força mínima de 75 KGF; d) Ficha Técnica do produto.				
11	UNID	PANO DE PRATO BRANCO S/ ESTAMPA , composto de 100% algodão, medindo 60 x 70cm , costurado c/ bainha. Deverá constar no produto etiqueta costurada c/ dados de identificação do fabricante, dimensões, marca, modos de utilização do produto e composição.		5000		
12	ROLO	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA EM GERAL, NAS CORES VERDE, AZUL OU LARANJA , fabricado com poliéster e viscose, gramatura de no mínimo 30 g/m ² . produto acondicionado em pacote plástico contendo 300mts unidades, embalado conforme praxe do fabricante, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.		942		
13	PACOTE	PRENDEDOR DE ROUPAS SEM MOLAS , corpo 100% material plástico polipropileno, medindo aproximadamente 8cm de comprimento x 2 cm de largura. deverá ser indicado para roupas leves e pesadas, com duas formas de uso acondicionados em pacotes com 12 unidades . Constar em sua embalagem: informações do fabricante e o número do CNPJ.		761		
14	PACOTE	PRENDEDOR DE ROUPA em plástico , pacote contendo 12 unidades		42		
15	UNID	PULVERIZADOR borrifador ideal para utilização em jardinagem e limpeza em geral, capacidade de 500 ml .		52		
16	UNID	PULVERIZADOR BORRIFADOR ideal para utilização em jardinagem e limpeza em geral, capacidade de 2 lts .		63		
17	UNID	Refil de borracha para rodo de alumínio de 40 cm .		722		
18	UNID	Refil de borracha para rodo de alumínio de 60 cm .		723		
19	UNID	Refil rodo espuma mágico 38 cm		690		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



20	UNID	RODO DE ALUMÍNIO DE APROXIMADAMENTE 100 CM , com borracha dupla cabo de alumínio anodizado, medindo aprox 1,40mt, produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante.	1271		
21	UNID	RODO C/ BASE DE ALUMÍNIO 38CM - medindo 38cm x 3cm x 3cm; borracha em eva duplaxixa, c/ suporte de rosca plástico rebitado, cabo de madeira pinnus plastificado, c/ rosca plástica na ponteira e gancho plástico na outra extremidade deverá constar etiqueta e dados de identificação do fabricante.	1554		
22	UNID	RODO C/ BASE DE ALUMÍNIO 58CM - medindo 58cm x 3cm x 3cm; borracha em eva dupla fixa, c/ suporte de rosca plástico rebitado, cabo de madeira pinnus plastificado, c/ rosca plástica na ponteira e gancho plástico na outra extremidade deverá constar etiqueta e dados de identificação do fabricante	1567		
23	UNID	Rodo puxa e seca 60 cm	146		
24	UNID	Rodo de pia	189		
25	UNID	Rodo mágico limpa vidros cabo 96 cm esponja 20x8cm	596		
26	UNID	Rodo mágico plástico verde e espuma amarelo 137,5 x 27,5 x 8cm	92		
27	UNID	VASSOURA NYLON C/ PONTA DESFIADA TIPO NOVIÇA c/ cabo de madeira plastificado c/ aproximadamente 130cm de comprimento c/ rosca p/ fixação, revestido de capa plástica, base c/ aproximadamente 22cm, c/ no mínimo 50 tufos e c/ 40 fios cada tufos aproximadamente.	2579		
28	UNID	VASSOURA DE PALHA REFORÇADA , cerdas naturais, com leque aproximado de 35cm, com amarração reforçada de nylon ou arame, com cabo plastificado de aprox. 1,20mt, produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante.	4626		
29	UNID	VASSOURA DE PELO 34CM p/ uso doméstico c/ base pintada; dimensões: (c x l x a) 34cm x 4,5cm x 3,5cm c/ cerdas de nylon cerlon na cor preta e branca c/ cabo de madeira cedro plastificado medindo 1,30m e diâmetro de 22mm. Deverá constar no produto etiqueta c/ dados de identificação do fabricante.	150		
30	UNID	VASSOURÃO COM CERDAS EM PVC OU EM PET estabilizado ou torcido, com cabo, suporte(base) em polipropileno, com bocal rosqueável (para cabo), altura 1,2m.	385		
31	UNID	ASSENTO SANITÁRIO POLIPROPILENO , branco medindo aproximadamente: 2,5 cm x 42cm x36,5cm	315		
32	UNID	COADOR DE PANO GRANDE , coador de café em flanela 100% algodão, 13 cm de	334		

Rua Dr. Armando de Salles de Oliveira, 1.085 • 3º andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP • fone (19)3097-1000•

CNPJ: 46.362.661/0001-68 • licitacao@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



33	UNID	diâmetro e 16 cm de profundidade Desentupidor de pia					237	
34	UNID	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA C/ SUPORTE - tipo lavatina vassourinha; escova em polipropileno, acompanha suporte cilíndrico <i>na cor branca</i> em polipropileno; dimensões: (A X L X P) 35 x 10,5					502	
35	ROLO	FILME STRECH 500 mm x 25 – 200 metros					356	
36	PACOTE	SAQUINHO DE GELINHO medindo 4 x 23 cm, pacote contendo 1000 unidades					50	
37	UNID	VELA DE FILTRO DE BARRO tradicional – feita de cerâmica microporosa, filtra e retém as partículas sólidas em suspensão na água, deixando-a cristalina. cada vela filtra entre 0,5 a 3 litros de água por hora durante sua vida útil de 500 litros ou 6 meses de uso.					25	
VALOR GLOBAL DO LOTE 06 - R\$								
LOTE 07								
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL		
01	UNID	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO tipo felpuda de uma única cor em tons claros, medindo no mínimo 45x70 com etiqueta contendo todas as informações do produto e marca.		605				
LOTE 08								
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL		
01	PAR	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, TAMANHO GRANDE , borracha de látex, 100% natural, resistente, flexível, de acordo com a NBR 13393, com revestimento interno 100% algodão em flocos, com superfície externa antiderrapante, cor amarela. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original. b) Certificado de Aprovação CA.		3800				
02	PAR	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, TAMANHO PEQUENO , borracha de látex, 100% natural, resistente, flexível, de acordo com a NBR 13393, com revestimento interno 100% algodão em flocos, com superfície externa antiderrapante, cor amarela . O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:		3658				

Rua Dr. Armando de Salles de Oliveira, 1.085 • 3º andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP • fone (19)3097-1000•

CNPJ: 46.362.661/0001-68 • licitacao@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original. b) Certificado de Aprovação CA.				
03	PAR	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, TAMANHO MÉDIO , borracha de látex, 100% natural, resistente, flexível, de acordo com a NBR 13393, com revestimento interno 100% algodão em flocos, com superfície externa antiderrapante, cor amarela . O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: A) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original. B) Certificado de Aprovação CA.		3848		
04	PAR	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA "M" c/ antiderrapante a palma e face palmar dos dedos, forrada, proteção contra produtos do grupo de químicos: agressivos, básicos, detergentes, sabões, amoníacos e similares, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, álcoois e éteres, proteção para manipulação de vários tipos de produtos químicos e peas oleadas. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original. b) Certificado de Aprovação CA.		3605		
VALOR GLOBAL DO LOTE 08 - R\$						
LOTE 09						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
01		CESTO PARA LIXO, PLÁSTICO, QUADRADO, COM PEDAL E TAMPA , confeccionado com material depolipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 100 litros . produto deve ser identificado através de etiqueta ou gravação, em relevo, da marca. Poderá ser solicitado nas cores branca ou preta.		535		
02		CESTO PARA LIXO, PLÁSTICO, QUADRADO, COM PEDAL E TAMPA , confeccionado com material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 15 litros . Produto deve ser identificado através de etiqueta ou gravação, em relevo, da marca. Poderá ser solicitado nas cores branca ou preta.		715		
03		DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO TIPO "ROLÃO", COM CAPACIDADE DE 300 A 500M, COR BRANCA , plástico abs: baixa densidade e alta resistência, com travas de segurança e chaves, visor central transparente para melhor visualização para abastecer o papel e serrilhas nas extremidades de saída do papel. Parafusos para fixação inclusos.		191		

Rua Dr. Armando de Salles de Oliveira, 1.085 • 3º andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP • fone (19)3097-1000 •

CNPJ: 46.362.661/0001-68 • licitacao@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



04		BALDE PLÁSTICO , confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, reciclado, atóxico, capacidade para 20 litros , o balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias		790		
05		CESTO DE 50 LITROS, PLÁSTICO, QUADRADO, COM PEDAL E TAMPA , confeccionado com material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 50 litros . Produto deve ser identificado através de etiqueta ou gravação, em relevo, da marca. Poderá ser solicitado nas cores branca ou preta.		611		
VALOR GLOBAL DO LOTE 09 - R\$						
LOTE 10						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	GALÃO	DETERGENTE AUTOMOTIVO NEUTRO - composição: lauril éter sulfato de sódio sequestrante, espessante, neutralizante, conservante, fragrância e veículo, ph ± entre 6 a 9, fragrância agradável, embalado em galão plástico com tampa, contendo 5000 ml . O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a) Deverá ser apresentado Registro ou Notificação do produto na ANVISA; b) Boletim técnico do produto e FISPQ que comprovem as solicitações		125		
02	FRASCO	ADITIVO ROXO , fluidos de arrefecimento anticongelantes, proteção (-37°C / -35°F). Líquido de arrefecimento pronto para uso. protege todo o sistema de arrefecimento contra a corrosão. Isento de nitritos; aminas; fosfatos.		10		
03	GALÃO	ALVEJANTE SEM CLORO contendo, no máximo, 5 litros. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a) Deverá ser apresentado Registro ou Notificação do produto na ANVISA, b) Boletim técnico do produto e FISPQ que comprovem as solicitações		1660		
04	GALÃO	LIMPA PEDRAS contendo, no máximo, 5 litros. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a) Deverá ser apresentado Registro ou Notificação do produto na ANVISA, b) Boletim técnico do produto e FISPQ que comprovem as solicitações.		1825		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



05	GALÃO	LIMPA PISO CONTENDO NO MÁXIMO 5 LITROS. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: c) Deverá ser apresentado Registro ou Notificação do produto na ANVISA, d) Boletim técnico do produto e FISPQ que comprovem as solicitações		2505		
VALOR TOTAL DO LOTE 10: R\$						

Condições gerais

A proponente declara conhecer e aceitar todos os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

A proposta tem validade de (.....) dias – **OBS: mínimo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.**

O Prazo de Entrega/execução de todo o objeto ocorrerá conforme necessidade do (órgão) e determinada no EDITAL - Anexo I.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, frete etc.), e demais previstas no edital.

(Local e data)

(Assinatura da proponente/**representante legal da empresa**)



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

ANEXO VIII

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

(a ser anexada no cadastro do lote - SEM IDENTIFICAÇÃO)

Número do edital:

Órgão comprador:

LOTE 01							
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL	
01	GALÃO	<p>HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 2,0 A 2,5%: Embalagem em galão de 5 litros, para uso geral, indicado para desinfetar pisos, paredes, ralos, pias, vasos sanitários e demais superfícies fixas sujeitas a contaminação, podendo ser utilizado também na desinfecção de alimentos, validade mínima de 06 meses, após a data de fabricação. Embalagem resistente, contendo rótulo com informações do produto e dados do fabricante.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original. b) cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de: salmonella choleraesuis; staphylococcus aureus; pseudomonas aeruginosa, c) laudo de determinação do potencial hidrogeniônico (ph puro), determinação de teor de cloro ativo; d) laudo de determinação de ph em meio aquoso,</p>		3996			

Rua Dr. Armando de Salles de Oliveira, 1.085 • 3º andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP • fone (19)3097-1000 •
CNPJ: 46.362.661/0001-68 • licitacao@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		e) laudo de toxidade oral aguda; f) laudo para avaliação da eficácia de atividade virucida frente as cepas específicas do vírus influenza a, sendo eles h1n1 e h3n2; g) laudo que comprove a atividade virucida frente à cepa do coronavírus (sars-cov-2), <i>-Emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/vigilância sanitária.</i>				
02	FRASCO	HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 2,0 A 2,5%: Embalagem frasco de 01 litro , para uso geral, indicado para desinfetar pisos, paredes, ralos, pias, vasos sanitários e demais superfícies fixas sujeitas a contaminação, podendo ser utilizado também na desinfecção de alimentos, validade mínima de 06 meses, após a data de fabricação. embalagem resistente, contendo rótulo com informações do produto e dados do fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original. b) cópia autenticada ou original do laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de: salmonella choleraesuis; staphylococcus aureus; pseudomonas aeruginosa, c) laudo de determinação do potencial hidrogeniônico (ph puro), determinação de teor de cloro ativo; d) laudo de determinação de ph em meio aquoso, e) laudo de toxidade oral aguda; f) laudo para avaliação da eficácia de atividade virucida frente as cepas específicas do vírus influenza a, sendo eles h1n1 e h3n2; g) laudo que comprove a atividade virucida frente à cepa do coronavírus (sars-cov-2), <i>-Emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/vigilância sanitária.</i>		4261		
03	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO 70 %: com 1 litro. solução antisséptica e bactericida; pronto uso; utilizado para desinfecção hospitalar de artigos não críticos e superfícies fixas; incolor; com odor característico; possuindo um ph de 5,0 a 8,0 e teor alcoólico de 68° a 72° INPM. Embalagem: frasco plástico resistente com tampa de rosquear contendo 1 litro do produto. O produto deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde. Rótulo: de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção e precaução; manuseio e armazenamento; informações toxicológicas (número do ceatox); selo do inmetro e número do inor; número		17021		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		<p>do lote; data de fabricação; nome técnico do responsável e seu registro crq; regulamentação Anvisa; validade mínima de 05 meses no ato da entrega.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>A) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>B) cópia do certificado do inor;</p> <p>C) cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de: salmonella choleraesuis; staphylococcus aureus; pseudomonas aeruginosa;</p> <p>D) laudo de determinação de teor de ativo;</p> <p>E) laudo de determinação do ph puro;</p> <p>F) laudo de determinação da estabilidade acelerada da substância teste;</p> <p>G) laudo de determinação da estabilidade de longa duração,</p> <p>H) laudo de toxicidade oral aguda;</p> <p>I) laudo de irritação e corrosão cutânea aguda e de irritação e corrosão ocular e</p> <p>J) laudo que comprove a atividade virucida frente a cepa do coronavírus (sars-cov-2)</p> <p><i>-Emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/vigilância sanitária.</i></p>				
04	FRASCO	<p>ALCOOL ETILICO HIDRATO contendo 1 litro: recomendado para uso diário, graduação alcoólica de 92,8° inpm, ph de 6,0 a 8,0. validade de 36 meses. embalagem plástica transparente com tampa de rosca, as informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p>		7379		
05	GALÃO	<p>AMACIANTE PARA ROUPAS, embalado em galão contendo 5 litros na cor azul, fragrância tradicional, composto por cloreto de alquil dimetil amônio, corante, fragrância, água e demais substâncias permitidas.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) 01 amostra do produto em sua embalagem original</p> <p>b) Boletim técnico do produto e n FISPQ que comprovem as solicitações.</p>		3288		
06	GALÃO	<p>DESINFETANTE LIQUIDO LEITOSO, bactericida de ampla ação, indicado para limpeza, desinfecção e aromatização de ambientes e qualquer superfície lavável; com ph 7,0 +/- 1,0; testado contra as bactérias</p>		10589		

Rua Dr. Armando de Salles de Oliveira, 1.085 • 3º andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP • fone (19)3097-1000•

CNPJ: 46.362.661/0001-68 • licitacao@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		<p>salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus; isento de partículas insolúveis; composição: cloreto dialquil dimetil benzil amônio, conservante, tensoativo não iônico, corante, essência e veículo; princípio ativo: quartenário de amônia 0,5 %. Cor: rosa; aroma: lavanda; embalagem: bombona plástica resistente, produzida de material reciclável e graduada, contendo 5 litros do produto; rotulo: de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de precauções; manuseio e armazenamento; informações toxicológicas e número do ceatox; numero do lote; validade; data de fabricação; nome técnico do responsável e seu registro crq; regulamentação anvisa; validade mínima de 10 meses no ato da entrega.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>b) cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de: salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus e ao fungo trichophylon mentagrophytes;</p> <p>c) laudo de determinação do teor de princípio ativo – catiônico, determinação de ph puro, determinação da estabilidade térmica e ao ar.</p> <p><i>-Emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/vigilância sanitária.</i></p>				
07	LITRO	<p>DESINFETANTE BRUTO DE USO GERAL, contra fungos, bactérias e germes indicado para lavagem de roupas e superfícies laváveis. embalado em frasco plástico opaco e resistente com 1.000 ml do produto com tampa rosqueável. composição: tensoativo catiônico, sequestrante, alcalinizante, conservante, fragrância e veículo. princípio ativo: 0,45% de cloreto de cocobenzil alquil dimetil amônio/ cloreto de didetil dimetil amônio. deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, nº do telefone do ceatox, código de barra, telefone do atendimento ao consumidor, número do lote, dados do responsável técnico (nome e CRQ), número da autorização de funcionamento e registro do produto MS, a informação de que o produto foi testado contra as bactérias staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis e validade mínima de 24 meses.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>b) cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a eficácia do produto</p>		3993		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		frente às cepas específicas de samonella choleraesuis e staphylococcus aureus, - <i>Emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/vigilância sanitária.</i>			
08	FRASCO	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM GLICERINA: para lavagem de louças e utensílios de cozinha; características: desengordurante, biodegradável, hipoalergênico, aspecto líquido viscoso, neutro, concentrado, testado dermatologicamente. componentes ativos: ativos alquil benzeno sulfonado sódio linear, aquil benzeno, tensoativo biodegradável; embalagem: frasco plástico resistente contendo 500 ml , com tampa dosadora, reembalados em caixa de papelão; rótulo: estar de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as seguintes informações: nome do produto e sua finalidade; testado dermatologicamente; instruções de uso e precauções; nome do técnico responsável e seu registro no conselho regional de química; número de registro no ministério da saúde; (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela Anvisa); composição do produto, conteúdo da embalagem; prazo de validade, nome, endereço e cnpj do fabricante. validade mínima de 03 anos da data de fabricação. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original. b) cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a análise de determinação do ph puro e a análise de determinação do teor de princípio ativo – aniônico; c) cópia do laudo de determinação de biodegradabilidade; cópia do laudo de potencial de sensibilização cutânea emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/vigilância sanitária. d) laudo para avaliação da eficácia de atividade virucida frente as cepas específicas do vírus influenza a, sendo eles h1n1 e h3n2 e e) laudo que comprove a atividade virucida frente à cepa do coronavírus (sars-cov-2) <i>-Emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/vigilância sanitária.</i>	14154		
09	GALÃO	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM GLICERINA: para lavagem de louças e utensílios de cozinha; características: desengordurante, biodegradável, hipoalergênico, aspecto líquido viscoso, neutro, concentrado, testado dermatologicamente. componentes ativos: ativos alquil benzeno sulfonado sódio linear, aquil benzeno, tensoativo biodegradável; embalagem: frasco plástico resistente com alça contendo 5000 ml , reembalados em caixa de papelão; rótulo: estar de acordo com a legislação vigente e constar de forma	6166		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		<p>clara e indelével as seguintes informações: nome do produto e sua finalidade; testado dermatologicamente; instruções de uso e precauções; nome do técnico responsável e seu registro no conselho regional de química; número de registro no ministério da saúde; (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela Anvisa); composição do produto; conteúdo da embalagem; prazo de validade, nome, endereço e cnpj do fabricante. validade mínima de 03 anos da data de fabricação.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>b) cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a análise de determinação do ph puro e a análise de determinação do teor de princípio ativo – aniônico;</p> <p>c) cópia do laudo de determinação de biodegradabilidade;</p> <p>d) cópia do laudo de potencial de sensibilização cutânea emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/vigilância sanitária.</p> <p>e) laudo para avaliação da eficácia de atividade virucida frente as cepas específicas do vírus influenza a, sendo eles h1n1 e h3n2</p> <p>f) laudo que comprove a atividade virucida frente a cepa do coronavírus (sars-cov-2), -Emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/vigilância sanitária.</p>				
10	GALÃO	<p>CLORO, SOLUÇÃO LÍQUIDA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 10 A 12%, c/ aspecto límpido, odor característico, e cor amarelada, c/ concentração de 10 a 12%, embalado em frasco plástico resistente c/ cor escura que não ultrapasse a luz solar e c/ rosca, contendo no máximo 5 litros.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) 01 amostra do produto em sua embalagem original;</p> <p>b) boletim técnico do produto e fispq que comprovem as solicitações.</p>		1706		
11	FRASCO	<p>CERA LÍQUIDA INCOLOR para piso que proporciona um brilho natural, indicada para todos os tipos de pisos, exceto para laminados de madeira. composto por plastificante, alcalinizante, emulsificante, formadores de filme, coadjuvante, conservante, fragrância e veículo. embalado em frasco plástico contendo 750ml. o produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. deverá ser notificado na anvisa.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p>		1210		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original. b) cópia autenticada ou em seu original do laudo de ensaio de irritabilidade ocular primária e cutânea primária.				
12	UNID.	MULTI INSETICIDA frasco de 300ml aerosol com trava de segurança, a base de água, eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos, baratas e o mosquito da dengue descrito na embalagem, composto pelos ingredientes: praletрина 0,102%, d- fenotrina 0,125%, espessante, água, antioxidantes, emulsificante, solvente, e propelentes devidamente rotulado com a identificação do produto, prazo de validade e número do lote. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a) 01 amostra do produto em sua embalagem original; b) Registro ou Notificação na Anvisa do produto;		2459		
13	FRASCO	LIMPA ALUMÍNIO , ph \pm entre 4 a 5, embalado em frasco plástico de 500 ml e com tampa push pull. composição: ácido sulfônico, emulsificante, alcalinizante, fragrância, corante, e veículo. O produto deverá possuir Registro / Notificação na ANVISA / MS. Rótulo / embalagem: de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: A) 01 amostra do produto em sua embalagem original		1226		
14	FRASCO	LIMPA VIDROS com ação anti embaçante, composição: nonil fenol etoxilado 9,5 oe, lauril éter sulfato de sódio, solventes, corante, isotiazolinonas, fragrâncias e veículo, aspecto líquido de cor azul, ph entre 9,0 e 10,0, densidade entre 0,960 a 1000 g/ml. embalagem: frasco plástico transparente virgem de 500 ml , tampa flip top, deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e o número de registro no ministério da saúde. fabricado de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original. b) cópia laudo emitido por laboratorio credenciado ao INMETRO, de análise de determinação de PH puro com resultado e de determinação de densidade relativa.		2049		
15	FRASCO	LIMPADOR MULTIUSO DE USO GERAL , composição: ácido linear, alquilbenzeno sulfônico, tensoativo não iônico, biodegradável, solventes, sinergista, neutralizante, isotiazolinonas, corante, fragrância e veículo, aspecto líquido de cor azul, ph puro entre 9,0 e 10,0, densidade entre 0,98 a 1,000 g/ml. embalagem: frasco plástico transparente		12182		

Rua Dr. Armando de Salles de Oliveira, 1.085 • 3ª andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP • fone (19)3097-1000•

CNPJ: 46.362.661/0001-68 • licitacao@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		<p>virgem de 500 ml com tampa flip top, devesa conter os dados de identificação do produto, procedencia, numero de lote, validade e o numero de registro no ministerio da saude. fabricado de acordo com a legislação vigente.</p> <p>O licitante vencedor devesa apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>b) Cópia do laudo emitido por laboratorio credenciado ao inmetro, de análise de determinação de ph puro com resultado e de determinação de densidade relativa.</p>			
16	FRASCO	<p>LUSTRA MÓVEIS: cremoso na cor branca opaca, com essência de lavanda. devesa possuir um ph puro entre 7 e 9. não inflamável, solúvel em água. composição: ethylenediamenetetraacetic acid,5-cloro-2- methyl-2isothiazol-3-one and 2-methyl - 2h-isothiazol-3-one, sodium hydroxide. embalagem: frasco com 500 ml do produto; tampa flip top, número do ceatox, marca, composição, lote, fabricação, validade e dados de identificação do fabricante. validade mínima de 36 meses. devesa ser notificado na Anvisa.</p> <p>O licitante vencedor devesa apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>b) cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove as características organolépticas do produto descritas no edital, quanto ao aspecto, estado físico e coloração;</p> <p>c) laudo de determinação do potencial hidrogeniônico de solução pura e solução 1% <i>-Emitidos por laboratorio credenciado pela Anvisa/vigilância sanitária.</i></p>	1538		
17	UNID	<p>DESODORIZADOR AMBIENTAL; aerosol; aroma citrus, erva doce ou pétalas de rosa. composto de álcool etílico, antioxidantes, conservantes, fragrância, veículo e gás propelente. propriedades físico-químico estado físico líquido premido, odor característico, ph. 6,00 a 7,00, viscosidade sinemática 1,30 a 1,80 cst à 40°C pressão interna 35 a 55 psi a 25°C densidade 0,83 a 0,87g/cm3 taxa de liberação 70 a 110 g/minuto, frasco de 360 ml/ 240g.</p> <p>O licitante vencedor devesa apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) 01 amostra do produto em sua embalagem original;</p> <p>b) Registro ou Notificação na Anvisa do produto, Ficha Técnica e FISPQ do produto.</p>	2086		
18	PACOTE	<p>SABÃO EM PEDRA GLICERINADO: pacote com 5 barras de 200 g, produto de multiuso utilizado na lavagem de roupas,</p>	2610		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		<p>louças e utensílios de cozinha em geral; características: neutro e isento de corantes; composição química: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água; embalagem: barra de 200 gramas, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 05 barras. reembalada em caixa de papelão, tendo suas abas internas e externas lacradas com fita gomada ou outro método. rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constar que o produto é dermatologicamente testado, e constar de forma clara e indelével as informações: nome do produto e sua finalidade; instruções de uso e precauções; nome do técnico responsável e seu registro no conselho regional de química; prazo de validade; composição do produto; conteúdo da embalagem; número do registro do ministério da saúde (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela Anvisa); nome, endereço e CNPJ do fabricante. validade mínima de 02 anos, contados da data de fabricação.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>b) cópia autenticada ou em seu original do laudo de determinação da alcalinidade óxido de sódio pelo procedimento POP-LFQ 46.03;</p> <p>c) laudo de determinação do ph em meio aquoso (PH 1%), comprovando resultado abaixo de 10.5 (média +1 DP) pelo procedimento POP-LFQ 30.07;</p> <p>d) estudo de avaliação de compatibilidade dérmica em humanos que esteja de acordo com a NBR ISO/IEC 17035;</p> <p>e) laudo de irritabilidade dérmica primária,</p> <p>f) laudo de irritabilidade dérmica acumulada</p> <p>g) laudo de sensibilização dérmica conduzidos pelo método <i>patch test</i>, além de comprovar sua segurança perante ao ÓRGÃO FEDERAL ANVISA e ser dermatologicamente testado e aprovado. todos os laudos/ ensaios</p> <p><i>-Emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/vigilância sanitária.</i></p>			
19	CAIXA	<p>LAVA ROUPAS EM PÓ, indicado para lavagem de todos os tipos de tecidos, embalado em caixa de papelão contendo 800 gr. composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, fragrância e água, componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, contém tensoativo biodegradável. deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, nº do telefone do ceatox, código de barra, telefone do atendimento ao consumidor, número do lote, dados do responsável técnico (nome e crq), e validade mínima de 24 meses.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no</p>	10508		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		<p>chat: a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original. b) cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a determinação de PH em meio Aquoso (PH 1%), c) ensaio de contagem de microrganismos e pesquisa de patógenos d) avaliação de compatibilidade dérmica primária, acumulada e sensibilização, emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/ Vigilância Sanitária e) laudo para avaliação da eficácia de atividade virucida frente as cepas específica do vírus influenza a, sendo eles H1N1 E H3N2; f) laudo que comprove a atividade virucida frente à cepa do coronavírus (SARS-COV- 2). <i>-Emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/vigilância sanitária.</i></p>			
20	FRASCO	<p>SAPONÁCEO EM PÓ, indicado para limpeza de superfícies de cozinha, banheiro e pisos em geral, embalado em frasco plástico contendo 300 grs., opaco e com tampa flip top. composição: linear aquilbenzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e fragrância. componente ativo: dicloroisocianurato de sódio. deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, código de barra, telefone do atendimento ao consumidor, número do lote, dados do responsável técnico (nome e CRQ), e validade mínima de 12 meses. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: A) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p>	1385		
21	GALÃO	<p>LIMPADOR MULTIUSO contendo no máximo 5 litros. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original. b) Registro ou Notificação do produto na Anvisa c) Boletim Técnico do Produto e FISPQ que comprovem as solicitações.</p>	2933		
22	FRASCO	<p>REMOVEDOR PARA LIMPEZA de sujidades pesadas, em frasco plástico contendo 1 litro, produto composto de destilado de petróleo, aspecto líquido transparente, incolor e odor característico. o produto deverá possuir registro / notificação na anvisa / ms. o rótulo / embalagem deverá estar em acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original. b) Registro ou Notificação do produto na Anvisa</p>	1340		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



23	FRASCO	<p>c) Boletim Técnico do Produto e FISPQ que comprovem as solicitações.</p> <p>ALCOOL GEL 70° GLICERINADO; pronto uso; sem enxague; secagem rápida; incolor; atóxico; que apresente um odor característico; com ph balanceado de 7,0 a 8,5; que seja indicado para higiene e anti- sepsia das mãos; alto poder germicida; composição: alcohol, glycerin, carbomer, denatonium beonzoate, triethanolamine, propylene glycol, aqua (water); validade: no mínimo de 36 meses; embalagem: frasco resistente contendo 500ml; rótulo: de acordo com a legislação vigente contendo dados do fabricante, número de lote, modo de utilização, validade, nome do responsável técnico e registro na Anvisa.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>b) Cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de: Salmonella Choleraesuis; Staphylococcus Aureus,</p> <p>c) laudo de determinação de teor de princípio ativo,</p> <p>d) laudo de determinação do PH em meio aquoso,</p> <p>e) teste de irritação cutânea primária, contagem de microrganismos viáveis,</p> <p>f) laudo de determinação da estabilidade acelerada.</p> <p><i>-Emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/vigilância sanitária.</i></p>	7366
24	GALÃO	<p>ALCOOL ETÍLICO 70 %: com 5 litros, solução antisséptica e bactericida; pronto uso; utilizado para desinfecção hospitalar de artigos não críticos e superfícies fixas; incolor; com odor característico; possuindo um ph de 5,0 a 8,0 e teor alcoólico de 68° a 72° inpm. Embalagem frasco plástico resistente com tampa de rosquear contendo 5 litros do produto. O produto deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde. rótulo: de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção e precaução; manuseio e armazenamento; informações toxicológicas (número do ceatox); selo do INMETRO e número do inor; número do lote; data de fabricação; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação Anvisa; validade mínima de 05 meses no ato da entrega.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>b) cópia do certificado do INOR;</p> <p>c) cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a ação bactericida frente</p>	3690

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		a cepas específicas de: salmonella choleraesuis; staphylococcus aureus; pseudomonas aeruginosa; d) laudo de determinação de teor de ativo; e) laudo de determinação do PH puro; f) laudo de determinação da estabilidade acelerada de substância teste; g) laudo de determinação da estabilidade de longa duração, h) laudo de toxicidade oral aguda; i) laudo de irritação e corrosão cutânea aguda e de irritação e corrosão ocular <i>-Emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/vigilância sanitária.</i>				
25	GALÃO	SABONETE LÍQUIDO: para pronto uso, indicado para a limpeza das mãos, galão de 05 litros , perolado, cor azul, na fragrância talco. composição: tensoativo aniônico, alcalonamida, cocoamido, perfume, agente emoliente, conservante, corante e água. ph entre 6,5 e 7,5 e teor de tensoativos aniônicos acima de 4,5%. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, nº da autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa, Químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original. b) cópia autenticada ou em seu original do laudo emitido por laboratório acreditado pela Anvisa para comprovar irritabilidade cutânea primária.		5981		
26	FRASCO	SABONETE LÍQUIDO PARA USO INFANTIL; fórmula suave, cocoamidopropil betaina, ácido cítrico, essência, água destilada; deionizada s/álcool, ph neutro, hipoalergênico; para higiene corporal, condicionado em frasco de 200 ml , dermatologicamente testado. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: A) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.		4252		
27	UNID	SABONETE EM BARRA , fragrância suave, embalado individualmente, contendo 85 grs. o produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir Registro/Notificação no Ministério da Saúde. Rótulo/embalagem: de acordo com a legislação vigente.		2030		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		<p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>A)Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p>				
28	UNID	<p>SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO, pronto uso, inodoro e neutro, com aspecto viscoso e transparente, que permita a higienização das mãos evitando a proliferação de bactérias e fungos. o uso é indicado para clínicas, hospitais, consultórios, indústrias alimentícias etc.Composição: água, triclosan 0,5%, umectante, espessante. deverá constar na embalagem os dados do fabricante, n.º do ceatox e validade mínima de 36 meses. embalagem refil de 800 ml.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>b) cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a ação bactericida frente às cepas específicas de salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus;</p> <p>c) relatório de ensaio de contagem de microrganismos viáveis; estudo da estabilidade acelerada</p> <p>d) laudo de irritação cutânea primária,</p> <p><i>-Emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária.</i></p>		1187		
VALOR GLOBAL DO LOTE 01 - R\$						
LOTE 02						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	PACOTE	<p>SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 80X100, SUPORTANDO 33 KG, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 110 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões , capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008, pacote com 100 unidades.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>b) laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto estar em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não</p>		4738		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		<p>poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta,</p> <p>c) deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE DO INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição,</p> <p>d) certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e Instrução Normativa do IBAMA N. 6 de 15/03/2013 em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.</p>				
02	PACOTE	<p>SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 39X58, SUPORTANDO 3 KG, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 15 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008, pacote com 100 unidades.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>b) laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto estar em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008 o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta,</p> <p>c) deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE DO INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição,</p> <p>d) certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e Instrução Normativa do IBAMA N. 6 de 15/03/2013 em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.</p>	2314			
03	PACOTE	<p>SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 59X62, SUPORTANDO 6 KG, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 30 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008 pacote com 100 unidades.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p>	1724			

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		<p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>b) laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto estar em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta,</p> <p>c) deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE DO INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição,</p> <p>d) certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e Instrução Normativa do IBAMA N. 6 de 15/03/2013 em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.</p>				
04	PACOTE	<p>SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 65X100, SUPORTANDO 21 KG, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 70 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008 pacote com 100 unidades.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a. Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>b. laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto estar em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta,</p> <p>c. deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE DO INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição,</p> <p>d. certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e Instrução Normativa do IBAMA N. 6 de 15/03/2013 em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.</p>		1797		
05	PACOTE	<p>SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 115X115CM, tendo sua capacidade volumétrica de 240 LITROS, REFORÇADO, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, para acondicionamento de lixo classe i, tipo c, com capacidade para até 72 kg. acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, com informações do produto. o produto deverá ser certificado e estar em conformidade com a</p>		818		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		<p>norma ABNT NBR 9191:2008 e portaria inmetro. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original b) cópia autenticada ou original do ensaio realizado pelos laboratórios acreditado pelo INMETRO emitido nos últimos 12 meses comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na Norma ABNT NBR 9191 de 2008, c) cópia autenticada ou original do Certificado de Registro do fabricante no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013, d) certificado emitido pela ABNT ou similar dentro de sua validade.</p>				
06	PACOTE	<p>SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE MEDINDO 12CM X 80CM contendo 4 furos para fecho/lacre confeccionados em polietileno virgem atóxico, pacote contendo 20 unidades. contendo CNPJ do fabricante, número de unidades, dimensões e prazo de validade. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original. b) Laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto estar em conformidade com os requisitos da Norma ABNT NBR 13056/2000, em relação a transparência dos sacos. O referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta; c) Deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emissor do laudo sem restrição d) Certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e Instrução Normativa do IBAMA N. 6 de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.</p>		264		
VALOR GLOBAL DO LOTE 02 - R\$						
LOTE 03						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	PACOTE	SACO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE - 100 LITROS - COM MEDIDAS 75X105 CM. utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de resíduos de serviços da saúde. descrição: produto em		1311		

Rua Dr. Armando de Salles de Oliveira, 1.085 • 3º andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP • fone (19)3097-1000•

CNPJ: 46.362.661/0001-68 • licitacao@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		<p>conformidade com a norma abnt nbr 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – classe ii – requisitos e métodos de ensaio. confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação em conformidade com ABNT nbr 13056 (05/2008). outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. características físicas: capacidade para 100 litros, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da sub-classe 6.0 da ABNT nbr 7500. Em uma das faces, com descrição nominal em litros. Prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. embalagem: O produto deverá estar em pacotes contendo 100 unidades, contendo dados de identificação, nº de lote, químico responsável, número de registro no ministério da saúde impressa conforme praxe do fabricante.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original</p> <p>b) Cópia autenticada do laudo emitido pelo I.P.T, ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, que comprove o atendimento das exigências estabelecida pela norma ABNT NBR 9191.</p>				
02	PACOTE	<p>SACO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE - 30 LITROS - COM MEDIDAS 59X62 CM. utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de resíduos de serviços da saúde. descrição: produto em conformidade com a norma abnt nbr 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – classe ii – requisitos e métodos de ensaio. confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação em conformidade com abnt nbr 13056 (05/2008). outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de</p>		72		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		<p>conteúdo durante o manuseio. deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. características físicas: capacidade para 30 litros, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da sub-classe 6.0 da abnt nbr 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros. prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. embalagem: o produto deverá estar em pacotes contendo 100 unidades, contendo dados de identificação, nº de lote, químico responsável, número de registro no ministério da saúde impressa conforme praxe do fabricante.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original</p> <p>b) Cópia autenticada do laudo emitido pelo I.P.T, ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, que comprove o atendimento das exigências estabelecida pela norma ABNT NBR 9191.</p>				
03	PACOTE	<p>SACO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE - 50 LITROS - COM MEDIDAS 63X80 CM. utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de resíduos de serviços da saúde. descrição: produto em conformidade com a norma abnt nbr 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – classe ii – requisitos e métodos de ensaio, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação em conformidade com abnt nbr 13056 (05/2008). outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas, deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. características físicas: capacidade para 50 litros, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da sub-classe 6.0 da abnt nbr 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros. prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. embalagem: o produto deverá estar em pacotes contendo 100 unidades, contendo dados de identificação, nº de lote, químico responsável, número de registro no ministério da saúde impressa conforme praxe do fabricante.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no</p>		735		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		<p>chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original;</p> <p>b) Cópia autenticada do laudo emitido pelo I.P.T, ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, que comprove o atendimento das exigências estabelecida pela norma ABNT NBR 9191;</p>				
VALOR GLOBAL DO LOTE 03 - R\$						
LOTE 04						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	CAIXA	<p>COPO PLÁSTICO PARA ÁGUA DESCARTÁVEL: BRANCO, CAPACIDADE DE 200 ML, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão contendo 25 tiras de 100 unidades cada, devidamente rotuladas. os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. o copo deverá respeitar as normas da ABNT e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelevel a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. a embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante respeitando o código de defesa do consumidor conforme artigo 6º, inciso iii e artigo 31.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>b) cópia do certificado de regularidade emitido pelo ministério do meio ambiente,</p> <p>c) laudo de determinação da massa e resistência à compressão lateral do copo emitida por laboratório credenciado pelo INMETRO/IPT,</p> <p>d) cópia do certificado do sistema de avaliação de qualidade emitido pelo IQB,</p> <p>e) laudo de acordo com a Norma ABNT NBR 16.040:2018 que comprove a isenção de FTALATOS,</p> <p>f) laudo atestando níveis aceitáveis de BISFENOL-A (BPA FREE) nos termos da RDC número 56, de 16/11/2012 da ANVISA,</p> <p>g) laudo que comprove a atoxicidade do produto para os seguintes elementos: ARSÊNIO (AS), BÁRIO (BA), CÁDMIO (CD), CROMO (CR), ANTIMÔNIO (SB), SELÊNIO (SE), CHUMBO (PB) E MERCÚRIO (HG),</p> <p>Emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/ Vigilância Sanitária.</p>		1557		
02	CAIXA	COPO PLÁSTICO PARA CAFÉ DESCARTÁVEL: BRANCO, CAPACIDADE		771		

Rua Dr. Armando de Salles de Oliveira, 1.085 • 3º andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP • fone (19)3097-1000•

CNPJ: 46.362.661/0001-68 • licitacao@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		<p>DE 50 ML, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão contendo 50 tiras com 100 unidades cada devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. O copo deverá respeitar as normas da ABNT e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. a embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante respeitando o código de defesa do consumidor conforme artigo 6º, inciso III e artigo 31.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>b) cópia do certificado de regularidade emitido pelo ministério do meio ambiente,</p> <p>c) laudo de determinação da massa e resistência à compressão lateral do copo emitida por laboratório credenciado pelo INMETRO/IPT,</p> <p>d) cópia do certificado do sistema de avaliação de qualidade emitido pelo IQB</p> <p>e) laudo de acordo com a Norma ABNT NBR 16.040:2018 que comprove a isenção de FTALATOS,</p> <p>f) laudo atestando níveis aceitáveis de BISFENOL-A (BPA FREE) nos termos da RDC número 56, de 16/11/2012 da ANVISA,</p> <p>g) laudo que comprove a atoxicidade do produto para os seguintes elementos: ARSÊNIO (AS), BÁRIO (BA), CÁDMIO (CD), CROMO (CR), ANTIMÔNIO (SB), SELÊNIO (SE), CHUMBO (PB) E MERCÚRIO (HG),</p> <p>-Emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/ Vigilância Sanitária.</p>				
VALOR GLOBAL DO LOTE 04 - R\$						
LOTE 05						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	FARDO	TOALHA DE PAPEL FOLHA SIMPLES INTERFOLHADA INSTITUCIONAL, 02 DUAS DOBRAS, GOFRADO , classe 1 conf. ABNT NBR 15464-7, medindo: 23 cm x 21 cm, 100% celulose virgem expresso na embalagem. com: 1.000 folhas, contendo a seguinte composição: alvura difusa, com UV calibrado, em %, > 86,0 conf. ABNT NBR NM ISO 2470:2001; pintas, em mm²/m < 3,0 conf. NORM NBR 8259:2020/ NBR 15134:2007; tempo de absorção de água - método cestinha - em s < 5,0 CONF. NBR ISO 12625-		23276		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		<p>8:2012. capacidade de absorção de água – método da cestinha, em g água/ g de papel > 6,0 CONF NBR ISO 12625-8:2012; furos em mm²/m² < 5 conf. nbr 8259:2020/ nbr 15134:2007; resistência a tração a úmido, ponderada, em n/m (cálculo) > 90,0 conf. ABNT NBR 15134:2007; gramatura > 28,0 conforme NBR NM-ISO 536:2000, acondicionado em fardo kraft, devidamente identificado com: marca, tamanho, número de lote, fabricante, composição de 100% celulose virgem, código de barras e selo do fsc. embalagem interna: cada maço de 250 folhas deverá ser embalado individualmente em sacos plásticos totalmente fechados, com abertura lateral picotada expressa na embalagem devidamente identificado com a marca do produto e quantidade de folhas.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original; b) Cópia autenticada ou em seu original do laudo microbiológico conforme resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 contendo: contagem de bactérias aeróbias mesófilas, contagem de bolores e leveduras, pesquisa de escherichia coli, pesquisa de pseudomonas aeruginosa, pesquisa de staphylococcus aureus, pesquisa de clostridium SP, pesquisa de clostrídios sulfito redutores, pesquisa de candida albicans e contagem de bactérias esporuladas; c) laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo; d) laudo de composição fibrosa e relatórios de estudo de irritação/corrosão dérmica, E estudo de irritação dérmica repetida, conforme ABNT 15134, ambos com números do respectivo lote. e) Comprovação da certificação florestal dentro da validade (referência: FSC, CERFLOR ou similar), em nome do fabricante do material acabado, f) Deverá apresentar certificado do IBAMA em nome do fabricante do material acabado.</p>				
02	FARDO	<p>PAPEL TOALHA BRANCA, GOFRADO, EM BOBINA MEDINDO 20CM DE LARGURA X 100 MTS DE COMPRIMENTO, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado), gofrado, com alvura com UV calibrado superior a 85% conforme ABNT NBR NM-ISO 2470:2001, gramatura superior a 35 g/m2 conforme ABNT NBR NM ISO 536:2000, produto acondicionado em caixa de papelão contendo 8 rolos cada, na caixa deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como a sua composição, as mesmas devem estar impressa na caixa de</p>		258		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		forma legível. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: A) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original;				
03	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, DE COR BRANCA, GOFRADO , conforme ABNT NBR, classe 01 conf. ABNT NBR 15464-2, medindo 10 cm x 30 m , 100% celulose virgem expresso na embalagem, com a seguinte composição: gramatura igual ou maior que 27 conf. ABNT NBR NM ISO 536:2000, alvura difusa > 87 conforme ABNT NBR NM ISO 2470:2001, índice de maciez, em n/mg, (cálculo), ≤ 5,5 conf. ABNT NBR NM 15134:2007, resistência a tração ponderada, em n/m (cálculo) ≥ 120,0, conf. ABNT NBR NM 15134:2007, pintas, em mm ² /m ² , ≤ 5,0 conf. ABNT NBR 8259:2002, tempo de absorção de água - método cestinha - em s ≤ 5,0 CONF. NBR 12625- 8:2012. acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações, reembalados em fardos com 64 rolos (16x4). O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original; b) cópia autenticada ou em seu original do laudo microbiológico conforme resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 contendo: contagem de bactérias aeróbias mesófilas, contagem de bolores e leveduras, pesquisa de escherichia coli, pesquisa de pseudomonas aeruginosa, pesquisa de staphylococcus aureus, cx1, pesquisa de clostridium sp, pesquisa de clostrídios sulfito redutores, pesquisa de candida albicans e contagem de bactérias esporuladas, c) laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo, d) laudos de composição fibrosa e relatórios de estudo de irritação/corrosão dérmica, E estudo de irritação dérmica repetida, conforme ABNT 15134, ambos com números do respectivo lote. e) Comprovação da certificação florestal dentro da validade (referência: FSC, CERFLOR ou similar), em nome do fabricante do material acabado, f) Deverá apresentar certificado do IBAMA em nome do fabricante do material acabado.		8500		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



04	PACOTE	<p>GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 34 X 33 CM, folha simples, embalados em pacotes plásticos com 50 unidades. na embalagem deverá conter demarcação para abertura do pacote e retirada individual do guardanapo. composição: 100% celulose. deverá constar na embalagem os dados do produto e do fabricante.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>A) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original;</p>	2799		
05	PACOTE	<p>PAPEL TOALHA 20CMX22CM - para uso culinário folha dupla, pacote com dois rolos;</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>A) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original;</p>	1263		
06	FARDO	<p>PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, DE COR BRANCA, GOFRADO, conforme associação brasileira de normas técnicas classe 01 CONF. ABNT NBR 15464-10, MEDINDO 10 CM X 300 METROS, 100% celulose virgem expresso na embalagem, com a seguinte composição: gramatura igual ou maior que 29 CONF. ABNT NBR NM ISO 536:2000, ALVURA DIFUSA > 85 CONF. ABNT NBR NM ISO 2470:2001, índice de maciez, EM N/MG, (CÁLCULO), ≤ 5,5 CONF. ABNT NBR NM 15134:2007, resistência a tração ponderada, em N/M (CÁLCULO) ≥ 120,0, CONF. ABNT NBR NM 15134:2007, PINTAS, EM MM²/M², ≤ 5,0 CONF. ABNT NBR 8259:2002, tempo de absorção de água - método cestinha - em S ≤ 4,0 CONF. ABNT NBR 15004:2003. CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA ≤ 8,0.</p> <p>condicionado em fardo plástico contendo 8 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, fabricante, composição, E DEMAIS INFORMAÇÕES.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat:</p> <p>a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original;</p> <p>b) Cópia autenticada ou em seu original do laudo microbiológico conforme resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 contendo: contagem de bactérias aeróbias mesófilas, contagem de bolores e leveduras, pesquisa de escherichia coli, pesquisa de</p>	8592		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		pseudomonas aeruginosa, pesquisa de staphylococcus aureus, cx1, pesquisa de clostridium sp, pesquisa de clostrídios sulfito redutores, pesquisa de candida albicans e contagem de bactérias esporuladas; c) laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo, d) laudos de composição fibrosa e relatórios de estudo de irritação/corrosão dérmica, e) estudo de irritação dérmica repetida, conforme ABNT 15134, ambos com números do respectivo lote.				
VALOR GLOBAL DO LOTE 05 - R\$						
LOTE 06						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	UNID	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO , bocal feito em material de borracha resistente, liso ou do tipo sanfona, medindo aproximadamente 10 cm de diâmetro e cabo de madeira plastificado com altura aproximada de 50 cm. O produto deverá conter etiqueta com dados do fabricante;		616		
02	UNID	ESCOVA MULTIUSO ANATÔMICA ideal para escovar tanques e paredes, textura antiderrapante, com aparência de tecido. Medidas aproximadas: 11,6cm x 6,6cm x 4,1cm. Deverá constar etiqueta com dados do fabricante.		1566		
03	PACOTE	ESPONJA DE AÇO com fios micro ondulado. Embalagem plástica contendo pacotes com 8 unidades , com peso líquido de 60 g no mínimo cada pacote.		5734		
04	PACOTE	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110mm x 75mm x 20mm, embalada em pacote plástico contendo 04 unidades , gravado na embalagem informações sobre o produto. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: A) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original. B) cópia autenticada ou em seu original do laudo de análise microbiológica emitido por laboratório credenciado pela ANVISA /Vigilância Sanitária, referente as seguintes avaliações: avaliação da atividade bacteriostática para: staphylococcus aureus; staphylococcus epidermidis; salmonella choleraesuis; pseudomonas aeruginosa. avaliação da atividade fungistática para asprgillus niger		11361		
05	UNID	FLANELA (PARA LIMPEZA) - medidas mínimas: 38 x 28 cm, com costura nas bordas. Deverá conter etiqueta costurada constando: dados do fabricante, medidas e		5880		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		marca.				
06	MAÇO	FÓSFORO CAIXA , acendedor, tipo fósforo, madeira, caixa c/40 palitos, pacote c/10cxs tipo fósforo; de madeira; composto de vegetal e minério; apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; médio; com certificação compulsória INMETRO.		485		
07	UNID	MANGUEIRA PARA JARDIM , irrigação e lavagem em geral, na cor laranja, fabricada em pvc flexível com dupla face e camada intermediária em fio de poliéster trançado, compostas de esguicho e terminal de torneira de 3/4. deverá o produto ser embalado individualmente em saco plástico transparente devidamente lacrado contendo 50 metros . Constar na embalagem: dados de identificação do produto e do fabricante como: marca, telefone, site, endereço.		349		
08	UNID	PÁ PARA LIXO , com base plástica, dimensões aproximadas, largura 24cm x comprimento 22cm x altura 8,5cm, com cabo de madeira pinus medindo aproximadamente 80cm. Deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação e marca.		1158		
09	CAIXA	PALITO DE DENTE , confeccionado de madeira reciclada. Acondicionado em caixa contendo 100 unidades .		311		
10	UNID	PANO DE CHÃO ALVEJADO 100% ALGODÃO , lavado em processo aquecido com alvejante a base de peróxido de hidrogênio no processo de jiger, costurado / fechado, tipo saco, medindo no mínimo 80x58cm , com gramatura de 175 g, podendo ter uma variação de no máximo 10 g. O produto deverá possuir etiqueta costurada com dados de identificação e composição. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original. b) cópia autenticada ou em seu original dos laudos emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO/IPT que comprove marca do produto, sua coloração, modelo, largura obtida (CM), comprimento obtido (CM), gramatura obtida (G); c) Ensaio de tração até a ruptura do produto que comprove força mínima de 75 KGF; d) Ficha Técnica do produto.		9870		
11	UNID	PANO DE PRATO BRANCO S/ ESTAMPA , composto de 100% algodão, medindo 60 x 70cm , costurado c/ bainha. Deverá constar no produto etiqueta costurada c/ dados de identificação do fabricante, dimensões, marca, modos de utilização do produto e composição.		5000		
12	ROLO	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA EM GERAL, NAS CORES VERDE, AZUL OU LARANJA , fabricado com poliéster e viscose, gramatura de no mínimo 30 g/m ² . produto		942		

Rua Dr. Armando de Salles de Oliveira, 1.085 • 3º andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP • fone (19)3097-1000•

CNPJ: 46.362.661/0001-68 • licitacao@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		acondicionado em pacote plástico contendo 300mts unidades, embalado conforme praxe do fabricante, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.				
13	PACOTE	PRENDEDOR DE ROUPAS SEM MOLAS , corpo 100% material plástico polipropileno, medindo aproximadamente 8cm de comprimento x 2 cm de largura. deverá ser indicado para roupas leves e pesadas, com duas formas de uso acondicionados em pacotes com 12 unidades . Constar em sua embalagem: informações do fabricante e o número do CNPJ.			761	
14	PACOTE	PRENDEDOR DE ROUPA em plástico , pacote contendo 12 unidades			42	
15	UNID	PULVERIZADOR borrifador ideal para utilização em jardinagem e limpeza em geral, capacidade de 500 ml.			52	
16	UNID	PULVERIZADOR BORRIFADOR ideal para utilização em jardinagem e limpeza em geral, capacidade de 2 lts.			63	
17	UNID	Refil de borracha para rodo de alumínio de 40 cm.			722	
18	UNID	Refil de borracha para rodo de alumínio de 60 cm.			723	
19	UNID	Refil rodo espuma mágico 38 cm			690	
20	UNID	RODO DE ALUMÍNIO DE APROXIMADAMENTE 100 CM , com borracha dupla cabo de alumínio anodizado, medindo aprox 1,40mt, produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante.			1271	
21	UNID	RODO C/ BASE DE ALUMÍNIO 38CM - medindo 38cm x 3cm x 3cm; borracha em eva duplaxixa, c/ suporte de rosca plástico rebitado, cabo de madeira pinus plastificado, c/ rosca plástica na ponteira e gancho plástico na outra extremidade deverá constar etiqueta e dados de identificação do fabricante.			1554	
22	UNID	RODO C/ BASE DE ALUMÍNIO 58CM - medindo 58cm x 3cm x 3cm; borracha em eva dupla fixa, c/ suporte de rosca plástico rebitado, cabo de madeira pinus plastificado, c/ rosca plástica na ponteira e gancho plástico na outra extremidade deverá constar etiqueta e dados de identificação do fabricante			1567	
23	UNID	Rodo puxa e seca 60 cm			146	
24	UNID	Rodo de pia			189	
25	UNID	Rodo mágico limpa vidros cabo 96 cm esponja 20x8cm			596	
26	UNID	Rodo mágico plástico verde e espuma amarelo 137,5 x 27,5 x 8cm			92	

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



27	UNID	VASSOURA NYLON C/ PONTA DESFIADA TIPO NOVIÇA c/ cabo de madeira plastificado c/ aproximadamente 130cm de comprimento c/ rosca p/ fixação, revestido de capa plástica, base c/ aproximadamente 22cm, c/ no mínimo 50 tufos e c/ 40 fios cada tufo aproximadamente.		2579		
28	UNID	VASSOURA DE PALHA REFORÇADA , cerdas naturais, com leque aproximado de 35cm, com amarração reforçada de nylon ou arame, com cabo plastificado de aprox. 1,20mt, produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante.		4626		
29	UNID	VASSOURA DE PELO 34CM p/ uso doméstico c/ base pintada; dimensões: (c x l x a) 34cm x 4,5cm x 3,5cm c/ cerdas de nylon cerlon na cor preta e branca c/ cabo de madeira cedro plastificado medindo 1,30m e diâmetro de 22mm. Deverá constar no produto etiqueta c/ dados de identificação do fabricante.		150		
30	UNID	VASSOURÃO COM CERDAS EM PVC OU EM PET estabilizado ou torcido, com cabo, suporte (base) em polipropileno, com bocal rosqueável (para cabo), altura 1,2m.		385		
31	UNID	ASSENTO SANITÁRIO POLIPROPILENO , branco medindo aproximadamente: 2,5 cm x 42cm x 36,5cm		315		
32	UNID	COADOR DE PANO GRANDE , coador de café em flanela 100% algodão, 13 cm de diâmetro e 16 cm de profundidade		334		
33	UNID	Desentupidor de pia		237		
34	UNID	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA C/ SUPORTE - tipo lavatina vassourinha; escova em polipropileno, acompanha suporte cilíndrico na cor branca em polipropileno; dimensões: (A X L X R) 35 x 10,5		502		
35	ROLO	FILME STRECH 500 mm x 25 - 200 metros		356		
36	PACOTE	SAQUINHO DE GELINHO medindo 4 x 23 cm, pacote contendo 1000 unidades		50		
37	UNID	VELA DE FILTRO DE BARRO tradicional - feita de cerâmica microporosa, filtra e retém as partículas sólidas em suspensão na água, deixando-a cristalina. cada vela filtra entre 0,5 a 3 litros de água por hora durante sua vida útil de 500 litros ou 6 meses de uso.		25		
VALOR GLOBAL DO LOTE 06 - R\$						
LOTE 07						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	UNID	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO		605		

Rua Dr. Armando de Salles de Oliveira, 1.085 • 3º andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP • fone (19)3097-1000 •

CNPJ: 46.362.661/0001-68 • licitacao@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



LOTE 08						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	PAR	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, TAMANHO GRANDE , borracha de látex, 100% natural, resistente, flexível, de acordo com a NBR 13393, com revestimento interno 100% algodão em flocos, com superfície externa antiderrapante, cor amarela. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original. b) Certificado de Aprovação CA.		3800		
02	PAR	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, TAMANHO PEQUENO , borracha de látex, 100% natural, resistente, flexível, de acordo com a NBR 13393, com revestimento interno 100% algodão em flocos, com superfície externa antiderrapante, cor amarela. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original. b) Certificado de Aprovação CA.		3658		
03	PAR	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, TAMANHO MÉDIO , borracha de látex, 100% natural, resistente, flexível, de acordo com a NBR 13393, com revestimento interno 100% algodão em flocos, com superfície externa antiderrapante, cor amarela. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original. b) Certificado de Aprovação CA.		3848		
04	PAR	LUVA DE BORRACHA NITRILICA "M" c/ antiderrapante a palma e face palmar dos dedos, forrada, proteção contra produtos do grupo de químicos: agressivos, básicos, detergentes, sabões, amoníacos e similares, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, álcoois e éteres, proteção para manipulação de vários tipos de produtos químicos e pees oleadas. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a) Apresentar 1 (uma) amostra do produto em sua embalagem original.		3605		

Rua Dr. Armando de Salles de Oliveira, 1.085 • 3º andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP • fone (19)3097-1000•

CNPJ: 46.362.661/0001-68 • licitacao@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



b) Certificado de Aprovação CA.						
VALOR GLOBAL DO LOTE 08 - R\$						
LOTE 09						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
01		CESTO PARA LIXO, PLÁSTICO, QUADRADO, COM PEDAL E TAMPA , confeccionado com material depolipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 100 litros . produto deve ser identificado através de etiqueta ou gravação, em relevo, da marca. Poderá ser solicitado nas cores branca ou preta.		535		
02		CESTO PARA LIXO, PLÁSTICO, QUADRADO, COM PEDAL E TAMPA , confeccionado com material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 15 litros . Produto deve ser identificado através de etiqueta ou gravação, em relevo, da marca. Poderá ser solicitado nas cores branca ou preta.		715		
03		DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO TIPO "ROLÃO", COM CAPACIDADE DE 300 A 500M, COR BRANCA , plástico abs: baixa densidade e alta resistência, com travas de segurança e chaves, visor central transparente para melhor visualização para abastecer o papel e serrilhas nas extremidades de saída do papel. Parafusos para fixação inclusos.		191		
04		BALDE PLÁSTICO , confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, reciclado, atóxico, capacidade para 20 litros , o balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias		790		
05		CESTO DE 50 LITROS, PLÁSTICO, QUADRADO, COM PEDAL E TAMPA , confeccionado com material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 50 litros . Produto deve ser identificado através de etiqueta ou gravação, em relevo, da marca. Poderá ser solicitado nas cores branca ou preta.		611		
VALOR GLOBAL DO LOTE 09 - R\$						
LOTE 10						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	GALÃO	DETERGENTE AUTOMOTIVO NEUTRO - composição: lauril éter sulfato de sódio sequestrante, espessante, neutralizante, conservante, fragrância e veículo, ph ± entre 6 a 9, fragrância agradável, embalado em galão plástico com tampa, contendo 5000 ml . O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente.		125		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a) Deverá ser apresentado Registro ou Notificação do produto na ANVISA; b) Boletim técnico do produto e FISPQ que comprovem as solicitações				
02	FRASCO	ADITIVO ROXO , fluidos de arrefecimento anticongelantes, proteção (-37°C / -35°F). Líquido de arrefecimento pronto para uso. protege todo o sistema de arrefecimento contra a corrosão. Isento de nitritos; amins; fosfatos.		10		
03	GALÃO	ALVEJANTE SEM CLORO contendo, no máximo, 5 litros. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a) Deverá ser apresentado Registro ou Notificação do produto na ANVISA, b) Boletim técnico do produto e FISPQ que comprovem as solicitações		1660		
04	GALÃO	LIMPA PEDRAS contendo, no máximo, 5 litros. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a) Deverá ser apresentado Registro ou Notificação do produto na ANVISA, b) Boletim técnico do produto e FISPQ que comprovem as solicitações.		1825		
05	GALÃO	LIMPA PISO CONTENDO NO MÁXIMO 5 LITROS. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação no chat: a) Deverá ser apresentado Registro ou Notificação do produto na ANVISA, b) Boletim técnico do produto e FISPQ que comprovem as solicitações		2505		
VALOR TOTAL DO LOTE 10: R\$						

1) Por força da legislação vigente, **é vedada a identificação do licitante.**

2) As microempresas e as empresas de pequeno porte, se desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 147/14, deverão informar sua condição de ME ou EPP quando cadastrar sua ficha técnica junto à plataforma que opera a disputa.

3) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 147/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

ANEXO IX

Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações

Para participar das licitações, os interessados devem se credenciar no sistema **BBMNET**, conforme instruções contidas no link <https://novobbmnet.com.br/licitante-fornecedor/>

CRENCIAMENTO: o credenciamento de quem participa das licitações no caso “os licitantes” podem ser feito diretamente na Bolsa Brasileira de Mercadorias dá acesso às licitações promovidas por órgãos públicos, mas impede o acesso às licitações promovidas por empresas do setor privado. <https://novobbmnet.com.br/licitante-fornecedor/>

ADESÃO

Para se credenciar, o licitante deverá enviar à BBM os seguintes documentos:

- ✓ Cópia autenticada do Contrato Social ou Estatuto Social e última alteração;
- ✓ Cópia autenticada da ata de eleição dos atuais Administradores da Sociedade (Conselho e Diretoria);
- ✓ Cópia autenticada dos documentos pessoais (RG e CPF) dos Administradores da Sociedade, do Procurador, quando for o caso, e do responsável pela utilização da senha de acesso ao sistema quando este não for o Administrador da Sociedade;
- ✓ Procuração, com firma reconhecida, outorgando poderes para o signatário do Termo de Adesão no caso este não seja o Administrador da Sociedade;
- ✓ Termo de Adesão (imprimir, assinar e reconhecer firma em cartório);
- ✓ Preencha o Formulário de Credenciamento e o Termo de Adesão
- ✓ Cópia do comprovante (ressarcimento de custos).

TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA (<https://novobbmnet.com.br/informacoes-sobre-os-custos-da-utilizacao-do-bbmnet-licitacoes/>)

Os licitantes que desejarem participar de licitações promovidas por órgãos públicos pagam uma taxa de Utilização que varia de acordo com o Período de Utilização escolhido pelo licitante: **R\$ 187,00** por até 01 (um) mês / **R\$ 230,00** por até 02 (dois) meses / **R\$ 275,00** por até 03 (três) meses / **R\$ 320,00** por até 04 (quatro) meses / **R\$ 365,00** por até 05 (cinco) meses / **R\$408,00** por até 06 (seis) meses / **R\$ 454,00** por até 07 (sete) meses / **R\$ 498,00** por até 08 (oito) meses / **R\$ 541,00** por até 09 (nove) meses / **R\$ 586,00** por até 10 (dez) meses / **R\$ 632,00** por até 11 (onze) meses / **R\$ 677,00** por até 12 (doze) meses..

A taxa é cobrada conforme estabelece o Artigo 5º, III da lei 10.520/2002 para cobrir os custos empregados na tecnologia da informação nas licitações públicas.

UNIDADES REGIONAIS DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

São Paulo (SP)

Rua São Bento, 475 – 14º andar
CEP:01010-001 - Centro - São Paulo - SP
e-mail: bbmb@bbmnet.com.br
(11) 3113-1900

Curitiba (PR)

Rua Visconde do Rio Branco 1620 – 11º andar – Q 1102
CEP: 80420-210 - Centro - Curitiba - PR
E-mail: bbmpr@bbmnet.com.br
(41) 33207800

Porto Alegre (RS)

Rua Sete de Setembro, 515
CEP 90010-190 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS
E-mail: bbmrs@bbmnet.com.br
(51) 32163700

Rio de Janeiro (RJ)

Rua da Cariacida, 9 - Sala 1515
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20091904
E-mail: ascriojs@bbmnet.com.br
(21) 22239616

Uberlândia (MG)

Av. José Antônio Bassani, 1.304
CEP: 38482-322 - Morro Helena - Uberlândia - MG
E-mail: bbmb@bbmnet.com.br
(34) 32121433

Para mais informações, entre em contato com a Bolsa Brasileira de Mercadorias pelo e-mail licitacao@bbmnet.com.br

Rua Dr. Armando de Salles de Oliveira, 1.085 • 3º andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP • fone (19)3097-1000 •
CNPJ: 46.362.661/0001-68 • licitacao@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PREFEITURA DE LEME
RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 013/2025: **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; Edital Na Íntegra:** (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2025); www.novobbmnet.com.br; Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: **INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS;** (11/03/2025 – 08:00) **TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** (24/03/2025 – 08:00) **ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:** (24/03/2025 – 08:01) **INÍCIO DA ETAPA DE LANCES:** (25/03/2025 – 09:00) **REFERÊNCIA DE TEMPO:** PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.novobbmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO” *Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura.*

Publique-se.

Leme, 06 de março de 2.025

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5872-2827-AF44-716E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 06/03/2025 14:57:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/5872-2827-AF44-716E>

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

MARCEL SILVATI DE ARAUJO, brasileiro, casado, no regime comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Paulo/SP, nascido em 08 de Janeiro de 1982, comerciante, inscrito no CPF/MF/Nº. **292.085.328-79**, e portador da cédula de identidade RG/Nº. **33.453.584-2** SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Orndiuvia nº 249 no bairro Vila Maria Alta na cidade de São Paulo/SP CEP: 02130-040.

ZILDA SILVATI DE ARAUJO, brasileira, casada, no regime comunhão parcial de bens, natural da cidade de Sta Adélia/SP, nascido 01 de Fevereiro de 1957, comerciante, inscrito no CPF/MF/Nº. **894.733.298-49**, e portador da cédula de identidade RG/Nº. **7.620.351-7** SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Eurico Sodré nº 272 no bairro Vila Medeiros na cidade de São Paulo/SP CEP: 02215-010 únicos sócios da empresa **MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, com sede e domicílio a Rua Padre Sabóia de Medeiros nº 915 sala 8 no bairro Vila Maria Alta na cidade de São Paulo/SP CEP: 02134-001, devidamente inscrita no CNPJ nº 26.300.858/0001-65 sob NIRE: 35230141349 em 05/10/2016 resolvem assim alterar CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o endereço para: **Rua Padre Sabóia de Medeiros nº 915 no bairro Vila Maria Alta na cidade de São Paulo/SP CEP: 02134-001.**

Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO DE CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa girará sob a denominação de **MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, com sede e domicílio a **Rua Padre Sabóia de Medeiros nº 915 no bairro Vila Maria Alta na cidade de São Paulo/SP CEP: 02134-001**, devidamente inscrita no CNPJ nº 26.300.858/0001-65 sob NIRE: 35230141349 em 05/10/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

MARCEL SILVATI DE ARAUJO	250.000 quotas	R\$ 250.000,00
ZILDA SILVATI DE ARAUJO	250.000 quotas	R\$ 250.000,00
TOTALIZANDO	500.000 quotas	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será:

4693-1/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS,

4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS,

4686-9/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS,

4646-0/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL,

4649-4/08 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR,

4639-7/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL,

4646-0/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA,

1



Assessoria Contábil MM
CRC: 1.SP.164.18310-2

05/02/2020

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELA SIMPLIFICADA DE NOTAS - Código OJ018010-2

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 68371002201126550401-2; Data: 10/02/2020 11:29:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJT17891-01F7;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular **Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>**

- 4647-8/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA,
- 4623-1/06 COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS,
- 4651-6/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA,
- 4649-4/04 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA,
- 4641-9/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO,
- 4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS,
- 4772-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL,
- 4789-0/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS,
- 4713-0/02 LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES,
- 4755-5/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO,
- 4754-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS,
- 4759-8/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANEIS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES,
- 4723-7/00 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS,
- 4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO,
- 4744-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, HIDRAULICO, ELETRICO, E ACABAMENTO,
- 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS,
- 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS,
- 4642-7/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO,
- 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL,
- 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS EM GERAL

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em **05 de Outubro de 2016** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração caberá a **AMBOS OS SÓCIOS, EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE** pela firma, com os poderes e atribuições de representar a sociedade em juízo ou fora dele, bem como praticar todos os atos e operações necessárias a esse fim: podendo para tanto, contratar financiamentos, com ou sem garantias, sejam de pessoas jurídicas de crédito industrial, comercial e ou pessoa física, celebração de quaisquer contratos, inclusive locação, alienação de bens móveis e imóveis, estipulando direitos e obrigações, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.


2



Assessoria Contábil MM
CRC: 1.SP.164.163/O-2

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELA SIMPLIFICADA DE NOTAS - Código OJ 89.870-3
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 68371002201126550401-3; Data: 10/02/2020 11:29:05
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJT17890-QGHR; Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular **Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>**

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, dentro dos limites deliberados pelos mesmos, e quando de pleno exercício das funções na empresa, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único -O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistemas financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA Fica eleito o foro de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que a tudo estiveram presentes.

São Paulo, 24 de Janeiro de 2020


MARCEL SILVATI DE ARAUJO


ZILDA SILVATI DE ARAUJO

Testemunhas:


BENIZE MOS MONTEIRO.
RG:42.958.160 SP/SSP


ANGELA DANIELA MOS MONTEIRO
RG: 33.485.893-8 SP/SSP

SEDE
05 FEV 2020
JUCESP
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
SECRETARIA GERAL
73.424/20-1
73.424/20-1



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/07/2020 09:55:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

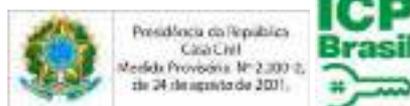
¹**Código de Autenticação Digital:** 68371002201126550401-1 68371002201126550401-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbcbab247e934c92b7af10ae55f9ac243c42afc844e77ce14f5df1c21a5bf9aba84b7afd8688432ef99b1178f5a6efc176bf6219855a6eb1f3a30903e34b6fb





Assessoria Contábil MM
CRC: 1.5P.164.163/O-2

2019

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELA SIMPLIFICADA DE NOTAS - Código OJF nº 01-2
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 68372911191129230904-1; Data: 29/11/2019 11:35:54
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL64636-W2HV; Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular **Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

MARCEL SILVATI DE ARAUJO, brasileiro, casado, no regime comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Paulo/SP, nascido em 08 de Janeiro de 1982, comerciante, inscrito no CPF/MF/Nº. **292.085.328-79**, e portador da cédula de identidade RG/Nº. **33.453.584-2** SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Orindiuva nº 249 no bairro Vila Maria Alta na cidade de São Paulo/SP CEP: 02130-040.

ZILDA SILVATI DE ARAUJO, brasileira, casada, no regime comunhão parcial de bens, natural da cidade de Sta Adélia/SP, nascido 01 de Fevereiro de 1957, comerciante, inscrito no CPF/MF/Nº. **894.733.298-49**, e portador da cédula de identidade RG/Nº. **7.620.351-7** SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Eurico Sodré nº 272 no bairro Vila Medeiros na cidade de São Paulo/SP CEP: 02215-010 únicos sócios da empresa **MS COMERCIAL LTDA** com sede e domicílio a **Rua Padre Sabóia de Medeiros nº 915 sala 8 no bairro Vila Maria Alta na cidade de São Paulo/SP CEP: 02134-001**, devidamente inscrita no CNPJ nº 26.300.858/0001-65 sob NIRE: 35230141349 em 05/10/2016 resolvem assim alterar CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a Razão Social da empresa para: **MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**.

Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO DE CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa girará sob a denominação de **MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, com sede e domicílio a **Rua Padre Sabóia de Medeiros nº 915 sala 8 no bairro Vila Maria Alta na cidade de São Paulo/SP CEP: 02134-001**, devidamente inscrita no CNPJ nº 26.300.858/0001-65 sob NIRE: 35230141349 em 05/10/2016 resolvem assim alterar CONTRATO SOCIAL, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

MARCEL SILVATI DE ARAUJO	250.000 quotas	R\$ 250.000,00
ZILDA SILVATI DE ARAUJO	250.000 quotas	R\$ 250.000,00
TOTALIZANDO	500.000 quotas	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será:

4693-1/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS,

4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS,

4686-9/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS,

4646-0/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL,

4649-4/08 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR,

4639-7/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL,

4646-0/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA,



Assessoria Contábil MM
CRC: 1.SP.164.163/O-2

DUPLICATA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELA SIMPLIFICADA DE NOTAS - Código OJF 00.010-2
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 68372911191129230904-2; Data: 29/11/2019 11:35:54
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL64635-F1CN;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

4647-8/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA,
4623-1/06 COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS,
4651-6/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA,
4649-4/04 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA,
4641-9/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO,
4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS,
4772-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL,
4789-0/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS,
4713-0/02 LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES,
4755-5/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO,
4754-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS,
4759-8/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANEIS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES,
4723-7/00 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS,
4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO,
4744-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, HIDRAULICO, ELETRICO,E ACABAMENTO,
4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS,
4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS,
4642-7/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO,
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL,
4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS EM GERAL

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em **05 de Outubro de 2016** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração caberá a **AMBOS OS SÓCIOS, EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE** pela firma, com os poderes e atribuições de representar a sociedade em juízo ou fora dele, bem como praticar todos os atos e operações necessárias a esse fim: podendo para tanto, contratar financiamentos, com ou sem garantias, sejam de pessoas jurídicas de crédito industrial, comercial e ou pessoa física, celebração de quaisquer contratos, inclusive locação, alienação de bens móveis e imóveis, estipulando direitos e obrigações, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



Assessoria Contábil MM
CRC: 1.8P.164.163/O-2

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELA SIMPLIFICADA DE NOTAS - Código OJ01/99-3

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 68372911191129230904-3; Data: 29/11/2019 11:35:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL64634-PPZ3;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular **Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>**

DUPLICATA

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, dentro dos limites deliberados pelos mesmos, e quando de pleno exercício das funções na empresa, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único -O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistemas financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA Fica eleito o foro de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que a tudo estiveram presentes.

São Paulo, 14 de Novembro de 2019.

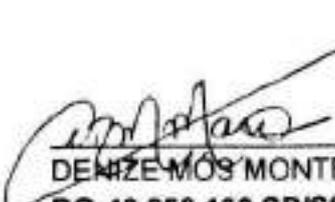


MARCEL SILVATI DE ARAUJO



ZILDA SILVATI DE ARAUJO

Testemunhas:

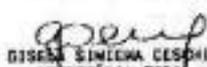


DENISE MOS MONTEIRO.
RG:42.958.160 SP/SSP



ANGELA DANIELA MOS MONTEIRO
RG: 33.485.893-8 SP/SSP


**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP**


GISELA SIMOES CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

608.279/19-5



JUCESP


JUCESP
26 NOV 2019
SEDE

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/07/2020 09:55:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

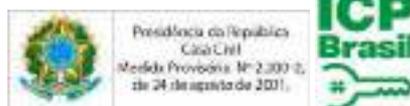
¹**Código de Autenticação Digital:** 68372911191129230904-1 68372911191129230904-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbcbab247e934c92b7af10ae55f9ac2e207b3ba6fe8fe5fc7e603fa7b948079c310762224a1958cf2aa8c3ec32440c2176bf6219855a6eb1f3a30903e34b6fb





Assessoria Contábil MM
CRC: 1.5P.164.163/D-2

JUN 05 09 19



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
MS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.300.858/0001-65**

MARCEL SILVATI DE ARAUJO, brasileiro, casado, no regime comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Paulo/SP, nascido em 08 de Janeiro de 1982, comerciante, inscrito no CPF/MF/Nº. **292.085.328-79**, e portador da cédula de identidade RG/Nº. **33.453.584-2 SSP/SP**, residente e domiciliado à Rua Orindiuva nº 249 no bairro Vila Maria Alta na cidade de São Paulo/SP CEP: 02130-040,

ZILDA SILVATI DE ARAUJO, brasileira, casada, no regime comunhão parcial de bens, natural da cidade de Sta Adélia/SP, nascido 01 de Fevereiro de 1957, comerciante, inscrito no CPF/MF/Nº. **894.733.298-49**, e portador da cédula de identidade RG/Nº. **7.620.351-7 SSP/SP**, residente e domiciliado à Rua Eurico Sodré nº 272 no bairro Vila Medeiros na cidade de São Paulo/SP CEP: 02215-010 únicos sócios da empresa **MS COMERCIAL LTDA** com sede e domicílio a **Rua Padre Sabóia de Medeiros nº 915 sala 8 no bairro Vila Maria Alta na cidade de São Paulo/SP CEP: 02134-001** sob NIRE: 35230141349 em 05/10/2016 resolvem assim alterar **CONTRATO SOCIAL**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O OBJETO SOCIAL SERÁ:

- 4693-1/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS,
- 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS,
- 4686-9/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS,
- 4646-0/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL,
- 4649-4/08 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR,
- 4639-7/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL,
- 4646-0/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA,
- 4647-8/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA,
- 4623-1/06 COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS,
- 4651-6/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA,
- 4649-4/04 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA,
- 4641-9/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO,
- 4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS,
- 4772-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL,
- 4789-0/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS,
- 4713-0/02 LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES,
- 4755-5/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO,
- 4754-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS,
- 4759-8/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANELAS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES,
- 4723-7/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS,
- 4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO,

[Handwritten signatures] 1



Assessoria Contábil MM
CRC: 1.5P.164.103/0-2

JOSÉ
05 02 19

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELA SIMPLIFICADA DE NOTAS - Código OJ 00.015-2

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 68371505191155240739-2; Data: 15/05/2019 11:58:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM88479-009Q; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular **Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>**

- 4744-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, HIDRAULICO, ELETRICO, E ACABAMENTO.
- 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS,
- 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS,
- 4642-7/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
- 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.
- 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS EM GERAL.

Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO DE CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
MS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.300.858/0001-65**

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa girará sob a denominação de **MS COMERCIAL LTDA** com sede e domicílio a **Rua Padre Sabóia de Medeiros n° 915 sala 8 no bairro Vila Maria Alta na cidade de São Paulo/SP CEP: 02134-001** sob NIRE: 35230141349 em 05/10/2016 resolvem assim alterar **CONTRATO SOCIAL**, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

MARCEL SILVATI DE ARAUJO	250.000 quotas	R\$ 250.000,00
ZILDA SILVATI DE ARAUJO	250.000 quotas	R\$ 250.000,00
TOTALIZANDO	500.000 quotas	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será:

- 4693-1/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS,
- 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS,
- 4686-9/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS,
- 4646-0/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL,
- 4649-4/08 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR,
- 4639-7/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL,
- 4646-0/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA,
- 4647-8/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA,
- 4623-1/06 COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS,
- 4651-6/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA,
- 4649-4/04 COMERCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA,
- 4641-9/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO,
- 4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS,



Assessoria Contábil MM
CRC: 1.8P.164.163/D-2

05
02
16



4772-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL,
4789-0/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS,
4713-0/02 LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES,
4755-5/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO,
4754-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS,
4759-8/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANEIAS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES,
4723-7/00 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS,
4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO,
4744-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, HIDRAULICO, ELETRICO,E ACABAMENTO,
4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS,
4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS,
4642-7/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.
4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS EM GERAL.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 05 de Outubro de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração caberá a **AMBOS OS SÓCIOS, EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE** pela firma, com os poderes e atribuições de representar a sociedade em juízo ou fora dele, bem como praticar todos os atos e operações necessárias a esse fim: podendo para tanto, contratar financiamentos, com ou sem garantias, sejam de pessoas jurídicas de crédito industrial, comercial e ou pessoa física, celebração de quaisquer contratos, inclusive locação, alienação de bens móveis e imóveis, estipulando direitos e obrigações, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



Assessoria Contábil MM
CRC: 1.SP.164.163/D-2

JUCESP
05 02 19

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELA SIMPLIFICADA DE NOTAS - Código OJ018919-D
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 68371505191155240739-4; Data: 15/05/2019 11:58:16
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM88477-RHR8; Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular **Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br**

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, dentro dos limites deliberados pelos mesmos, e quando de pleno exercício das funções na empresa, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único -O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA Fica eleito o foro de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que a tudo estiveram presentes.

São Paulo, 04 de Fevereiro de 2019.


MARCEL SILVATI DE ARAUJO


ZILDA SILVATI DE ARAUJO

Testemunhas:


DENIZE MÓS MONTEIRO.
RG:42.958.160 SP/SSP

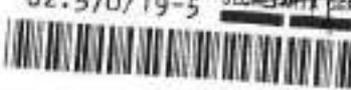

ANGELA DANIELA MÓS MONTEIRO
RG: 33.485.893-8 SP/SSP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CENTRO DE REGISTRO
DOS ALUGADOS
62.570/19-5

FLÁVIA FERREIRA DE
SECRETARIA GERAL

JUCESP




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/07/2020 09:54:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 68371505191155240739-1 68371505191155240739-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbcbab247e934c92b7af10ae55f9ac2941b03871e23f41bf9725c28ab93383112437423923e54c5f530573ca7f0
85d5176bf6219855a6eb1f3a30903e34b6fb



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Assessoria Contábil MM
CRC: 1.SP.164.163/O-2

JUCESP
26 04 18



JUCESP PROTOCOLO
0.383.481/18-1



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
MS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.300.858/0001-65**

MARCEL SILVATI DE ARAUJO, brasileiro, casado, no regime comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Paulo/SP, nascido em 08 de Janeiro de 1982, comerciante, inscrito no CPF/MF/Nº. **292.085.328-79**, e portador da cédula de identidade RG/Nº. **33.453.584-2** SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Orndiuva nº 249 no bairro Vila Maria Alta na cidade de São Paulo/SP CEP: 02130-040.

ZILDA SILVATI DE ARAUJO, brasileira, casada, no regime comunhão parcial de bens, natural da cidade de Sta Adélia/SP, nascido 01 de Fevereiro de 1957, comerciante, inscrito no CPF/MF/Nº. **894.733.298-49**, e portador da cédula de identidade RG/Nº. **7.620.351-7** SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Eurico Sodré nº 272 no bairro Vila Medeiros na cidade de São Paulo/SP CEP: 02215-010 únicos sócios da empresa **MS COMERCIAL LTDA** com sede e domicílio a **Rua Padre Sabóia de Medeiros nº 915 sala 8 no bairro Vila Maria Alta na cidade de São Paulo/SP CEP: 02134-001** sob NIRE: 35230141349 em 05/10/2016 resolvem assim alterar CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O OBJETO SOCIAL SERÁ:

4693-1/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS,

4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS,

4686-9/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS,

4646-0/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL,

4649-4/08 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR,

4639-7/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL,

4646-0/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA,

4647-8/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA,

4623-1/06 COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS,

4651-8/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA,

4649-4/04 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA,

4641-9/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO,

4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS,

4772-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL,

4789-0/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS,

4713-0/02 LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES,

4755-5/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO,

4754-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS,

4759-8/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANEIS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDÊS,

4723-7/00 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS,

4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE



[Handwritten signature]



Assessoria Contábil MM
CRC: 1.SP.164.193/0-2

DUCESP
25 04 18

4744-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, HIDRAULICO, ELETRICO, E ACABAMENTO,
4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS,
4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS,
4642-7/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO DE CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
MS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.300.858/0001-65**

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa girará sob a denominação de **MS COMERCIAL LTDA** com sede e domicílio a **Rua Padre Sabóia de Medeiros nº 915 sala 8 no bairro Vila Maria Alta na cidade de São Paulo/SP CEP: 02134-001** sob NIRE: 35230141349 em 05/10/2016 resolvem assim alterar CONTRATO SOCIAL, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios;

MARCEL SILVATI DE ARAUJO	250.000 quotas	R\$ 250.000,00
ZILDA SILVATI DE ARAUJO	250.000 quotas	R\$ 250.000,00
TOTALIZANDO	500.000 quotas	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será:

4693-1/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS,
4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS,
4686-9/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS,
4646-0/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL,
4649-4/08 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR,
4639-7/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL,
4646-0/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA,
4647-8/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA,
4623-1/06 COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS,
4651-6/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA,
4649-4/04 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA,
4641-9/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO,
4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS,



[Handwritten signature]



Assessoria Contábil MM
CRC: 1.SP.164.163/O-2

JUCESP
25 04 18

4772-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL,
4789-0/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS,
4713-0/02 LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES,
4755-5/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO,
4754-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS,
4759-8/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANEIS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES,
4723-7/00 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS,
4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO,
4744-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, HIDRAULICO, ELETRICO,E ACABAMENTO,
4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS,
4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS,
4642-7/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em **05 de Outubro de 2016** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração caberá a **AMBOS OS SÓCIOS, EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE** pela firma, com os poderes e atribuições de representar a sociedade em juízo ou fora dele, bem como praticar todos os atos e operações necessárias a esse fim: podendo para tanto, contratar financiamentos, com ou sem garantias, sejam de pessoas jurídicas de crédito industrial, comercial e ou pessoa física, celebração de quaisquer contratos, inclusive locação, alienação de bens móveis e imóveis, estipulando direitos e obrigações, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



3
cp



Assessoria Contábil MM
CRC: 1.SP.164.16310-2

JUCESP
25 04 18

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, dentro dos limites deliberados pelos mesmos, e quando de pleno exercício das funções na empresa, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA Fica eleito o foro de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que a tudo estiveram presentes.

São Paulo, 12 de Abril de 2018.


MARCEL SILVAN DE ARAUJO


ZILDA SILVAN DE ARAUJO

Testemunhas:


DENIZE MOS MONTEIRO.
RG: 42.958.160 SP/SSP


ANGELA DANIELA MOS MONTEIRO
RG: 33.485.893-8 SP/SSP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/07/2020 09:54:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 68372505181136150244-1 68372505181136150244-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbcbab247e934c92b7af10ae55f9ac2eeac791cf0eecd8236713a5377205c12c0acb1e42ec24a02b2e005c6ed
0dbc6176bf6219855a6eb1f3a30903e34b6fb



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





11ª Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, dentro dos limites deliberados pelos membros, e quando de pleno exercício das funções na empresa, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que a tudo estiveram presentes.

São Paulo, 07 de Abril 2017.

MARCEL SILVATI DE ARAUJO

ZILDA SILVATI DE ARAUJO

Testemunhas:

JOÃO CARLOS DE C. TEMPONO
RG: 19.147.008 SP/SSP



JOSE GONÇALVES MONTEIRO
RG: W295002-H



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTARIAS - CARGO 001/0015-2

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 68371104181022570466-1; Data: 11/04/2018 10:31:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGT08103-VMPP;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Váber de Miranda Cavalcanli
Titular **Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>**



Assessoria Contábil MM
CRC: 15P.23.37.41 P4

JUCEP
17417

3ª O objeto será: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4752-5/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANEIS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES
4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4753-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E ACABAMENTO
4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 05 de Outubro de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração caberá a AMBOS OS SÓCIOS EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE pela firma, com os poderes e atribuições de representar a sociedade em juízo ou fora dele, bem como praticar todos os atos e operações necessárias a esse fim, podendo para tanto, contratar financiamentos, com ou sem garantias, sejam de pessoas jurídicas de crédito industrial, comercial e ou pessoa física, celebração de quaisquer contratos, inclusive locação, alienação de bens móveis e imóveis, estipulando direitos e obrigações, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

2





1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA.
MS COMERCIAL LTDA - ME.
CNPJ: 26.300.858/0001-65

MARCEL SILVATI DE ARAUJO, Brasileiro, casado, no regime comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Paulo/SP, nascido em 08 de Janeiro de 1982, comerciante, inscrito no CPF/MF/Nº. 292.085.328-79, e portador da cédula de identidade RGNº. 33.453.584-0 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Orindúva nº. 249 no bairro Vila Maria Alta na cidade de São Paulo/SP CEP: 02130-040 e ZILDA SILVATI DE ARAUJO, Brasileira, casada, no regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de S. Adélia/SP, nascida em 01 de Fevereiro de 1957, comerciante, inscrita no CPF/MF/Nº. 894.733.298-49, portadora da cédula de identidade RGNº. 7.620.351-7 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Eurico Sodré nº. 272 no bairro Vila Medeiros na cidade de São Paulo/SP, CEP: 02215-010, únicos sócios da Firma, MS COMERCIAL LTDA - ME, com sede e domicílio na: Rua Padre Saboia de Medeiros nº. 915 SALA 8 no bairro Vila Maria na cidade de São Paulo/SP CEP: 02134-001 sob NIRE: 35230141349 em 05/10/2016, recebem assim alterar CONTRATO SOCIAL.

- 1º Objeto passa a ser: 4789-005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4785-5/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANEIS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES,
4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
-4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, HIDRAULICO, ELETRICO E ACABAMENTO,
4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS,
- 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:
CONTRATO DE CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial, MS COMERCIAL LTDA - ME, com sede e domicílio na: Rua Padre Saboia de Medeiros nº. 915 SALA 8 no bairro Vila Maria na cidade de São Paulo/SP CEP: 02134-001

2ª O capital social será R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000(Quinhentas Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

MARCEL SILVATI DE ARAUJO	250.000 quotas	R\$ 250.000,00
ZILDA SILVATI DE ARAUJO	250.000 quotas	R\$ 250.000,00
TOTALIZANDO	500.000 quotas	R\$ 500.000,00

C

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/07/2020 09:53:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 68371104181022570466-1 68371104181022570466-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbcbab247e934c92b7af10ae55f9ac2c721e4d93a2e61809b55adbba052c4ead8e85fcc63dce8b861177600c220f4c1176bf6219855a6eb1f3a30903e34b6fb



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

